



000132

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

40	Dipirona 500Mg/ 2Ml Inj	8000
41	Dipirona Gts 10Ml	2000
42	Dramim B6 Inj 50Mg 1Ml	1200
43	Enalapril, Maleato De 20 Mg	12.000
44	Enalapril, Maleato De. 10Mg	12.000
45	Furosemida 10Mg Inj. 2Ml	4000
46	Gentamicina 20Mg Inj.	3000
47	Gentamicina 40Mg Inj.	4000
48	Gentamicina 80Mg Inj.	4000
49	Glibenclamida 5Mg	10.000
50	Glicose 25% 10Ml	8000
51	Glicose 50% 10Ml	8000
52	Hidroclorotiazida 25Mg	10.000
53	Hidrocortisona 100Mg. S/Dil.	2400
54	Hidrocortisona 500Mg. S/Dil.	2400
55	Hioscina Composta Injetavel	5000
56	Hioscina Simples Injetavel	2000
57	Lidocaina 5% Pesada Inj. 2Ml	250
58	Lidocaina Gel 2%	1000
59	Lidocaina Inj. 2% C/V 20Ml	1200
60	Lidocaina Inj. 2% S/V 20Ml	1200
61	Metoclopramida 10Mg/2Ml Inj	8000
62	Metronidazol Creme Vaginal 5,0 % 60G	800
63	Neocaina 0,5% Pesada Inj.	600
64	Oleo Mineral 100% 100Ml	800
65	Omeprazol 40Mg Inj.	800
66	Ondansetrona(Nausecion) Inj 2Mg/2Ml	1.500
67	Ondansetrona(Nausecion) Inj 2Mg/4Ml	1.500
68	Oxacilina Inj 500Mg	1500
69	Oxitocina 5Ui 1Ml Inj.	2000
70	Paracetamol 500Mg	30.000
71	Paracetamol 750Mg	15.000
72	Paracetamol Sol. Oral 200Mg/Ml	2.400
73	Penic. G Benz.1.200.000Ui S/Dil Inj	2400
74	Penicilina Benz. 600.000Ui Inj	2000
75	Phosfoenema 130Ml	480
76	Prometazina 25Mg 2Ml Inj	2000
77	Sol. Metronidazol 0,5%	1440
78	Soro Fisiológico 0,9% 100Ml S.F	2500
79	Soro Fisiológico 0,9% 250Ml S.F	4000
80	Soro Fisiológico 0,9% 500Ml S.F	5000
81	Soro Glico-Fisiológico 250Ml S.F	2000
82	Soro Glico-Fisiológico 500Ml S.F	3600
83	Soro Glicosado 5% 250Ml S.F	2000
84	Soro Glicosado 5% 500Ml S.F	3600
85	Soro Manitol 20% 250Mg S.F	1600
86	Soro Ringer C/Lactato 500Ml S.F	2000
87	Soro Ringer Simples 500Ml S.F	2000
88	Sulfadiazina Prata 1% 400G	80
89	Tenoxicam 20Mg	500
90	Tenoxicam 40Mg	500
91	Vitamina C 100Mg/ Ml	8000

f



000133

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

92	Vitamina K 10Mg Inj	1600
----	---------------------	------

ITEM	DESCRIÇÃO	SEMUS
93	Acebrofilina Susp Adulto	500
94	Acebrofilina Susp Infantil	500
95	Acido Acetil Salicilico 100 Mg	60.000
96	Acido Ascorbico Cpd	20.000
97	Acido Ascorbico Gotas	3.000
98	Acido Folico 5Mg	70.000
99	Albendazol 400 Mg	14.000
100	Albendazol Susp. 10MI	3.600
101	Amoxicilina 250Mg Susp.	2400
102	Amoxicilina 500Mg	16.000
103	Ampicilina 500Mg Cps	12.000
104	Ampicilina Susp. 250Mg/5MI	2.400
105	Anlodipino Besilato 10Mg	30.000
106	Anlodipino Besilato 5Mg	30.000
107	Atenolol 100Mg	36.000
108	Atenolol 25Mg	50.000
109	Atenolol 50Mg	60.000
110	Azitromicina 500 Mg	15000
111	Azitromicina Susp. 600Mg 15MI	1.200
112	Brometo De Ipratropio Sol. Gts 20MI	1000
113	Bromidrato De Fenoterol 20MI Fr	1000
114	Butilbrom.De Escop + Dipirona Gts	800
115	Captopril 25Mg	120.000
116	Cefalexina 500 Mg	20.000
117	Cefalexina Susp. Oral 50 Mg/MI	1.400
118	Cetoconazol 200Mg	15.000
119	Cetoconazol Creme 30G	2.000
120	Ciprofloxacino, Cloridrato De. 500Mg	10.000
121	Cloridrato De Ambroxol 15Mg/5MI	2.200
122	Cloridrato De Ambroxol 30Mg/5MI	2.200
123	Cloridrato De Tiamina B1 300Mg	24.000
124	Dexametasona Creme 0,1 % 10G	2.400
125	Dexametasona Susp 120MI	2.000
126	Dexcloferinamina Sol. Oral 100 MI	2.000
127	Diclofenaco De Potassio 50Mg	36.000
128	Diclofenaco De Sódio 50Mg	60.000
129	Dimeticona Cpd 40Mg	10000
130	Dimeticona Gotas 10MI	3.000
131	Dipirona Sódica 500Mg	60.000
132	Dipirona Gotas 10MI	6000
133	Enalapril, Maleato De 20 Mg	60.000
134	Enalapril, Maleato De. 10Mg	60.000
135	Eritromicina Susp. 125Mg 60MI	600
136	Fluconazol 150Mg	10.000
137	Furosemida 40Mg	40.000
138	Glibenclamida 5Mg	120.000
139	Hidroclorotiazida 25Mg	80.000





000134

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

140	Hidróxido De Alumínio Susp.	2.000
141	Ibuprofeno 300Mg	24.000
142	Ibuprofeno 50Mg Susp	2.400
143	Ibuprofeno 600Mg	24.000
144	Losartana 100Mg	24.000
145	Losartana 50Mg	100.000
146	Mebendazol 100Mg	24.000
147	Mebendazol Sus. Oral 20Mg/MI 30MI	2.000
148	Metformina, Cloridrato 500Mg	35.000
149	Metformina, Cloridrato 850Mg	100.000
150	Metildopa 250Mg	10.000
151	Metildopa 500Mg	10.000
152	Metoclopramida Gts 10MI	2.400
153	Metronidazol 250Mg	36.000
154	Metronidazol Creme Vaginal 5,0 % 60G	1.600
155	Miconazol Creme Dermatologico 30G	1.600
156	Miconazol, Nitrato, Creme Vaginal 2% 60G	1200
157	Neomicina+Bacitracina 0,5% 10G	2.000
158	Nifedipina 10Mg Caps	10000
159	Nifedipina 20Mg Caps	10000
160	Nimesulida 100Mg	40000
161	Nimesulida Gotas	3000
162	Nistatina Creme Vaginal 250.000 Ui 50G	1.200
163	Nistatina Sus. Oral 100.000Ui/MI 30MI	1.200
164	Omeprazol 20Mg	36.000
165	Paracetamol 500Mg	60.000
166	Paracetamol 750Mg	36.000
167	Paracetamol Sol. Oral 200Mg/MI	4.000
168	Permetrina Loção 1%	800
169	Polivitaminas Susp. 100MI	2.000
170	Polivitaminico Comp	24.000
171	Prednisona 20Mg	24.000
172	Prednisona 5Mg	24.000
173	Propranolol, Cloridrato 40Mg	60.000
174	Sais P/ Reidratação Oral Pó P/ Solução Oral	6.000
175	Secnidazol 1000Mg	4.000
176	Soro Fisiológico 0,9% 100MI S.F	1.200
177	Soro Fisiológico 0,9% 250MI S.F	1.800
178	Soro Fisiológico 0,9% 500MI S.F	3600
179	Soro Glico-Fisiológico 250MI S.F	1200
180	Soro Glico-Fisiológico 500MI S.F	1800
181	Soro Glicosado 5% 250 MI S.F	1200
182	Soro Glicosado 5% 500 MI S.F	2400
183	Sulfadiazina Prata 1% 400G	80
184	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400Mg+80Mg	30.000
185	Sulfametoxazol + Trimetoprima Sus.Oral40 Mg+8Mg/MI	2.400
186	Sulfato Ferroso 30MI Gts	2.400
187	Sulfato Ferroso. 40Mg	60.000
188	Sulfato Ferroso. Susp. 100MI	2.400



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

ITEM	DESCRIÇÃO	SEMUS
189	Abaixador De Lingua C/100	400
190	Agua Oxigenada 10V 1000MI	600
191	Agua Para Autoclave 5Lts	120
192	Agulha Desc. 13X4,5 C/100	300
193	Agulha Desc. 20X5,5 C/100	300
194	Agulha Desc. 25X7 C/100	400
195	Agulha Desc. 25X8 C/100	400
196	Agulha Desc. 30X8 C/100	300
197	Agulha Desc. 40X12 C/100	300
198	Agulha Raqui 23G	300
199	Agulha Raqui 25G	500
200	Agulha Raqui 26G	500
201	Alcool 70% 1000MI	1.300
202	Alcool 70% Gel 500G C	720
203	Algodão Hidrofilo 500G	600
204	Algodão Ortopedico 10Cm C/12	300
205	Algodão Ortopedico 12Cm C/12	300
206	Algodão Ortopedico 15Cm C/12	300
207	Algodão Ortopedico 20Cm C/12	300
208	Aparelho De Glicossímetro	100
209	Aparelho De Pressão C/ Estetoscópio	70
210	Atadura Crepe 10Cm 9F C/12	600
211	Atadura Crepe 12Cm 9F C/12	700
212	Atadura Crepe 15Cm 9F C/12	700
213	Atadura Crepe 20Cm 9F C/12	600
214	Atadura Gessada 10Cm X 3M C/20	40
215	Atadura Gessada 15Cm X 3M C/20	40
216	Atadura Gessada 20Cm X 3M C/20	40
217	Bolsa Coletora De Urina 2000MI S.F	600
218	Bolsa De Colostomia C/10	100
219	Campo Operatório 45X50 C/50	40
220	Cat Gut Cromado 0.0 C/Ag C/24	50
221	Cat Gut Cromado 1.0 C/Ag C/24	60
222	Cat Gut Cromado 2.0 C/Ag C/24	60
223	Cat Gut Cromado 3.0 C/Ag C/24	50
224	Cat Gut Simples 0.0 C/Ag C/24	40
225	Cat Gut Simples 1.0 C/Ag C/24	40
226	Cat Gut Simples 2.0 C/Ag C/24	36
227	Cat Gut Simples 3.0 C/Ag C/24	36
228	Cat Gut Simples 4.0 C/Ag C/24	36
229	Cateter Intravenoso 14Ga C/50	70
230	Cateter Intravenoso 16Ga C/50	70
231	Cateter Intravenoso 18Ga C/50	70
232	Cateter Intravenoso 20Ga C/50	70
233	Cateter Intravenoso 22Ga C/50	100
234	Cateter Intravenoso 24Ga C/50	100
235	Cateter Oxigênio N°06 C/10	150
236	Cateter Oxigênio N°08 C/10	150
237	Cateter Oxigênio N°10 C/10	150





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

238	Cateter Oxigênio N°12 C/10	150
239	Cateter Tipo Oculos P/ Oxi	1.500
240	Clamp Umbilical C/100	50
241	Clorexina 0,5% 1Lt	180
242	Clorexina 2% 1Lt	180
243	Coletor De Material Perfurocortante 13L	400
244	Coletor De Material Perfurocortante 20L	400
245	Coletor Universal 50MI	2.000
246	Compressa De Gaze 7,5X7,5 C/500	1.200
247	Equipo Macrogotas C/Injetor Lateral	10.000
248	Equipo Microgotas Flexivel Injetor Lateral	4.000
249	Equipo Multivias C/Clamp	5.000
250	Equipo P/Infusão De Sangue	500
251	Escova Cervical C/100	150
252	Escova Para Assepsia	1200
253	Esparadrapo 10X4,5	800
254	Espatula De Ayres C/100	250
255	Especulo Vaginal G	3.000
256	Especulo Vaginal M	4.000
257	Especulo Vaginal P	4.000
258	Fio Algodão 1.0 C/Ag C/24	30
259	Fio Algodão 2.0 C/Ag C/24	30
260	Fio Algodão 3.0 C/Ag C/24	30
261	Fita Adesiva Hospitalar 19Mm/50M	700
262	Fita Adesiva P/ Autoclave	700
263	Fixador Citologico 100MI	120
264	Fralda Geriátrica G C/8	400
265	Fralda Geriátrica Gg C/8	300
266	Fralda Geriátrica M C/8	400
267	Fralda Geriátrica P C/8	400
268	Fralda Infantil G C/8	300
269	Fralda Infantil M C/8	300
270	Frasco De Nutrição Enteral 300MI	200
271	Gaze Tipo Queijo 9F 91X91 450G	240
272	Gel Para Ultrassom 5L	80
273	Gorro Tipo Touca C/Elastico C/100	360
274	Kit P/ Preventivo Pccu "G"	400
275	Kit P/ Preventivo Pccu "M"	600
276	Kit P/ Preventivo Pccu "P"	600
277	Lamina De Bisturi N.15 C/100	40
278	Lamina De Bisturi N.22 C/100	50
279	Lamina De Bisturi N.23 C/100	60
280	Lamina De Bisturi N.24 C/100	60
281	Laminas Ponta Fosca C/50	120
282	Laminas Ponta Lisa C/50	120
283	Luva Cirurgica 7,0 Esteril	3.000
284	Luva Cirurgica 7,5 Esteril	4.000
285	Luva Cirurgica 8,0 Esteril	4.000
286	Luvras De Procedimento G C/100	400
287	Luvras De Procedimento M C/100	600
288	Luvras De Procedimento P C/100	600
289	Luvras De Procedimento Xp C/100	400



000137

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

290	Mascara Descartável C/ Elastico C/50	400
291	Mascara Descartável N-95 S/Val	1.000
292	Micro Lanceta C/100	80
293	Micronebulizador Adulto	60
294	Micronebulizador Infantil	60
295	Nylon 0-0 C/Ag C/24	70
296	Nylon 2-0 C/Ag C/24	80
297	Nylon 3-0 C/Ag C/24	80
298	Nylon 4-0 C/Ag C/24	60
299	Oleo De Girassol 100MI	120
300	Papel Lençol 75X50	120
301	Papel Toalha C/1000	120
302	Papel Upp 110S(Ultrassom)	24
303	Porta Lamina C/3 (Borel)	3.000
304	Povidine Degermante 1000MI	240
305	Povidine Tópico 1000MI	240
306	Preservativo Não Lubrificado C/144	20
307	Sabonete Liquido 800MI	100
308	Saco Coletor Urina Adulto 2Lt C/100	40
309	Sapatilha C/100	100
310	Scalp N°19 C/100	80
311	Scalp N°21 C/100	80
312	Scalp N°23 C/100	200
313	Scalp N°25 C/100	200
314	Scalp N°27 C/100	80
315	Seda Preta 2.0 C/Ag C/24	24
316	Seda Preta 3.0 C/Ag C/24	24
317	Seringa Desc. 10MI C/Ag C/100	240
318	Seringa Desc. 10MI S/Ag C/100	240
319	Seringa Desc. 1MI C/Ag C/100	300
320	Seringa Desc. 20MI C/Ag C/50	240
321	Seringa Desc. 20MI S/Ag C/50	240
322	Seringa Desc. 3MI C/Ag C/100	300
323	Seringa Desc. 3MI S/Ag C/100	300
324	Seringa Desc. 5MI C/Ag C/100	300
325	Seringa Desc. 5MI S/Ag C/100	300
326	Sonda Aspiração Traqueal N. 06 C/10	120
327	Sonda Aspiração Traqueal N. 08 C/10	120
328	Sonda Aspiração Traqueal N. 10C/10	120
329	Sonda Foley N 10 2Vias C/10	60
330	Sonda Foley N 12 2Vias C/10	70
331	Sonda Foley N 14 2Vias C/10	50
332	Sonda Foley N 16 2Vias C/10	40
333	Sonda Foley N 18 2Vias C/10	50
334	Sonda Nasogastrica Curta N°04 C/10	120
335	Sonda Nasogastrica Curta N°06 C/10	120
336	Sonda Nasogastrica Curta N°08 C/10	120
337	Sonda Nasogastrica Curta N°10 C/10	120
338	Sonda Nasogastrica Longa N°16 C/10	120
339	Sonda Nasogastrica Longa N°20 C/10	120
340	Sonda Uretral N.10 C/10	200
341	Sonda Uretral N.12 C/10	200





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

342	Sonda Uretral N.14 C/10	150
343	Sonda Uretral N.6 C/10	150
344	Sonda Uretral N.8 C/10	150
345	Termometro Clinico Digital	120
346	Termometro Clinico Prismático	200
347	Tira P/ Glicossimetro C/50	120
348	Tubo Latex (Garrote) 15M	50
349	Vaselina Liquida 1L	72
350	Vicryl 0.0 C/Ag C/36Und	20
351	Vicryl 1.0 C/Ag C/36Und	20
352	Vicryl 2,0 C/Ag C/36Und	20
353	Vicryl 3,0 C/Ag C/36Und	20

### 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de \_\_\_\_, não podendo ser prorrogada.

### 4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 056, de 19 de Dezembro de 2017.

### 5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

### 6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato.

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.6.1. atender os pedidos efetuados pelos órgão participantes do SRP;

6.6.2. fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;



000139

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

---

6.6.3. responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, à consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

### 7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_

### 8. DA DIVULGAÇÃO

8.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Buritirana (MA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Murilo Santos Nogueira**  
Presidente da CPL

\_\_\_\_\_  
**Empresa**

8





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

---

PARECER – PGM

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de Parecer Jurídico.

Trata-se de ofício remetido à Comissão Permanente de Licitação para, em adotando os procedimentos legais cabíveis, proceder à realização de certame destinado a “[...] *aquisição eventual e futura de medicamentos e material de consumo hospitalar [...]*”.

De posse da documentação enviada pela Secretaria Municipal de Saúde, o Pregoeiro Municipal procedeu à abertura de licitação na modalidade de Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços (SRP).

É o relatório. Passo a opinar.

Com efeito, a natureza do objeto do certame deflagrado se coaduna com o disposto no parágrafo único do art. 1º, da Lei nº 10.520/02, *in verbis*:

“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

(destaques e grifos nossos)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

---

Por outro ângulo, a natureza e divisibilidade do objeto do certame tornam possíveis a sua aquisição por outros órgãos da Administração Pública Municipal e, por via reflexa, permite a realização do procedimento por Sistema de Registro de Preços, regulamentado em âmbito municipal pelo Decreto nº 056/2017 de 19 de Dezembro de 2017.

Cumpra-se observar que o instrumento convocatório exige, à título de participação no certame, toda a documentação a que aludem os arts. 4º, XIII da Lei nº 10.520/02 c/c arts. 28 a 31, da Lei nº 8.666/93 o que, de plano, permite-nos constatar, *in casu*, a observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa, dentre outros.

Observa-se, ainda, que a minuta do edital do certame prevê, minuciosamente, as regras da licitação, bem como traz como conteúdo anexos contendo a seguinte documentação: Proposta de Preços, Termo de Referência, modelo de carta credencial, minuta do contrato, declaração a que alude o art. 27, V, da Lei nº 8.666/93, modelo de declaração de ciência de cumprimento dos requisitos da habilitação, modelo de declaração de enquadramento nas situações previstas na LC nº 123/06 e modelo da ata de registro de preços, o que se coaduna com o interesse público e legislação aplicável.

No tocante à minuta do contrato administrativo, acostada ao feito, é de se ver que encontra-se em conformidade com os ditames do art. 55 e incisos da Lei 8.666/93.

Sobre o tema, invocamos a lição de José dos Santos Carvalho Filho que, no mesmo diapasão, ensina:

**“Por outro lado, devem constar nos contratos o preâmbulo, o nome das partes e seus representantes, o objeto do ajuste, o ato**





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

---

autorizativo do contrato, o número do processo da licitação, ou, se for o caso, da dispensa ou da inexigibilidade, e a menção de que seu regime jurídico é o da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULAS ESSENCIAIS**

Constituem cláusulas essenciais dos contratos administrativos aquelas indispensáveis à validade do negócio jurídico. As cláusulas que não tem esse condão, e que variam em conformidade com a natureza do contrato, são consideradas acidentais.

Deve o contrato conter necessariamente algumas cláusulas, e estas estão relacionadas no art. 55 do Estatuto. Encontram-se na relação, dentre outras, a que defina o objeto e suas características; que indique o regime de execução, bem como o preço e as condições de pagamento; que demarque os prazos; que aponte os recursos; que fixe a responsabilidade das partes, etc." (ob. cit. pg. 169/170) (destaques e grifos nossos)

Tendo em vista a observação, por parte da Administração Pública, de todos os requisitos legalmente exigidos, opina este Órgão pela legalidade do certame.

Este é o Parecer.

Remeta-se ao Pregoeiro Municipal para as providências que julgar cabíveis.

Buritirana (MA), 02 de fevereiro de 2023

*Anderson Leoncio de Almeida Santos*

**Anderson Leoncio de Almeida Santos**

Assessor Jurídico  
OAB-MA 17.798



000143

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EDITAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 - CPL  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO:** Menor Preço por Item

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 10.001/2023 - CPL

**ÓRGÃO INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde

**DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 01 de março de 2023 às 08:00 hs (oito horas) – Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

A Prefeitura Municipal de Buritirana - MA, por seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados por Portaria, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberá os envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO** na sede da Prefeitura Municipal sito na Av. Senador La Rocque s/n Centro, Buritirana - MA.

**1 - DO OBJETO**

- 1.1 O objeto da presente licitação é a aquisição eventual e futura de medicamentos e material de consumo hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde
- 1.2 O valor estimado da contratação é de R\$ 3.202.905,72 (três milhões, duzentos e dois mil, novecentos e cinco reais e setenta e dois centavos)

**2 - DOS ANEXOS**

- a) Anexo I - Proposta de Preços e Termo de Referência;
- b) Anexo II - Modelo de Carta Credencial;
- c) Anexo III - Minuta do Contrato;
- d) Anexo IV - Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei n.º 8.666/93;
- e) Anexo V - Modelo de declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- f) Anexo VI - Modelo de declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI.
- g) Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços

**3 - DO SUPORTE LEGAL**

3.1- Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 005/2013, Decreto Municipal nº 004/2017, Decreto Municipal nº 056/2017 e por este Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis.

**4 - DA DOTAÇÃO**

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 8º, § 2º, do Decreto Municipal 056/2017.

**5 - DA PARTICIPAÇÃO**

5.1. O presente certame tem caráter **EXCLUSIVO**, podendo participar do mesmo **somente empresas enquadradas como ME, EPP ou MEI.** (Lei Complementar nº 123/06)

5.1.1. Poderão participar deste pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto e que atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

---

documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas e seus anexos, e se apresentarem ao pregoeiro no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

**5.2 – Não poderão participar desta licitação:**

**5.2.1. Empresas que não se enquadrem no disposto no art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;**

5.2.2- Pessoas Físicas;

5.2.3 – Empresas cuja falência tenha sido decretada em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.2.4 – Empresas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes da administração indireta ou tenham sido por estes declaradas inidôneas, ainda que tal fato se dê após o início do certame;

5.2.5 – Empresas apresentadas na qualidade de subcontratadas.

5.2.6 – Empresas que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

5.2.7 – Empresas que se apresentem em forma de consórcios.

5.2.8- Empresas das quais participem, seja a que título for, servidor público municipal de Buritirana - MA.

**6. - DO CREDENCIAMENTO**

**6.1 – As licitantes deverão se apresentar junto a(o) Pregoeira(o) por meio de um representante, portando seu documento de identidade original e devidamente munido de Carta Credencial, podendo ser utilizado o modelo do Anexo II do Edital, ou procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.**

6.1.1 – No caso de titular, diretor ou sócio da empresa, apresentar documento de identidade juntamente com Contrato Social ou Registro que comprove sua capacidade de representar a mesma.

6.1.2 – As participantes deverão apresentar também ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

6.1.3 – As participantes deverão ainda apresentar, por intermédio de seus representantes, **Declaração de Ciência e Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**, podendo ser utilizado o modelo do Anexo V do Edital.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**6.1.4** – As licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI deverão apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado onde está sediada e declaração que comprove sua condição de ME, EPP ou MEI, atestando ainda que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VI do Edital.

**6.1.4.1.** Na hipótese do item **6.1.4**, não serão considerados os documentos que estejam dentro de envelopes lacrados de habilitação, que não serão abertos no início da respectiva sessão.

**6.1.4.2.** A declaração da condição de microempresa e de empresa de pequeno porte de que trata o item **6.1.4**, deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante, e deverá ser prestada com plena veracidade, sob pena de infringência ao artigo 299 do Código Penal.

**6.1.4.3.** A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, no afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

**6.1.4.4.** No caso de microempreendedor individual - MEI, a declaração da condição de que trata o item **6.1.4**, poderá ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

**6.1.4.5.** A falta da Certidão Simplificada da Junta Comercial e da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sua imperfeição conduzirá ao seu afastamento da licitação.

**6.1.5** - Os documentos necessários ao credenciamento **deverão ser apresentados** a(o) Pregoeiro(a) **fora dos envelopes**, em sua versão original, **os quais farão parte do processo licitatório**, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

**6.2** – Caso **as licitantes** não se façam representar durante a sessão de lances verbais ou sejam **descredenciadas, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descrito no item 6.1**.

**6.3** - A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante.

**6.4** - As licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo desse edital, aos cuidados do Pregoeiro municipal.

**6.5** – Somente serão aceitos como válidos os envelopes enviados pelo correio, que comprovadamente forem recebidos antes do início da sessão.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

6.6 - Poderá haver substituição do representante legal a qualquer tempo, bastando, para tal, comunicação escrita da licitante, que deverá ser apresentada pelo novo representante em tempo hábil.

**7. – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

7.1 – Por força da Lei Complementar nº 123/06 e do Decreto Municipal nº 004/17, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e os microempreendedores individuais - MEIs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

- a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, **deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 6.1.3**
- b) no momento da oportuna fase de habilitação deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição;
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- d) A prorrogação do prazo previsto na alínea “c” deverá ser concedida pelo pregoeiro quando requerida pelo licitante, **a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho**, devidamente justificados.
- e) A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam as alíneas “c” e “d”.
- f) A não regularização da documentação no prazo previsto nas alíneas “c” e “d” implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- g) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou MEIs **sediadas no âmbito local (limites geográficos do município de Buritirana - MA)**, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou MEIs locais sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a melhor proposta classificada.
- h) O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, **sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública**, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto Municipal nº 004/2017.

7.2 – Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

- a) a ME, EPP ou MEI local mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior **deverá ser inferior àquela**





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

000147

- considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou MEI - sediadas no âmbito local), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;
- não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou MEI sediadas em âmbito local, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou MEIs sediadas em âmbito local remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
  - no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs ou MEIs que se encontrem enquadradas no item 7.2., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
  - na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2, alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
  - o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou MEI sediadas em âmbito local.

## 8 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 – A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa as seguintes informações:

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Buritirana - MA

**PREGÃO Nº 005/2023 - CPL**

**ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS**

Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana - MA CEP 65.935-500

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

**(A PROPOSTA PODERÁ SER APRESENTADA ENCADERNADA E NUMERADA)**

8.2 – Preencher, necessariamente, os seguintes requisitos:

- Ser digitada ou impressa em uma via, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por pessoa **juridicamente habilitada pela empresa**;
  - Conter descrição detalhada e especificações necessárias à identificação do objeto, inclusive marca e/ou modelo do produto cotado, quando for o caso, conforme Anexo I, e respectivo preço por item, em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e o valor total da proposta em algarismo e por extenso. Só serão aceitas até 02 (duas) casas decimais após a vírgula na descrição dos valores. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso, será considerado este último.
- b.1) PARA A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÁ SER UTILIZADA A DESCRIÇÃO DOS ITENS CONSTANTES NA PLANILHA DO ANEXO I DESTE EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.**
- Atender às especificações mínimas estabelecidas na Proposta de Preços e Termo de Referência (Anexo I) correspondente aos itens a serem adquiridos e estar datada e assinada por pessoa juridicamente habilitada pela empresa.
  - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.





000148

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

## 9 - DA ACEITAÇÃO TÁCITA

9.1 – Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c) Serem irrevogáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

9.2 – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

9.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

9.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

9.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

9.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

9.7 – O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste Edital implicará na **desclassificação** do licitante;

9.8 - Caso os prazos de validade da proposta e da execução do objeto sejam omitidos na Proposta de Preços, o(a) Pregoeiro(a) entenderá como sendo iguais aos previstos no **item 9.2 e 9.3**, respectivamente.

## 10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa os dizeres abaixo e a seguinte documentação:

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Buritirana - MA

**PREGÃO Nº 005/2023 - CPL**

**ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana - MA CEP 65.935-500

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

**(OS DOCUMENTOS PODERÃO SER APRESENTADOS ENCADERNADOS E NUMERADOS)**

10.2 - Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, poderão ser





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação**;
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.
- i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
  - i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
    - publicados em Diário Oficial; ou
    - publicados em jornal de grande circulação; ou
    - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
  - i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
    - por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
    - por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
  - i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

**i.5.4)** o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

**j)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**l)** Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

**m)** Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, podendo ser utilizado o modelo do Anexo IV do Edital.

**n)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**o)** Autorização de funcionamento e comercialização do objeto licitado, emitida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

**10.3** – Se o licitante for **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

**10.3.1**– Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, **devendo apresentar, neste caso, o documento comprobatório de autorização para a centralização;**

**10.3.2**– Serão dispensados da apresentação com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz;**

**10.4.** As certidões e documentos emitidos eletronicamente pela Internet, somente produzirão efeitos após a confirmação da autenticidade no endereço eletrônico do órgão emissor.

**10.5.** O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item implicará na **inabilitação** do licitante.

## **11 - DO PROCEDIMENTO**

**11.1** - No dia, hora e local designados neste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, o pregoeiro receberá os documentos de credenciamento, os envelopes contendo as propostas de preços (envelope 01) e os documentos de habilitação (envelope 02);

**11.1.1** – O pregoeiro **poderá** estabelecer prazo de tolerância de até 15 (quinze) minutos para a abertura dos trabalhos;





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**11.2** – Iniciada a sessão, nenhum documento e/ou proposta serão recebidos pelo pregoeiro, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado pelo menos **15 (quinze) minutos antes** do referido horário;

**11.3** – Após a verificação dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes e uma vez apresentada pelos últimos a declaração constante do ANEXO V, serão recebidas as propostas comerciais, ocasião em que será procedida a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis;

**11.3.1.** Por ocasião da participação de ME, EPP ou MEI, uma vez apresentados o documento e a declaração de que trata o item nº **6.1.4** (ANEXO VI), o pregoeiro comunicará aos presentes quais são as microempresas e empresas de pequeno porte participantes do certame que poderão se valer dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

**11.4** - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo por item e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão ofertar lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor, **observado o disposto no item nº 7.1 “g” e item nº 7.2.**

**11.4.1** - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;

**11.4.2** – Poderá a(o) Pregoeira(o):

- a) Advertir os licitantes;
- b) Definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos;
- c) Definir tempo para os lances verbais;
- d) Permitir ou não a utilização de aparelhos celulares;
- e) Suspender e recomeçar o Pregão
- f) Convidar a retirar-se do local qualquer pessoa que atrapalhe ou perturbe a sessão, assim como, qualquer um que desobedeça ou desacate o pregoeiro, sem prejuízo das penas legais aplicáveis em cada caso.

**11.4.3** - Dos lances ofertados não caberá retratação;

**11.4.4** – Depois de definido o lance de menor preço e na hipótese de restarem dois ou mais licitantes, retoma-se o curso da sessão a fim de definir a ordem de classificação dos licitantes remanescentes;

**11.5** – Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item 11.4, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. (Havendo empate nesta condição todos participarão da etapa de lances verbais);

**11.6** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

---

**11.7** – Caso não sejam ofertados lances verbais por todos os licitantes, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

**11.8** - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

**11.8.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os demais licitantes poderão igualar suas ofertas ao valor da menor proposta do licitante mais bem classificado.

**11.8.2.** A apresentação de novas propostas na forma do item **11.8.1** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

**11.8.3.** Serão registrados na **ata de registro de preços** os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva.

**11.8.4.** Será incluído, na respectiva **ata da sessão pública do pregão** na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na seqüência de classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos no previsto no art. 3º, da Lei nº 8.666/93.

**11.8.5.** Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item anterior, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

**11.8.6** – Encerrada a etapa competitiva relativa ao primeiro item, quando for o caso, dar-se-á o início da competição relativa aos demais itens objeto desta licitação.

**11.9** – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço ofertado, o pregoeiro imediatamente dará início à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;

**11.9.1.** O pregoeiro dará continuidade a abertura dos envelopes de habilitação dos demais licitantes que aceitarem registrar seus preços, igualando suas ofertas ao valor da menor proposta do licitante mais bem classificado.

**11.10** – Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o pregoeiro prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital;

**11.11** – Nas situações previstas nos subitens **11.7**, **11.8** e **11.10**, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

**11.12** - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, será classificada a ordem dos licitantes, declarado vencedor aquele que ocupar o primeiro lugar, lavrada a ata da sessão e encaminhados os autos a autoridade competente para homologação;





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

11.13 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os "Documentos de Habilitação". Após 5 (cinco) dias úteis da contratação, as empresas poderão retirá-los no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos;

11.14 - A ata da sessão pública será circunstanciada e assinada pelo pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

## 12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 - Esta licitação é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em consonância com o que estabelece a legislação pertinente;

12.2 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências e condições deste edital, notadamente às especificações mínimas contidas na Proposta de Preços;

12.3 - Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o MENOR PREÇO POR ITEM;

12.4 - Havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, o Pregoeiro procederá ao desempate, na mesma sessão e na presença de todas as demais licitantes presentes, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;

12.5 - No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário;

## 13 - DO DIREITO DE RECURSO

13.1 - Declarado o venedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

13.2 - O recurso poderá ser feito na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzido a termo em ata. Não serão considerados os recursos interpostos ou enviados por fax-símile ou cujos respectivos prazos legais estejam expirados.

13.3 - O(s) recurso(s) não terá(ão) efeito suspensivo, será(ão) dirigido(s) à autoridade superior, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo(s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, obedecidos os prazos legais;

13.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudica e homologa a presente licitação para determinar a contratação;





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

13.6 – A falta de manifestação **imediate e motivada** do(s) licitante(s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

#### 14- DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimentos para o registro formal de preços, relativo a aquisição de bens e serviços, visando a eventuais e futuras aquisições da Administração Pública.

14.2. A Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação/aquisição, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgão participantes, conforme especificações contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas apresentadas pelos licitantes, conforme exigências editalícias.

14.3. A descrição e quantidades constantes no Termo de Referência contém a estimativa máxima para fornecimento em um (01) ano e em conformidade com a legislação, não obrigando a Administração Pública a contratar/adquirir a quantidade total estimada, possibilitando a aquisição integral, parcial ou mesmo a não aquisição.

14.4. O presente Registro de Preços terá validade de um (01) ano, a contar da data de assinatura da respectiva ARP.

14.5. A existência de Registro de Preço não obriga a Administração Pública a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-lhe a realização de procedimento específico para a execução do objeto pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/execução em igualdade de condições.

14.6. Homologado o resultado do certame, a Comissão Permanente de Licitação convocará os interessados para assinatura da ARP, no prazo de até 02 (dois) dias, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, a qual se constitui em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas, observados os requisitos de publicidade e economicidade.

14.7. A aquisição dos produtos/prestação do serviço junto ao fornecedor registrado será formalizada pelos Órgãos Integrantes da ARP, conforme consta do Termo de Referência, através de requisição formal, ou similar, no que couber.

14.8. Caso o proponente vencedor não atenda á convocação, nos termos referidos no item anterior, é facultado á Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nos termos de sua proposta, revogar o item/lote ou licitá-lo.

#### 15 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

15.1. Órgãos Participantes - Integram a Ata de Registro de Preços a **Secretaria Municipal de Saúde**, tendo como Órgão Gerenciador do presente SRP o Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

15.2. Órgãos não participantes - todos os demais órgãos da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, conselhos escolares, empresas públicas,





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

000155

sociedades de economia mista, conselhos municipais e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município.

#### **16. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos participantes ou qualquer outro órgão/entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido no Decreto Municipal nº 056 de 19 de Dezembro de 2017;

**16.2.** Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**16.3.** O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador.

**16.4.** Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 056 de 19 de Dezembro de 2017.

**16.4.1.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 16.4 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**16.4.2.** O quantitativo decorrente das adesões à ARP não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**16.4.3** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

**16.4.4.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**16.5.** As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de ofício emitido pela presidência do órgão gerenciador.

#### **17. DA EXCLUSÃO DO FORNECEDOR REGISTRADO**

**17.1.** O licitante registrado terá seu registro cancelado quando:





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

---

- 17.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 17.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 17.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 17.1.4. Tiver presentes razões de interesse público.
- 17.1.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do art. 21 do Decreto Municipal nº 056 de 19 de Dezembro de 2017, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Presidência da CPL.
- 17.1.6. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

### **18.1. Compete ao Órgão Gerenciador:**

- 18.1.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP;
- 18.1.2. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- 18.1.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 18.1.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- 18.1.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- 18.1.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
- 18.1.7. Registrar no Portal do Município a ata de registro de preços;
- 18.1.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata nas contratações dela decorrentes;

### **18.2. Compete aos órgãos interessados e não participantes:**

- 18.2.1. Manifestar intenção de compra por meio de ofício endereçado ao Órgão Gerenciador;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

---

**18.2.2.** Contratar os serviços obedecendo ao quantitativo registrado, por meio de instrumento contratual, conforme minuta anexa ao edital, em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

**18.3. Compete aos órgãos participantes e não participantes, na qualidade de Contratante:**

**18.3.1.** Efetuar o pagamento na forma estabelecida neste edital, após o recebimento definitivo do objeto e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e as demais disposições do Termo de Referência.

**18.3.2.** Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

**18.3.3.** Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

**18.3.4.** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto do termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

**18.3.5.** Informar a Contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após a execução do objeto e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

**18.3.6.** Verificar se a execução do objeto foi realizada com observação às disposições pertinentes neste Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento.

**18.3.7.** Convocar regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**18.3.8.** Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

**18.3.9.** Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto do contrato e indicar os locais onde o mesmo será entregue/prestado.

**18.3.10.** Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada, desde que estejam devidamente trajados com uniformes em nome da empresa e/ou crachá de identificação, para a execução do objeto.

**18.3.11.** Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

---

**18.3.12.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

**18.3.13.** Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à Contratada.

**18.3.14.** Notificar previamente a Contratada, quando da aplicação de penalidades.

**18.3.15.** Aplicar à (s) licitante (s) vencedora (s) as sanções administrativas previstas na legislação.

### **19- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**19.1.** Após a homologação da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação, convocará, no prazo de 02 (dois) dias, o (s) declarado (s) vencedor (es) para assinatura da Ata de Registro de Preços.

**19.2.** Sempre que o beneficiário não atender à convocação para contratar, sem prejuízo da sanção que a ele possa ser imposta, é facultado à Administração, dentro do prazo e das condições estabelecidos, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação.

**19.3.** A Ata de Registro de Preços, publicada no portal do município, aperfeiçoará o compromisso de execução nas condições estabelecidas no Edital e terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

**19.4.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, nos termos do Decreto Municipal nº 056 de 19 de Dezembro de 2017;

### **20. DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA**

**20.1.** A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

**20.2.** O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

**20.3.** O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.

**20.4.** No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.

### **21. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**21.1.** Entregues os produtos/executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

---

**21.2.** O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.

**21.3.** Os produtos/serviços objeto deste Pregão serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste edital.

**21.4.** Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos produtos/serviços.

## **22. VIGÊNCIA**

**22.1.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação.

**22.2.** A vigência do contrato não ultrapassará 31 de Dezembro do exercício corrente, a contar da data de sua assinatura, tendo início e vencimento em dia útil de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

## **23 – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO**

**23.1.** O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Gestão Orçamentária, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.

**23.2.** O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

**23.3.** Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

**23.4.** A periodicidade dos pagamentos será mensal.

**23.5.** Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.

**23.6.** A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

**23.7.** Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

---

providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.

**23.8.** No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.

**23.9.** A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.

**23.10.** A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

#### **24. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE**

**24.1.** Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou do artigo 18 do Decreto Municipal nº 056/2017, de 19 de Dezembro de 2017.

**24.2.** Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

#### **25 - DAS PENALIDADES**

**25.1** - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritirana -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**25.2** - O atraso na execução dos serviços objeto da presente licitação, implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

**25.2.1** - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

**25.3** - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

**25.4** - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

---

**25.5** - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa.

**25.6** - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

**26 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**26.1** – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

**26.2** - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

**26.3** - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

**26.4** - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

**26.5** - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no presente Edital;

**26.6** - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

**26.7**- Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

**26.8** - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

**26.9** - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

---

**26.10** - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

**26.11** - Outras obrigações constantes neste Edital e no contrato administrativo decorrente.

**26.12** - A CONTRATADA não será responsável:

**26.12.1** - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Edital.

**26.13** - A Prefeitura Municipal de Buritirana - MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

### **27. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**27.1** - A Contratante, durante a vigência deste contrato, se compromete a:

**27.2** - Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

**27.3** - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

**27.4** - Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

**27.5** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

**27.6** - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

**27.7** - Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

**27.8** - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado neste contrato;

**27.9** - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

### **28 - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**28.1.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93.

**28.1.1.** Constituem motivo para rescisão do Contrato:

a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de alimentos naturais especificadas nos projetos.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

## 29. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o pregoeiro lavrará a ata da sessão e submeterá o processo à homologação da autoridade competente;

29.1.1 - No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão homologará o objeto licitado;





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

---

**29.2** - O vencedor obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

**29.3** - A Prefeitura Municipal de Buritirana - MA poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

**29.4**. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que tendo aceitado sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem.

**29.5**. A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições.

**29.6**. O(A) pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**29.7**. Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou erros formais da proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes.

**29.8**. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento.

**29.9**. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação deste instrumento convocatório.

**29.10**. Caso a licitante vencedora ainda não esteja cadastrada junto a Administração Pública Municipal, deverá fazê-lo tão logo seja contratado o objeto do presente certame.

**29.11**. Os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação.

**29.12**. As decisões do(a) Pregoeiro(a), bem como os demais atos de interesse dos licitantes serão publicados na Imprensa Oficial, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.

**29.13**. Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o feito estiver suspenso.

**29.14**. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

---

- 29.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 29.16. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.
- 29.17. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- 29.18 – O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente por meio do site [www.buritirana.ma.gov.br](http://www.buritirana.ma.gov.br) ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n Centro.

Buritirana (MA), 03 de fevereiro de 2023

  
**MURILO SANTOS NOGUEIRA**  
Pregoeiro Municipal





000166

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 – CPL

ANEXO I  
(Proposta de Preços e Termo de Referência)

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (empresa), com sede na cidade de \_\_\_\_\_ à Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o número \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_ e R.G. n.º \_\_\_\_\_, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Buritirana – MA, os preços infra discriminados para a aquisição eventual e futura de medicamentos e material de consumo hospitalar, objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 - CPL:

MEDICAMENTOS HOSPITALARES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	Acido Acetil Salicilico 100 Mg	Cpd	50.000		
2	Acido Tranexamico Inj. 50Mg/5MI	Amp	1000		
3	Adrenalina 1G Inj	Amp	600		
4	Agua P/ Injeção 10MI	Amp	20000		
5	Agua P/ Injeção 5MI	Amp	5000		
6	Albendazol 400 Mg	Cpd	16.000		
7	Albendazol Susp. 10MI	Frc	3.000		
8	Aminofilina 24Mg/MI Inj.	Amp	2000		
9	Amoxicilina 250Mg Susp.	Frs	1200		
10	Amoxicilina 500Mg	Cpd	14.000		
11	Ampicilina 1G Im/Iv	Amp	2400		
12	Ampicilina 500Mg Cps	Cpd	10.000		
13	Atropina 0,25Mg Inj 1MI	Amp	2.000		
14	Azitromicina 500 Mg	Cpd	4000		
15	Azitromicina Susp. 600Mg 15MI	Frc	500		
16	Brometo De Ipratropio Sol. Gts 20MI	Frs	1200		
17	Bromidrato De Fenoterol 20MI Fr	Frs	1200		
18	Bromoprida Inj 5Mg/MI	Amp	3000		
19	Captopril 25Mg	Cpd	16.000		
20	Cefalexina 500 Mg	Cpd	6.000		
21	Cefalexina 250Mg/5MI 60MI	Frc	500		
22	Cefalotina Inj. 1G S/Dil.	Amp	2000		
23	Ceftriaxona 1G I.V S/Dil	Amp	2200		
24	Cetoprofeno Inj. 100Mg Iv	Amp	1.200		
25	Ciprofloxacino (Cloridrato) 2Mg/MI 100MI	BI	160		
26	Ciprofloxacino (Cloridrato) 2Mg/MI 200MI	BI	150		
27	Cloreto De Potassio 10% Inj. 10MI	Amp	5000		
28	Cloreto De Sódio 10% Inj. 10MI	Amp	5000		
29	Cloridrato De Ambroxol 15Mg/5MI	Frc	1.200		
30	Cloridrato De Ambroxol 30Mg/5MI	Frc	1.200		
31	Cloridrato De Dopamina 5Mg/MI	Amp	1500		
32	Cloridrato De Etilefrina 10Mg/MI	Amp	2500		
33	Cloridrato De Hidralazina Inj.20Mg/MI	Amp	600		
34	Complexo B Inj. 2MI	Amp	8000		
35	Dexametasona 2Mg Inj.	Amp	4000		
36	Dexametasona 4Mg Inj.	Amp	8000		
37	Diclofenaco De Potassico 25Mg Inj.	Amp	5000		





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

38	Diclofenaco De Sódio 50Mg	Cpd	20000		
39	Diclofenaco De Sodio 75Mg Inj.	Amp	8000		
40	Dipirona 500Mg/ 2MI Inj	Amp	8000		
41	Dipirona Gts 10MI	fr	2000		
42	Dramim B6 Inj 50Mg 1MI	Amp	1200		
43	Enalapril, Maleato De 20 Mg	Cpd	12.000		
44	Enalapril, Maleato De. 10Mg	Cpd	12.000		
45	Furosemida 10Mg Inj. 2MI	Amp	4000		
46	Gentamicina 20Mg Inj.	Amp	3000		
47	Gentamicina 40Mg Inj.	Amp	4000		
48	Gentamicina 80Mg Inj.	Amp	4000		
49	Glibenclamida 5Mg	Cpd	10.000		
50	Glicose 25% 10MI	Amp	8000		
51	Glicose 50% 10MI	Amp	8000		
52	Hidroclorotiazida 25Mg	Cpd	10.000		
53	Hidrocortisona 100Mg. S/Dil.	Amp	2400		
54	Hidrocortisona 500Mg. S/Dil.	Amp	2400		
55	Hioscina Composta Injetavel	Amp	5000		
56	Hioscina Simples Injetavel	Amp	2000		
57	Lidocaina 5% Pesada Inj. 2MI	Amp	250		
58	Lidocaina Gel 2%	bsg	1000		
59	Lidocaina Inj. 2% C/V 20MI	Amp	1200		
60	Lidocaina Inj. 2% S/V 20MI	Amp	1200		
61	Metoclopramida 10Mg/2MI Inj	Amp	8000		
62	Metronidazol Creme Vaginal 5,0 % 60G	Tb	800		
63	Neocaina 0,5% Pesada Inj.	Amp	600		
64	Oleo Mineral 100% 100MI	Frc	800		
65	Omeprazol 40Mg Inj.	Amp	800		
66	Ondansetrona(Nauseadron) Inj 2Mg/2MI	Amp	1.500		
67	Ondansetrona(Nauseadron) Inj 2Mg/4MI	Amp	1.500		
68	Oxacilina Inj 500Mg	Amp	1500		
69	Oxitocina 5Ui 1MI Inj.	Amp	2000		
70	Paracetamol 500Mg	Cpd	30.000		
71	Paracetamol 750Mg	Cpd	15.000		
72	Paracetamol Sol. Oral 200Mg/MI	Frc	2.400		
73	Penic. G Benz.1.200.000Ui S/Dil Inj	Amp	2400		
74	Penicilina Benz. 600.000Ui Inj	Amp	2000		
75	Phosfoenema 130MI	Frs	480		
76	Prometazina 25Mg 2MI Inj	Amp	2000		
77	Sol. Metronidazol 0,5%	Amp	1440		
78	Soro Fisiológico 0,9% 100MI S.F	Amp	2500		
79	Soro Fisiológico 0,9% 250MI S.F	Amp	4000		
80	Soro Fisiológico 0,9% 500MI S.F	Amp	5000		
81	Soro Glico-Fisiológico 250MI S.F	Amp	2000		
82	Soro Glico-Fisiológico 500MI S.F	Amp	3600		
83	Soro Glicosado 5% 250MI S.F	Amp	2000		
84	Soro Glicosado 5% 500MI S.F	Amp	3600		
85	Soro Manitol 20% 250Mg S.F	Amp	1600		
86	Soro Ringer C/Lactato 500MI S.F	Amp	2000		
87	Soro Ringer Simples 500MI S.F	Amp	2000		
88	Sulfadiazina Prata 1% 400G	Pt	80		
89	Tenoxican 20Mg	Amp	500		

8





000168

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

90	Tenoxicam 40Mg	Amp	500		
91	Vitamina C 100Mg/ MI	Amp	8000		
92	Vitamina K 10Mg Inj	Amp	1600		
				<b>TOTAL</b>	

FARMACIA BÁSICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL	
93	Acebrofilina Susp Adulto	Frc	500			
94	Acebrofilina Susp Infantil	Frc	500			
95	Acido Acetil Salicilico 100 Mg	Cpd	60.000			
96	Acido Ascorbico Cpd	Cpd	20.000			
97	Acido Ascorbico Gotas	Frc	3.000			
98	Acido Folico 5Mg	Cpd	70.000			
99	Albendazol 400 Mg	Cpd	14.000			
100	Albendazol Susp. 10MI	Frc	3.600			
101	Amoxicilina 250Mg Susp.	Frs	2400			
102	Amoxicilina 500Mg	Cpd	16.000			
103	Ampicilina 500Mg Cps	Cpd	12.000			
104	Ampicilina Susp. 250Mg/5MI	Frc	2.400			
105	Anlodipino Besilato 10Mg	Cpd	30.000			
106	Anlodipino Besilato 5Mg	Cpd	30.000			
107	Atenolol 100Mg	Cpd	36.000			
108	Atenolol 25Mg	Cpd	50.000			
109	Atenolol 50Mg	Cpd	60.000			
110	Azitromicina 500 Mg	Cpd	15000			
111	Azitromicina Susp. 600Mg 15MI	Frc	1.200			
112	Brometo De Ipratropio Sol. Gts 20MI	Frs	1000			
113	Bromidrato De Fenoterol 20MI Fr	Frs	1000			
114	Butilbrom.De Escop + Dipirona Gts	Frc	800			
115	Captopril 25Mg	Cpd	120.000			
116	Cefalexina 500 Mg	Cpd	20.000			
117	Cefalexina Susp. Oral 50 Mg/MI	Frc	1.400			
118	Cetoconazol 200Mg	Cpd	15.000			
119	Cetoconazol Creme 30G	Tb	2.000			
120	Ciprofloxacino, Cloridrato De. 500Mg	Cpd	10.000			
121	Cloridrato De Ambroxol 15Mg/5MI	Frc	2.200			
122	Cloridrato De Ambroxol 30Mg/5MI	Frc	2.200			
123	Cloridrato De Tiamina B1 300Mg	Cpd	24.000			
124	Dexametasona Creme 0,1 % 10G	Bsg	2.400			
125	Dexametasona Susp 120MI	Fr	2.000			
126	Dexcloferinamina Sol. Oral 100 MI	Frc	2.000			
127	Diclofenaco De Potassio 50Mg	Cpd	36.000			
128	Diclofenaco De Sódio 50Mg	Cpd	60.000			
129	Dimeticona Cpd 40Mg	Cpd	10000			
130	Dimeticona Gotas 10MI	Frc	3.000			
131	Dipirona Sódica 500Mg	Cpd	60.000			
132	Dipirona Gotas 10MI	Frs	6000			
133	Enalapril, Maleato De 20 Mg	Cpd	60.000			
134	Enalapril, Maleato De. 10Mg	Cpd	60.000			
135	Eritromicina Susp. 125Mg 60MI	Frc	600			
136	Fluconazol 150Mg	Cpd	10.000			
137	Furosemida 40Mg	Cpd	40.000			





000169

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

138	Glibenclamida 5Mg	Cpd	120.000		
139	Hidroclorotiazida 25Mg	cpd	80.000		
140	Hidróxido De Alumínio Susp.	Cpd	2.000		
141	Ibuprofeno 300Mg	Cpd	24.000		
142	Ibuprofeno 50Mg Susp	Frc	2.400		
143	Ibuprofeno 600Mg	Cpd	24.000		
144	Losartana 100Mg	Cpd	24.000		
145	Losartana 50Mg	Cpd	100.000		
146	Mebendazol 100Mg	Cpd	24.000		
147	Mebendazol Sus. Oral 20Mg/MI 30MI	Frc	2.000		
148	Metformina, Cloridrato 500Mg	cpd	35.000		
149	Metformina, Cloridrato 850Mg	Cpd	100.000		
150	Metildopa 250Mg	Cpd	10.000		
151	Metildopa 500Mg	Cpd	10.000		
152	Metoclopramida Gts 10MI	Frc	2.400		
153	Metronidazol 250Mg	Cpd	36.000		
154	Metronidazol Creme Vaginal 5,0 % 60G	Tb	1.600		
155	Miconazol Creme Dermatologico 30G	Tb	1.600		
156	Miconazol, Nitrato, Creme Vaginal 2% 60G	Tb	1200		
157	Neomicina+Bacitracina 0,5% 10G	Tb	2.000		
158	Nifedipina 10Mg Caps	cpd	10000		
159	Nifedipina 20Mg Caps	Cpd	10000		
160	Nimesulida 100Mg	cpd	40000		
161	Nimesulida Gotas	Fr	3000		
162	Nistatina Creme Vaginal 250.000 Ui 50G	Tb	1.200		
163	Nistatina Sus. Oral 100.000Ui/MI 30MI	Frc	1.200		
164	Omeprazol 20Mg	Cpd	36.000		
165	Paracetamol 500Mg	Cpd	60.000		
166	Paracetamol 750Mg	Cpd	36.000		
167	Paracetamol Sol. Oral 200Mg/MI	Frc	4.000		
168	Permetrina Loção 1%	Frc	800		
169	Polivitaminas Susp. 100MI	Frc	2.000		
170	Polivitaminico Comp	Cpd	24.000		
171	Prednisona 20Mg	Cpd	24.000		
172	Prednisona 5Mg	Cpd	24.000		
173	Propranolol, Cloridrato 40Mg	Cpd	60.000		
174	Sais P/ Reidratação Oral Pó P/ Solução Oral	Pet	6.000		
175	Secnidazol 1000Mg	Cpd	4.000		
176	Soro Fisiológico 0,9% 100MI S.F	Amp	1.200		
177	Soro Fisiológico 0,9% 250MI S.F	Amp	1.800		
178	Soro Fisiológico 0,9% 500MI S.F	Amp	3600		
179	Soro Glico-Fisiológico 250MI S.F	Amp	1200		
180	Soro Glico-Fisiológico 500MI S.F	Amp	1800		
181	Soro Glicosado 5% 250 MI S.F	Amp	1200		
182	Soro Glicosado 5% 500 MI S.F	Amp	2400		
183	Sulfadiazina Prata 1% 400G	Pt	80		
184	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400Mg+80Mg	Cpd	30.000		
185	Sulfametoxazol + Trimetoprima Sus.Oral40 Mg+8Mg/MI	Frc	2.400		
186	Sulfato Ferroso 30MI Gts	Frc	2.400		
187	Sulfato Ferroso. 40Mg	Cpd	60.000		
188	Sulfato Ferroso. Susp. 100MI	Frc	2.400		
			<b>TOTAL</b>		





000170

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

MATERIAL DE CONSUMO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
189	Abaixador De Lingua C/100	Pct	400		
190	Agua Oxigenada 10V 1000MI	Frs	600		
191	Agua Para Autoclave 5Lts	Gl	120		
192	Agulha Desc. 13X4,5 C/100	Cxs	300		
193	Agulha Desc. 20X5,5 C/100	Cxs	300		
194	Agulha Desc. 25X7 C/100	Cxs	400		
195	Agulha Desc. 25X8 C/100	Cxs	400		
196	Agulha Desc. 30X8 C/100	Cxs	300		
197	Agulha Desc. 40X12 C/100	Cxs	300		
198	Agulha Raqui 23G	Und	300		
199	Agulha Raqui 25G	Und	500		
200	Agulha Raqui 26G	Und	500		
201	Alcool 70% 1000MI	Frs	1.300		
202	Alcool 70% Gel 500G C	Frs	720		
203	Algodão Hidrofilo 500G	Rls	600		
204	Algodão Ortopedico 10Cm C/12	Pct	300		
205	Algodão Ortopedico 12Cm C/12	Pct	300		
206	Algodão Ortopedico 15Cm C/12	Pct	300		
207	Algodão Ortopedico 20Cm C/12	Pct	300		
208	Aparelho De Glicossímetro	Und	100		
209	Aparelho De Pressão C/ Estetoscópio	und	70		
210	Atadura Crepe 10Cm 9F C/12	Pct	600		
211	Atadura Crepe 12Cm 9F C/12	Pct	700		
212	Atadura Crepe 15Cm 9F C/12	Pct	700		
213	Atadura Crepe 20Cm 9F C/12	Pct	600		
214	Atadura Gessada 10Cm X 3M C/20	Cxs	40		
215	Atadura Gessada 15Cm X 3M C/20	Cxs	40		
216	Atadura Gessada 20Cm X 3M C/20	Cxs	40		
217	Bolsa Coletora De Urina 2000MI S.F	Und	600		
218	Bolsa De Colostomia C/10	Pct	100		
219	Campo Operatório 45X50 C/50	Pct	40		
220	Cat Gut Cromado 0.0 C/Ag C/24	Cxs	50		
221	Cat Gut Cromado 1.0 C/Ag C/24	Cxs	60		
222	Cat Gut Cromado 2.0 C/Ag C/24	Cxs	60		
223	Cat Gut Cromado 3.0 C/Ag C/24	Cxs	50		
224	Cat Gut Simples 0.0 C/Ag C/24	Cxs	40		
225	Cat Gut Simples 1.0 C/Ag C/24	Cxs	40		
226	Cat Gut Simples 2.0 C/Ag C/24	Cxs	36		
227	Cat Gut Simples 3.0 C/Ag C/24	Cxs	36		
228	Cat Gut Simples 4.0 C/Ag C/24	Cxs	36		
229	Cateter Intravenoso 14Ga C/50	Cxs	70		
230	Cateter Intravenoso 16Ga C/50	Cxs	70		
231	Cateter Intravenoso 18Ga C/50	Cxs	70		
232	Cateter Intravenoso 20Ga C/50	Cxs	70		
233	Cateter Intravenoso 22Ga C/50	Cxs	100		
234	Cateter Intravenoso 24Ga C/50	Cxs	100		
235	Cateter Oxigênio N°06 C/10	Pct	150		
236	Cateter Oxigênio N°08 C/10	Pct	150		
237	Cateter Oxigênio N°10 C/10	Pct	150		
238	Cateter Oxigênio N°12 C/10	Pct	150		





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

239	Cateter Tipo Oculos P/ Oxi	Und	1.500		
240	Clamp Umbilical C/100	Pct	50		
241	Clorexina 0,5% 1Lt	Frs	180		
242	Clorexina 2% 1Lt	Frs	180		
243	Coletor De Material Perfurocortante 13L	Und	400		
244	Coletor De Material Perfurocortante 20L	Und	400		
245	Coletor Universal 50Ml	UND	2.000		
246	Compressa De Gaze 7,5X7,5 C/500	Pct	1.200		
247	Equipo Macrogotas C/Injetor Lateral	Und	10.000		
248	Equipo Microgotas Flexível Injetor Lateral	Und	4.000		
249	Equipo Multivias C/Clamp	Und	5.000		
250	Equipo P/Infusão De Sangue	Und	500		
251	Escova Cervical C/100	Pct	150		
252	Escova Para Assepsia	Und	1200		
253	Esparadrapo 10X4,5	Rls	800		
254	Espatula De Ayres C/100	Pct	250		
255	Especulo Vaginal G	Und	3.000		
256	Especulo Vaginal M	Und	4.000		
257	Especulo Vaginal P	Und	4.000		
258	Fio Algodão 1.0 C/Ag C/24	Cxs	30		
259	Fio Algodão 2.0 C/Ag C/24	Cxs	30		
260	Fio Algodão 3.0 C/Ag C/24	Cxs	30		
261	Fita Adesiva Hospitalar 19Mm/50M	Und	700		
262	Fita Adesiva P/ Autoclave	Und	700		
263	Fixador Citológico 100Ml	Frs	120		
264	Fralda Geriátrica G C/8	Pct	400		
265	Fralda Geriátrica Gg C/8	Pct	300		
266	Fralda Geriátrica M C/8	pct	400		
267	Fralda Geriátrica P C/8	Pct	400		
268	Fralda Infantil G C/8	pct	300		
269	Fralda Infantil M C/8	Pct	300		
270	Frasco De Nutrição Enteral 300Ml	Und	200		
271	Gaze Tipo Queijo 9F 91X91 450G	Rls	240		
272	Gel Para Ultrassom 5L	Gl	80		
273	Gorro Tipo Touca C/Elastico C/100	Pct	360		
274	Kit P/ Preventivo Pecu "G"	Und	400		
275	Kit P/ Preventivo Pecu "M"	Und	600		
276	Kit P/ Preventivo Pecu "P"	Und	600		
277	Lamina De Bisturi N.15 C/100	Cxs	40		
278	Lamina De Bisturi N.22 C/100	Cxs	50		
279	Lamina De Bisturi N.23 C/100	Cxs	60		
280	Lamina De Bisturi N.24 C/100	Cxs	60		
281	Laminas Ponta Fosca C/50	Cxs	120		
282	Laminas Ponta Lisa C/50	Cxs	120		
283	Luva Cirurgica 7,0 Esteril	Par	3.000		
284	Luva Cirurgica 7,5 Esteril	Par	4.000		
285	Luva Cirurgica 8,0 Esteril	Par	4.000		
286	Luvras De Procedimento G C/100	Cxs	400		
287	Luvras De Procedimento M C/100	Cxs	600		
288	Luvras De Procedimento P C/100	Cxs	600		
289	Luvras De Procedimento Xp C/100	Cxs	400		
290	Mascara Descartável C/ Elastico C/50	Cxs	400		





000172

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

291	Mascara Descartável N-95 S/Val	Und	1.000		
292	Micro Lanceta C/100	Cxs	80		
293	Micronebulizador Adulto	Und	60		
294	Micronebulizador Infantil	Und	60		
295	Nylon 0-0 C/Ag C/24	Cxs	70		
296	Nylon 2-0 C/Ag C/24	Cxs	80		
297	Nylon 3-0 C/Ag C/24	Cxs	80		
298	Nylon 4-0 C/Ag C/24	Cxs	60		
299	Oleo De Girassol 100MI	Frs	120		
300	Papel Lençol 75X50	Rls	120		
301	Papel Toalha C/1000	Pct	120		
302	Papel Upp 110S(Ultrassom)	Und	24		
303	Porta Lamina C/3 (Borel)	Und	3.000		
304	Povidine Degermante 1000MI	Frs	240		
305	Povidine Tópico 1000MI	Frs	240		
306	Preservativo Não Lubrificado C/144	Cxs	20		
307	Sabonete Liquido 800MI	Und	100		
308	Saco Coletor Urina Adulto 2Lt C/100	Pct	40		
309	Sapatilha C/100	pct	100		
310	Scalp N°19 C/100	Cxs	80		
311	Scalp N°21 C/100	Cxs	80		
312	Scalp N°23 C/100	Cxs	200		
313	Scalp N°25 C/100	Cxs	200		
314	Scalp N°27 C/100	Cxs	80		
315	Seda Preta 2.0 C/Ag C/24	Cxs	24		
316	Seda Preta 3.0 C/Ag C/24	Cxs	24		
317	Seringa Desc. 10MI C/Ag C/100	Cxs	240		
318	Seringa Desc. 10MI S/Ag C/100	Cxs	240		
319	Seringa Desc. 1MI C/Ag C/100	Cxs	300		
320	Seringa Desc. 20MI C/Ag C/50	Cxs	240		
321	Seringa Desc. 20MI S/Ag C/50	Cxs	240		
322	Seringa Desc. 3MI C/Ag C/100	Cxs	300		
323	Seringa Desc. 3MI S/Ag C/100	Cxs	300		
324	Seringa Desc. 5MI C/Ag C/100	Cxs	300		
325	Seringa Desc. 5MI S/Ag C/100	Cxs	300		
326	Sonda Aspiração Traqueal N. 06 C/10	Pct	120		
327	Sonda Aspiração Traqueal N. 08 C/10	Pct	120		
328	Sonda Aspiração Traqueal N. 10C/10	Pct	120		
329	Sonda Foley N 10 2Vias C/10	Cxs	60		
330	Sonda Foley N 12 2Vias C/10	Cxs	70		
331	Sonda Foley N 14 2Vias C/10	Cxs	50		
332	Sonda Foley N 16 2Vias C/10	Cxs	40		
333	Sonda Foley N 18 2Vias C/10	Cxs	50		
334	Sonda Nasogastrica Curta N°04 C/10	Pct	120		
335	Sonda Nasogastrica Curta N°06 C/10	Pct	120		
336	Sonda Nasogastrica Curta N°08 C/10	Pct	120		
337	Sonda Nasogastrica Curta N°10 C/10	Pct	120		
338	Sonda Nasogastrica Longa N°16 C/10	Pct	120		
339	Sonda Nasogastrica Longa N°20 C/10	Pct	120		
340	Sonda Uretral N.10 C/10	Pct	200		
341	Sonda Uretral N.12 C/10	Pct	200		
342	Sonda Uretral N.14 C/10	Pct	150		



000173

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

343	Sonda Uretral N.6 C/10	Pct	150		
344	Sonda Uretral N.8 C/10	Pct	150		
345	Termometro Clinico Digital	Und	120		
346	Termometro Clinico Prismático	Und	200		
347	Tira P/ Glicossimetro C/50	Cxs	120		
348	Tubo Latex (Garrote) 15M	Pct	50		
349	Vaselina Liquida 1L	Frs	72		
350	Vicryl 0.0 C/Ag C/36Und	Cxs	20		
351	Vicryl 1.0 C/Ag C/36Und	Cxs	20		
352	Vicryl 2.0 C/Ag C/36Und	Cxs	20		
353	Vicryl 3.0 C/Ag C/36Und	Cxs	20		
				<b>TOTAL</b>	
				<b>TOTAL GERAL</b>	

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
- c) O preço total da proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

\_\_\_\_\_  
Nome, Assinatura do Responsável da Empresa





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 – CPL**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>MEDICAMENTOS HOSPITALARES</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>V. UNT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	Acido Acetil Salicilico 100 Mg	Cpd	50.000	0,10	5.000,00
2	Acido Tranexamico Inj. 50Mg/5MI	Amp	1000	8,09	8.090,00
3	Adrenalina 1G Inj	Amp	600	3,08	1.848,00
4	Agua P/ Injeção 10MI	Amp	20000	0,62	12.400,00
5	Agua P/ Injeção 5MI	Amp	5000	0,63	3.150,00
6	Albendazol 400 Mg	Cpd	16.000	0,66	10.560,00
7	Albendazol Susp. 10MI	Frc	3.000	2,13	6.390,00
8	Aminofilina 24Mg/MI Inj.	Amp	2000	3,85	7.700,00
9	Amoxicilina 250Mg Susp.	Frs	1200	9,63	11.556,00
10	Amoxicilina 500Mg	Cpd	14.000	0,55	7.700,00
11	Ampicilina 1G Im/Iv	Amp	2400	4,68	11.232,00
12	Ampicilina 500Mg Cps	Cpd	10.000	0,74	7.400,00
13	Atropina 0,25Mg Inj 1MI	Amp	2.000	1,49	2.980,00
14	Azitromicina 500 Mg	Cpd	4000	1,45	5.800,00
15	Azitromicina Susp. 600Mg 15MI	Frc	500	11,59	5.795,00
16	Brometo De Ipratropio Sol. Gts 20MI	Frs	1200	2,87	3.444,00
17	Bromidrato De Fenoterol 20MI Fr	Frs	1200	8,13	9.756,00
18	Bromoprida Inj 5Mg/MI	Amp	3000	4,31	12.930,00
19	Captopril 25Mg	Cpd	16.000	0,06	960,00
20	Cefalexina 500 Mg	Cpd	6.000	1,10	6.600,00
21	Cefalexina 250Mg/5MI 60MI	Frc	500	20,20	10.100,00
22	Cefalotina Inj. 1G S/Dil.	Amp	2000	7,62	15.240,00
23	Ceftriaxona 1G I.V S/Dil	Amp	2200	8,53	18.766,00
24	Cetoprofeno Inj. 100Mg Iv	Amp	1.200	5,33	6.396,00
25	Ciprofloxacino (Cloridrato) 2Mg/MI 100MI	Bl	160	37,84	6.054,40
26	Ciprofloxacino (Cloridrato) 2Mg/MI 200MI	Bl	150	60,49	9.073,50
27	Cloreto De Potassio 10% Inj. 10MI	Amp	5000	0,87	4.350,00
28	Cloreto De Sódio 10% Inj. 10MI	Amp	5000	0,94	4.700,00
29	Cloridrato De Ambroxol 15Mg/5MI	Frc	1.200	9,26	11.112,00
30	Cloridrato De Ambroxol 30Mg/5MI	Frc	1.200	9,29	11.148,00
31	Cloridrato De Dopamina 5Mg/MI	Amp	1500	4,52	6.780,00
32	Cloridrato De Etilefrina 10Mg/MI	Amp	2500	3,08	7.700,00
33	Cloridrato De Hidralazina Inj.20Mg/MI	Amp	600	8,34	5.004,00
34	Complexo B Inj. 2MI	Amp	8000	4,51	36.080,00
35	Dexametasona 2Mg Inj.	Amp	4000	3,68	14.720,00
36	Dexametasona 4Mg Inj.	Amp	8000	5,37	42.960,00
37	Diclofenaco De Potassico 25Mg Inj.	Amp	5000	3,08	15.400,00
38	Diclofenaco De Sódio 50Mg	Cpd	20000	0,14	2.800,00
39	Diclofenaco De Sodio 75Mg Inj.	Amp	8000	2,36	18.880,00
40	Dipirona 500Mg/ 2MI Inj	Amp	8000	3,48	27.840,00
41	Dipirona Gts 10MI	fr	2000	2,05	4.100,00
42	Dramim B6 Inj 50Mg 1MI	Amp	1200	9,64	11.568,00
43	Enalapril, Maleato De 20 Mg	Cpd	12.000	0,16	1.920,00
44	Enalapril, Maleato De. 10Mg	Cpd	12.000	0,08	960,00
45	Furosemida 10Mg Inj. 2MI	Amp	4000	4,40	17.600,00
46	Gentamicina 20Mg Inj.	Amp	3000	1,76	5.280,00





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

47	Gentamicina 40Mg Inj.	Amp	4000	1,92	7.680,00
48	Gentamicina 80Mg Inj.	Amp	4000	3,07	12.280,00
49	Glibenclamida 5Mg	Cpd	10.000	0,06	600,00
50	Glicose 25% 10MI	Amp	8000	0,87	6.960,00
51	Glicose 50% 10MI	Amp	8000	0,88	7.040,00
52	Hidroclorotiazida 25Mg	Cpd	10.000	0,05	500,00
53	Hidrocortisona 100Mg. S/Dil.	Amp	2400	6,32	15.168,00
54	Hidrocortisona 500Mg. S/Dil.	Amp	2400	9,67	23.208,00
55	Hioscina Composta Injetavel	Amp	5000	4,97	24.850,00
56	Hioscina Simples Injetavel	Amp	2000	3,20	6.400,00
57	Lidocaina 5% Pesada Inj. 2MI	Amp	250	9,25	2.312,50
58	Lidocaina Gel 2%	bsg	1000	6,20	6.200,00
59	Lidocaina Inj. 2% C/V 20MI	Amp	1200	10,61	12.732,00
60	Lidocaina Inj. 2% S/V 20MI	Amp	1200	7,63	9.156,00
61	Metoclopramida 10Mg/2MI Inj	Amp	8000	1,14	9.120,00
62	Metronidazol Creme Vaginal 5,0 % 60G	Tb	800	10,92	8.736,00
63	Neocaina 0,5% Pesada Inj.	Amp	600	13,91	8.346,00
64	Oleo Mineral 100% 100MI	Frc	800	3,87	3.096,00
65	Omeprazol 40Mg Inj.	Amp	800	21,20	16.960,00
66	Ondansetrona(Nausedron) Inj 2Mg/2MI	Amp	1.500	5,80	8.700,00
67	Ondansetrona(Nausedron) Inj 2Mg/4MI	Amp	1.500	5,61	8.415,00
68	Oxacilina Inj 500Mg	Amp	1500	4,25	6.375,00
69	Oxitocina 5Ui 1MI Inj.	Amp	2000	5,60	11.200,00
70	Paracetamol 500Mg	Cpd	30.000	0,18	5.400,00
71	Paracetamol 750Mg	Cpd	15.000	0,35	5.250,00
72	Paracetamol Sol. Oral 200Mg/MI	Frc	2.400	3,80	9.120,00
73	Penic. G Benz. 1.200.000Ui S/Dil Inj	Amp	2400	20,96	50.304,00
74	Penicilina Benz. 600.000Ui Inj	Amp	2000	19,88	39.760,00
75	Phosfoenema 130MI	Frs	480	10,42	5.001,60
76	Prometazina 25Mg 2MI Inj	Amp	2000	5,06	10.120,00
77	Sol. Metronidazol 0,5%	Amp	1440	10,23	14.731,20
78	Soro Fisiológico 0,9% 100MI S.F	Amp	2500	9,50	23.750,00
79	Soro Fisiológico 0,9% 250MI S.F	Amp	4000	10,56	42.240,00
80	Soro Fisiológico 0,9% 500MI S.F	Amp	5000	13,31	66.550,00
81	Soro Glico-Fisiológico 250MI S.F	Amp	2000	9,27	18.540,00
82	Soro Glico-Fisiológico 500MI S.F	Amp	3600	12,77	45.972,00
83	Soro Glicosado 5% 250MI S.F	Amp	2000	9,04	18.080,00
84	Soro Glicosado 5% 500MI S.F	Amp	3600	12,77	45.972,00
85	Soro Manitol 20% 250Mg S.F	Amp	1600	16,31	26.096,00
86	Soro Ringer C/Lactato 500MI S.F	Amp	2000	14,70	29.400,00
87	Soro Ringer Simples 500MI S.F	Amp	2000	13,64	27.280,00
88	Sulfadiazina Prata 1% 400G	Pt	80	65,42	5.233,60
89	Tenoxican 20Mg	Amp	500	13,56	6.780,00
90	Tenoxican 40Mg	Amp	500	24,83	12.415,00
91	Vitamina C 100Mg/ MI	Amp	8000	3,75	30.000,00
92	Vitamina K 10Mg Inj	Amp	1600	4,25	6.800,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.218.652,80</b>

FARMACIA BÁSICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
93	Acebrofilina Susp Adulto	Frc	500	9,98	4.990,00
94	Acebrofilina Susp Infantil	Frc	500	10,12	5.060,00





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

95	Acido Acetil Salicilico 100 Mg	Cpd	60.000	0,10	6.000,00
96	Acido Ascorbico Cpd	Cpd	20.000	0,22	4.400,00
97	Acido Ascorbico Gotas	Frc	3.000	2,25	6.750,00
98	Acido Folico 5Mg	Cpd	70.000	0,09	6.300,00
99	Albendazol 400 Mg	Cpd	14.000	0,67	9.380,00
100	Albendazol Susp. 10Ml	Frc	3.600	2,15	7.740,00
101	Amoxicilina 250Mg Susp.	Frs	2400	9,63	23.112,00
102	Amoxicilina 500Mg	Cpd	16.000	0,54	8.640,00
103	Ampicilina 500Mg Cps	Cpd	12.000	0,73	8.760,00
104	Ampicilina Susp. 250Mg/5Ml	Frc	2.400	9,27	22.248,00
105	Anlodipino Besilato 10Mg	Cpd	30.000	0,15	4.500,00
106	Anlodipino Besilato 5Mg	Cpd	30.000	0,06	1.800,00
107	Atenolol 100Mg	Cpd	36.000	0,17	6.120,00
108	Atenolol 25Mg	Cpd	50.000	0,12	6.000,00
109	Atenolol 50Mg	Cpd	60.000	0,17	10.200,00
110	Azitromicina 500 Mg	Cpd	15000	1,40	21.000,00
111	Azitromicina Susp. 600Mg 15Ml	Frc	1.200	11,59	13.908,00
112	Brometo De Ipratropio Sol. Gts 20Ml	Frs	1000	2,98	2.980,00
113	Bromidrato De Fenoterol 20Ml Fr	Frs	1000	8,13	8.130,00
114	Butilbrom.De Escop + Dipirona Gts	Frc	800	11,49	9.192,00
115	Captopril 25Mg	Cpd	120.000	0,06	7.200,00
116	Cefalexina 500 Mg	Cpd	20.000	1,09	21.800,00
117	Cefalexina Susp. Oral 50 Mg/MI	Frc	1.400	20,20	28.280,00
118	Cetoconazol 200Mg	Cpd	15.000	0,44	6.600,00
119	Cetoconazol Creme 30G	Tb	2.000	7,36	14.720,00
120	Ciprofloxacino, Cloridrato De. 500Mg	Cpd	10.000	0,46	4.600,00
121	Cloridrato De Ambroxol 15Mg/5Ml	Frc	2.200	9,26	20.372,00
122	Cloridrato De Ambroxol 30Mg/5Ml	Frc	2.200	9,29	20.438,00
123	Cloridrato De Tiamina BI 300Mg	Cpd	24.000	0,55	13.200,00
124	Dexametasona Creme 0,1 % 10G	Bsg	2.400	3,22	7.728,00
125	Dexametasona Susp 120Ml	Fr	2.000	3,69	7.380,00
126	Dexcloferinamina Sol. Oral 100 MI	Frc	2.000	4,54	9.080,00
127	Diclofenaco De Potassio 50Mg	Cpd	36.000	0,17	6.120,00
128	Diclofenaco De Sódio 50Mg	Cpd	60.000	0,14	8.400,00
129	Dimeticona Cpd 40Mg	Cpd	10000	0,24	2.400,00
130	Dimeticona Gotas 10Ml	Frc	3.000	1,99	5.970,00
131	Dipirona Sódica 500Mg	Cpd	60.000	0,33	19.800,00
132	Dipirona Gotas 10Ml	Frs	6000	2,05	12.300,00
133	Enalapril, Maleato De 20 Mg	Cpd	60.000	0,16	9.600,00
134	Enalapril, Maleato De. 10Mg	Cpd	60.000	0,09	5.400,00
135	Eritromicina Susp. 125Mg 60Ml	Frc	600	8,49	5.094,00
136	Fluconazol 150Mg	Cpd	10.000	0,77	7.700,00
137	Furosemida 40Mg	Cpd	40.000	0,14	5.600,00
138	Glibenclamida 5Mg	Cpd	120.000	0,05	6.000,00
139	Hidroclorotiazida 25Mg	cpd	80.000	0,05	4.000,00
140	Hidróxido De Alumínio Susp.	Cpd	2.000	5,26	10.520,00
141	Ibuprofeno 300Mg	Cpd	24.000	0,31	7.440,00
142	Ibuprofeno 50Mg Susp	Frc	2.400	3,46	8.304,00
143	Ibuprofeno 600Mg	Cpd	24.000	0,39	9.360,00
144	Losartana 100Mg	Cpd	24.000	0,72	17.280,00
145	Losartana 50Mg	Cpd	100.000	0,16	16.000,00
146	Mebendazol 100Mg	Cpd	24.000	0,16	3.840,00





000177

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

147	Mebendazol Sus. Oral 20Mg/MI 30MI	Frc	2.000	2,53	5.060,00
148	Metformina, Cloridrato 500Mg	cpd	35.000	0,27	9.450,00
149	Metformina, Cloridrato 850Mg	Cpd	100.000	0,23	23.000,00
150	Metildopa 250Mg	Cpd	10.000	1,25	12.500,00
151	Metildopa 500Mg	Cpd	10.000	2,67	26.700,00
152	Metoclopramida Gts 10MI	Frc	2.400	2,87	6.888,00
153	Metronidazol 250Mg	Cpd	36.000	0,36	12.960,00
154	Metronidazol Creme Vaginal 5,0 % 60G	Tb	1.600	10,47	16.752,00
155	Miconazol Creme Dermatologico 30G	Tb	1.600	6,83	10.928,00
156	Miconazol, Nitrato, Creme Vaginal 2% 60G	Tb	1200	11,86	14.232,00
157	Neomicina+Bacitracina 0,5% 10G	Tb	2.000	4,12	8.240,00
158	Nifedipina 10Mg Caps	cpd	10000	0,29	2.900,00
159	Nifedipina 20Mg Caps	Cpd	10000	0,32	3.200,00
160	Nimesulida 100Mg	cpd	40000	0,26	10.400,00
161	Nimesulida Gotas	Fr	3000	3,24	9.720,00
162	Nistatina Creme Vaginal 250.000 Ui 50G	Tb	1.200	9,11	10.932,00
163	Nistatina Sus. Oral 100.000Ui/MI 30MI	Frc	1.200	8,44	10.128,00
164	Omeprazol 20Mg	Cpd	36.000	0,22	7.920,00
165	Paracetamol 500Mg	Cpd	60.000	0,19	11.400,00
166	Paracetamol 750Mg	Cpd	36.000	0,34	12.240,00
167	Paracetamol Sol. Oral 200Mg/MI	Frc	4.000	3,80	15.200,00
168	Permetrina Loção 1%	Frc	800	16,12	12.896,00
169	Polivitaminas Susp. 100MI	Frc	2.000	8,56	17.120,00
170	Polivitaminico Comp	Cpd	24.000	0,09	2.160,00
171	Prednisona 20Mg	Cpd	24.000	0,31	7.440,00
172	Prednisona 5Mg	Cpd	24.000	0,16	3.840,00
173	Propranolol, Cloridrato 40Mg	Cpd	60.000	0,07	4.200,00
174	Sais P/ Reidratação Oral Pó P/ Solução Oral	Pct	6.000	1,81	10.860,00
175	Secnidazol 1000Mg	Cpd	4.000	2,95	11.800,00
176	Soro Fisiológico 0,9% 100MI S.F	Amp	1.200	9,59	11.508,00
177	Soro Fisiológico 0,9% 250MI S.F	Amp	1.800	10,71	19.278,00
178	Soro Fisiológico 0,9% 500MI S.F	Amp	3600	13,42	48.312,00
179	Soro Glico-Fisiológico 250MI S.F	Amp	1200	9,23	11.076,00
180	Soro Glico-Fisiológico 500MI S.F	Amp	1800	12,77	22.986,00
181	Soro Glicosado 5% 250 MI S.F	Amp	1200	9,28	11.136,00
182	Soro Glicosado 5% 500 MI S.F	Amp	2400	12,87	30.888,00
183	Sulfadiazina Prata 1% 400G	Pt	80	65,61	5.248,80
184	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400Mg+80Mg	Cpd	30.000	0,46	13.800,00
185	Sulfametoxazol + Trimetoprima Sus.Oral40 Mg+8Mg/MI	Frc	2.400	7,20	17.280,00
186	Sulfato Ferroso 30MI Gts	Frc	2.400	2,10	5.040,00
187	Sulfato Ferroso. 40Mg	Cpd	60.000	0,10	6.000,00
188	Sulfato Ferroso. Susp. 100MI	Frc	2.400	2,88	6.912,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.050.266,80</b>

MATERIAL DE CONSUMO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
189	Abaixador De Lingua C/100	Pct	400	7,16	2.864,00
190	Agua Oxigenada 10V 1000MI	Frs	600	9,35	5.610,00
191	Agua Para Autoclave 5Lts	Gl	120	17,11	2.053,20
192	Agulha Desc. 13X4,5 C/100	Cxs	300	17,90	5.370,00
193	Agulha Desc. 20X5,5 C/100	Cxs	300	17,41	5.223,00
194	Agulha Desc. 25X7 C/100	Cxs	400	17,65	7.060,00





000178

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

195	Agulha Desc. 25X8 C/100	Cxs	400	17,57	7.028,00
196	Agulha Desc. 30X8 C/100	Cxs	300	17,54	5.262,00
197	Agulha Desc. 40X12 C/100	Cxs	300	18,83	5.649,00
198	Agulha Raqui 23G	Und	300	19,57	5.871,00
199	Agulha Raqui 25G	Und	500	20,32	10.160,00
200	Agulha Raqui 26G	Und	500	20,35	10.175,00
201	Alcool 70% 1000MI	Frs	1.300	11,90	15.470,00
202	Alcool 70% Gel 500G C	Frs	720	7,35	5.292,00
203	Algodão Hidrofilo 500G	Rls	600	22,09	13.254,00
204	Algodão Ortopedico 10Cm C/12	Pct	300	7,52	2.256,00
205	Algodão Ortopedico 12Cm C/12	Pct	300	10,77	3.231,00
206	Algodão Ortopedico 15Cm C/12	Pct	300	13,81	4.143,00
207	Algodão Ortopedico 20Cm C/12	Pct	300	18,20	5.460,00
208	Aparelho De Glicossímetro	Und	100	48,88	4.888,00
209	Aparelho De Pressão C/ Estetoscópio	und	70	140,57	9.839,90
210	Atadura Crepe 10Cm 9F C/12	Pct	600	6,67	4.002,00
211	Atadura Crepe 12Cm 9F C/12	Pct	700	8,37	5.859,00
212	Atadura Crepe 15Cm 9F C/12	Pct	700	8,85	6.195,00
213	Atadura Crepe 20Cm 9F C/12	Pct	600	11,98	7.188,00
214	Atadura Gessada 10Cm X 3M C/20	Cxs	40	70,26	2.810,40
215	Atadura Gessada 15Cm X 3M C/20	Cxs	40	104,79	4.191,60
216	Atadura Gessada 20Cm X 3M C/20	Cxs	40	176,90	7.076,00
217	Bolsa Coletora De Urina 2000MI S.F	Und	600	6,99	4.194,00
218	Bolsa De Colostomia C/10	Pct	100	11,37	1.137,00
219	Campo Operatório 45X50 C/50	Pct	40	87,16	3.486,40
220	Cat Gut Cromado 0.0 C/Ag C/24	Cxs	50	156,50	7.825,00
221	Cat Gut Cromado 1.0 C/Ag C/24	Cxs	60	156,50	9.390,00
222	Cat Gut Cromado 2.0 C/Ag C/24	Cxs	60	156,50	9.390,00
223	Cat Gut Cromado 3.0 C/Ag C/24	Cxs	50	156,50	7.825,00
224	Cat Gut Simples 0.0 C/Ag C/24	Cxs	40	154,73	6.189,20
225	Cat Gut Simples 1.0 C/Ag C/24	Cxs	40	154,73	6.189,20
226	Cat Gut Simples 2.0 C/Ag C/24	Cxs	36	155,42	5.595,12
227	Cat Gut Simples 3.0 C/Ag C/24	Cxs	36	154,75	5.571,00
228	Cat Gut Simples 4.0 C/Ag C/24	Cxs	36	154,73	5.570,28
229	Cateter Intravenoso 14Ga C/50	Cxs	70	69,75	4.882,50
230	Cateter Intravenoso 16Ga C/50	Cxs	70	69,83	4.888,10
231	Cateter Intravenoso 18Ga C/50	Cxs	70	69,92	4.894,40
232	Cateter Intravenoso 20Ga C/50	Cxs	70	72,41	5.068,70
233	Cateter Intravenoso 22Ga C/50	Cxs	100	72,52	7.252,00
234	Cateter Intravenoso 24Ga C/50	Cxs	100	72,59	7.259,00
235	Cateter Oxigênio N°06 C/10	Pct	150	15,36	2.304,00
236	Cateter Oxigênio N°08 C/10	Pct	150	15,40	2.310,00
237	Cateter Oxigênio N°10 C/10	Pct	150	16,08	2.412,00
238	Cateter Oxigênio N°12 C/10	Pct	150	16,27	2.440,50
239	Cateter Tipo Oculos P/ Oxi	Und	1.500	2,94	4.410,00
240	Clamp Umbilical C/100	Pct	50	65,86	3.293,00
241	Clorexina 0,5% 1Lt	Frs	180	25,46	4.582,80
242	Clorexina 2% 1Lt	Frs	180	32,33	5.819,40
243	Coletor De Material Perfurocortante 13L	Und	400	10,06	4.024,00
244	Coletor De Material Perfurocortante 20L	Und	400	12,40	4.960,00
245	Coletor Universal 50MI	UND	2.000	0,55	1.100,00
246	Compressa De Gaze 7,5X7,5 C/500	Pct	1.200	15,74	18.888,00





000179

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

247	Equipo Macrogotas C/Injetor Lateral	Und	10.000	1,83	18.300,00
248	Equipo Microgotas Flexível Injetor Lateral	Und	4.000	2,44	9.760,00
249	Equipo Multivias C/Clamp	Und	5.000	1,55	7.750,00
250	Equipo P/Infusão De Sangue	Und	500	5,88	2.940,00
251	Escova Cervical C/100	Pct	150	37,47	5.620,50
252	Escova Para Assepsia	Und	1200	4,57	5.484,00
253	Esparadrapo 10X4,5	Rls	800	18,98	15.184,00
254	Espatula De Ayres C/100	Pct	250	14,33	3.582,50
255	Especulo Vaginal G	Und	3.000	2,14	6.420,00
256	Especulo Vaginal M	Und	4.000	2,02	8.080,00
257	Especulo Vaginal P	Und	4.000	1,95	7.800,00
258	Fio Algodão 1.0 C/Ag C/24	Cxs	30	68,23	2.046,90
259	Fio Algodão 2.0 C/Ag C/24	Cxs	30	68,27	2.048,10
260	Fio Algodão 3.0 C/Ag C/24	Cxs	30	68,57	2.057,10
261	Fita Adesiva Hospitalar 19Mm/50M	Und	700	6,40	4.480,00
262	Fita Adesiva P/ Autoclave	Und	700	6,62	4.634,00
263	Fixador Citologico 100MI	Frs	120	13,31	1.597,20
264	Fralda Geriátrica G C/8	Pct	400	17,99	7.196,00
265	Fralda Geriátrica Gg C/8	Pct	300	18,13	5.439,00
266	Fralda Geriátrica M C/8	pct	400	23,11	9.244,00
267	Fralda Geriátrica P C/8	Pct	400	23,43	9.372,00
268	Fralda Infantil G C/8	pct	300	20,01	6.003,00
269	Fralda Infantil M C/8	Pct	300	19,84	5.952,00
270	Frasco De Nutrição Enteral 300MI	Und	200	3,89	778,00
271	Gaze Tipo Queijo 9F 91X91 450G	Rls	240	41,38	9.931,20
272	Gel Para Ultrassom 5L	Gl	80	43,81	3.504,80
273	Gorro Tipo Touca C/Elastico C/100	Pct	360	20,12	7.243,20
274	Kit P/ Preventivo Pccu "G"	Und	400	6,16	2.464,00
275	Kit P/ Preventivo Pccu "M"	Und	600	5,77	3.462,00
276	Kit P/ Preventivo Pccu "P"	Und	600	5,64	3.384,00
277	Lamina De Bisturi N.15 C/100	Cxs	40	41,72	1.668,80
278	Lamina De Bisturi N.22 C/100	Cxs	50	41,75	2.087,50
279	Lamina De Bisturi N.23 C/100	Cxs	60	43,31	2.598,60
280	Lamina De Bisturi N.24 C/100	Cxs	60	43,89	2.633,40
281	Laminas Ponta Fosca C/50	Cxs	120	10,76	1.291,20
282	Laminas Ponta Lisa C/50	Cxs	120	10,26	1.231,20
283	Luva Cirurgica 7,0 Esteril	Par	3.000	2,71	8.130,00
284	Luva Cirurgica 7,5 Esteril	Par	4.000	2,72	10.880,00
285	Luva Cirurgica 8,0 Esteril	Par	4.000	2,72	10.880,00
286	Luvras De Procedimento G C/100	Cxs	400	29,51	11.804,00
287	Luvras De Procedimento M C/100	Cxs	600	29,53	17.718,00
288	Luvras De Procedimento P C/100	Cxs	600	29,53	17.718,00
289	Luvras De Procedimento Xp C/100	Cxs	400	29,62	11.848,00
290	Mascara Descartável C/ Elastico C/50	Cxs	400	17,08	6.832,00
291	Mascara Descartável N-95 S/Val	Und	1.000	5,02	5.020,00
292	Micro Lanceta C/100	Cxs	80	25,82	2.065,60
293	Micronebulizador Adulto	Und	60	17,47	1.048,20
294	Micronebulizador Infantil	Und	60	17,78	1.066,80
295	Nylon 0-0 C/Ag C/24	Cxs	70	57,82	4.047,40
296	Nylon 2-0 C/Ag C/24	Cxs	80	57,82	4.625,60
297	Nylon 3-0 C/Ag C/24	Cxs	80	57,85	4.628,00
298	Nylon 4-0 C/Ag C/24	Cxs	60	57,96	3.477,60





000180

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

299	Oleo De Girassol 100MI	Frs	120	8,93	1.071,60
300	Papel Lençol 75X50	Rls	120	15,60	1.872,00
301	Papel Toalha C/1000	Pct	120	21,11	2.533,20
302	Papel Upp 110S(Ultrassom)	Und	24	146,57	3.517,68
303	Porta Lamina C/3 (Borel)	Und	3.000	1,06	3.180,00
304	Povidine Degermante 1000MI	Frs	240	46,25	11.100,00
305	Povidine Tópico 1000MI	Frs	240	42,60	10.224,00
306	Preservativo Não Lubrificado C/144	Cxs	20	77,91	1.558,20
307	Sabonete Liquido 800MI	Und	100	17,84	1.784,00
308	Saco Coletor Urina Adulto 2Lt C/100	Pct	40	66,00	2.640,00
309	Sapatilha C/100	pct	100	22,00	2.200,00
310	Scalp N°19 C/100	Cxs	80	41,85	3.348,00
311	Scalp N°21 C/100	Cxs	80	41,74	3.339,20
312	Scalp N°23 C/100	Cxs	200	45,23	9.046,00
313	Scalp N°25 C/100	Cxs	200	45,29	9.058,00
314	Scalp N°27 C/100	Cxs	80	45,18	3.614,40
315	Seda Preta 2.0 C/Ag C/24	Cxs	24	66,43	1.594,32
316	Seda Preta 3.0 C/Ag C/24	Cxs	24	66,45	1.594,80
317	Seringa Desc. 10MI C/Ag C/100	Cxs	240	67,09	16.101,60
318	Seringa Desc. 10MI S/Ag C/100	Cxs	240	62,35	14.964,00
319	Seringa Desc. 1MI C/Ag C/100	Cxs	300	45,64	13.692,00
320	Seringa Desc. 20MI C/Ag C/50	Cxs	240	52,05	12.492,00
321	Seringa Desc. 20MI S/Ag C/50	Cxs	240	44,35	10.644,00
322	Seringa Desc. 3MI C/Ag C/100	Cxs	300	42,82	12.846,00
323	Seringa Desc. 3MI S/Ag C/100	Cxs	300	39,17	11.751,00
324	Seringa Desc. 5MI C/Ag C/100	Cxs	300	51,40	15.420,00
325	Seringa Desc. 5MI S/Ag C/100	Cxs	300	46,09	13.827,00
326	Sonda Aspiração Traqueal N. 06 C/10	Pct	120	13,41	1.609,20
327	Sonda Aspiração Traqueal N. 08 C/10	Pct	120	13,38	1.605,60
328	Sonda Aspiração Traqueal N. 10C/10	Pct	120	13,67	1.640,40
329	Sonda Foley N 10 2Vias C/10	Cxs	60	58,91	3.534,60
330	Sonda Foley N 12 2Vias C/10	Cxs	70	59,41	4.158,70
331	Sonda Foley N 14 2Vias C/10	Cxs	50	61,36	3.068,00
332	Sonda Foley N 16 2Vias C/10	Cxs	40	64,06	2.562,40
333	Sonda Foley N 18 2Vias C/10	Cxs	50	63,89	3.194,50
334	Sonda Nasogastrica Curta N°04 C/10	Pct	120	12,97	1.556,40
335	Sonda Nasogastrica Curta N°06 C/10	Pct	120	12,70	1.524,00
336	Sonda Nasogastrica Curta N°08 C/10	Pct	120	13,26	1.591,20
337	Sonda Nasogastrica Curta N°10 C/10	Pct	120	14,68	1.761,60
338	Sonda Nasogastrica Longa N°16 C/10	Pct	120	22,00	2.640,00
339	Sonda Nasogastrica Longa N°20 C/10	Pct	120	21,71	2.605,20
340	Sonda Uretral N.10 C/10	Pct	200	14,40	2.880,00
341	Sonda Uretral N.12 C/10	Pct	200	15,02	3.004,00
342	Sonda Uretral N.14 C/10	Pct	150	15,14	2.271,00
343	Sonda Uretral N.6 C/10	Pct	150	14,83	2.224,50
344	Sonda Uretral N.8 C/10	Pct	150	14,64	2.196,00
345	Termometro Clinico Digital	Und	120	18,41	2.209,20
346	Termometro Clinico Prismático	Und	200	9,46	1.892,00
347	Tira P/ Glicossimetro C/50	Cxs	120	44,32	5.318,40
348	Tubo Latex (Garrote) 15M	Pct	50	21,88	1.094,00
349	Vaselina Liquida 1L	Frs	72	80,91	5.825,52
350	Vicryl 0.0 C/Ag C/36Und	Cxs	20	316,67	6.333,40





000181

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

351	Vicryl 1.0 C/Ag C/36Und	Cxs	20	316,16	6.323,20
352	Vicryl 2.0 C/Ag C/36Und	Cxs	20	316,53	6.330,60
353	Vicryl 3.0 C/Ag C/36Und	Cxs	20	316,52	6.330,40
<b>TOTAL</b>					<b>933.986,12</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>3.202.905,72</b>

As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

### 1. DA HABILITAÇÃO

1.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;**
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.
- i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
  - publicados em Diário Oficial; ou





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):**
  - por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
  - por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:**
  - fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.**
- j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;**
- l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.**
- m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.**
- n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.**
- o) Autorização de funcionamento e comercialização do objeto licitado, emitida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.**

## **2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS**

### **2.1 – Os preços apresentados devem:**

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;**
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.**
- c) Serem irrevogáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;**

### **2.2 – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;**

**2.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;**

**2.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;**

**2.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

---

2.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

### **3 - DAS PENALIDADES**

3.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritirana - MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

3.3 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

3.4 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

3.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

3.6 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

3.7 - O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

### **4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1 - Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pelo gestor do contrato;

4.2 - Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

4.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

---

- 4.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;
- 4.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;
- 4.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;
- 4.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;
- 4.8 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.
- 4.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.
- 4.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 4.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 4.12 - A CONTRATADA não será responsável:
- 4.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.
- 4.13 - A Prefeitura Municipal de Buritirana - MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

## **5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 5.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:
- 5.1.1 - Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;
- 5.1.2 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.
- 5.1.3 - Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;
- 5.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.
- 5.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 5.4 - Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;
- 5.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;
- 5.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**6 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

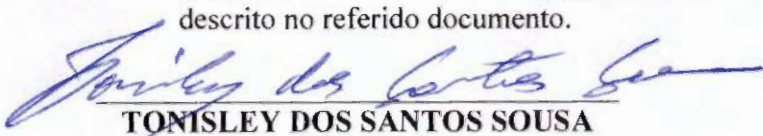
**6.1.** Requer-se seja o procedimento licitatório realizado pelo Sistema de Registro de Preços haja vista a possibilidade de seu objeto atender a mais de um órgão da administração, observando-se o disposto no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 056/2017 e Lei nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 005/2013.

**6.2.** O objeto especificado neste Termo de Referência se enquadra na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 005/2013, que regulamenta a modalidade do Pregão, por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

Buritirana (MA), 31 de janeiro de 2023

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ IRAN QUEIROZ MADEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde

**APROVO** o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

  
\_\_\_\_\_  
**TONISLEY DOS SANTOS SOUSA**  
Prefeito Municipal





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 - CPL

ANEXO II  
(MODELO)

(Papel timbrado do Concorrente)  
CARTA CREDENCIAL

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

AO  
PREGOEIRO MUNICIPAL  
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 - CPL

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa \_\_\_\_\_, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. \_\_\_\_\_ é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais licitantes, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

Atenciosamente

\_\_\_\_\_  
Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 - CPL

ANEXO III  
(MINUTA DO CONTRATO)

CONTRATO Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIRANA (MA) E A EMPRESA \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO.**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BURITIRANA**, CNPJ/MF nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito, **TONISLEY DOS SANTOS SOUSA**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 015719532000-2 SSP-MA e do CPF nº 017.449.383-50, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo, Sr. \_\_\_\_\_ portador da cédula de identidade de nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 005/2023 - CPL**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO**

Constitui objeto deste contrato a aquisição eventual e futura de medicamentos e material de consumo hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o **Pregão Presencial nº 005/2023 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

- I) iniciar a execução somente após o recebimento da ordem de serviço/fornecimento, emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Buritirana - MA, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;
- II) respeitar o prazo estipulado por este contrato para a execução do objeto;
- III) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes da execução;
- IV) comunicar à FISCALIZAÇÃO qualquer irregularidade e providências a serem tomadas na execução do objeto;
- V) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

VI) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

VII) Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VIII) O licitante CONTRATADO(A) responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;

II) Designar o servidor \_\_\_\_\_ para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto deste Contrato;

III) Comunicar à contratada, através do servidor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

**CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**

I) O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, sendo vedada a sua prorrogação;

II) A vigência do presente contrato será até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O prazo para a execução do objeto deste contrato é imediato, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA**

I) A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

II) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

III) O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.

III) No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO**

I) Entregues os produtos/executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

---

II) O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.

III) Os produtos/serviços objeto deste Pregão serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste edital.

IV) Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos produtos/serviços.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO**

I) O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Gestão Orçamentária, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.

II) O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

III) Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

IV) A periodicidade dos pagamentos será mensal.

V) Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.

VI) A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

VII) Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.

VIII) No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.

IX) A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.

X) A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada

**CLÁUSULA OITAVA — DO VALOR CONTRATADO**

O valor do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

**CLÁUSULA NONA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**CLAÚSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- I) O fornecimento dos produtos objeto do presente contrato será feita diretamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e atestado por servidor desta instituição, designado para esse fim.
- II) O responsável pelo recebimento anotará em registro próprio todas as ocorrências.
- III) À Secretaria Municipal de Saúde caberá a fiscalização da execução do objeto. Para tanto, serão nomeados fiscais que terão poderes para exigir da contratada o perfeito atendimento as cláusulas contratuais.

**CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

- I) Os preços serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- II) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

**CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

I) Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DAS PENALIDADES**

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritirana -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

O atraso na execução do objeto da presente contratação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

**PARÁGRAFO QUARTO**

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em executar o objeto contratado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**PARÁGRAFO QUINTO**

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

**PARÁGRAFO SEXTO**

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Senador La Rocque (MA), comarca da qual o município de Buritirana – MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Buritirana (MA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF/MF \_\_\_\_\_

8





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 - CPL

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI  
8.666/93

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_  
por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_,  
portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de  
1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de  
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis  
anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

\_\_\_\_\_  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

8



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

---

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 -CPL

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS  
DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial nº 005/2023 - CPL realizado pela Prefeitura Municipal de Buritirana - MA e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

Buritirana - MA, \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Empresa





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 - CPL

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

A empresa \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de \_\_\_\_\_ (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou Cooperativa de Consumo) e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buritirana - MA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Empresa

f



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 - CPL**

**ANEXO VII**  
**(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_/\_\_\_**

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**, instituída por Lei Municipal, com sede e foro na cidade de Buritirana - MA na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, neste ato representada por seu **Presidente/Pregoeiro**, Sr. **Murilo Santos Nogueira**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade nº 029610402005-0 SSP-MA e do CPF nº 030.671.913-40, nomeado por meio da Portaria nº 026/2022, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 056, de 19 de Dezembro de 2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº \_\_/\_\_\_ publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em \_\_\_\_, Processo Administrativo nº 10.004/2021, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 056/2017, em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição eventual e futura de medicamentos e material de consumo hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 005/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDORES**

**2.1. Do quantitativo**

<b>MEDICAMENTOS HOSPITALARES</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES</b>	<b>QTD POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES</b>
1	Acido Acetil Salicilico 100 Mg	50.000	250.000
2	Acido Tranexamico Inj. 50Mg/5Ml	1000	5.000
3	Adrenalina 1G Inj	600	3.000
4	Agua P/ Injeção 10Ml	20000	100.000
5	Agua P/ Injeção 5Ml	5000	25.000
6	Albendazol 400 Mg	16.000	80.000
7	Albendazol Susp. 10Ml	3.000	15.000
8	Aminofilina 24Mg/Ml Inj.	2000	10.000
9	Amoxicilina 250Mg Susp.	1200	6.000
10	Amoxicilina 500Mg	14.000	70.000
11	Ampicilina 1G Im/Iv	2400	12.000
12	Ampicilina 500Mg Cps	10.000	50.000
13	Atropina 0,25Mg Inj 1Ml	2.000	10.000
14	Azitromicina 500 Mg	4000	20.000
15	Azitromicina Susp. 600Mg 15Ml	500	2.500
16	Brometo De Ipratropio Sol. Gts 20Ml	1200	6.000





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

17	Bromidrato De Fenoterol 20MI Fr	1200	6.000
18	Bromoprida Inj 5Mg/MI	3000	15.000
19	Captopril 25Mg	16.000	80.000
20	Cefalexina 500 Mg	6.000	30.000
21	Cefalexina 250Mg/5MI 60MI	500	2.500
22	Cefalotina Inj. 1G S/Dil.	2000	10.000
23	Ceftriaxona 1G I.V S/Dil	2200	11.000
24	Cetoprofeno Inj. 100Mg Iv	1.200	6.000
25	Ciprofloxacino (Cloridrato) 2Mg/MI 100MI	160	800
26	Ciprofloxacino (Cloridrato) 2Mg/MI 200MI	150	750
27	Cloreto De Potassio 10% Inj. 10MI	5000	25.000
28	Cloreto De Sódio 10% Inj. 10MI	5000	25.000
29	Cloridrato De Ambroxol 15Mg/5MI	1.200	6.000
30	Cloridrato De Ambroxol 30Mg/5MI	1.200	6.000
31	Cloridrato De Dopamina 5Mg/MI	1500	7.500
32	Cloridrato De Etilerfrina 10Mg/MI	2500	12.500
33	Cloridrato De Hidralazina Inj.20Mg/MI	600	3.000
34	Complexo B Inj. 2MI	8000	40.000
35	Dexametasona 2Mg Inj.	4000	20.000
36	Dexametasona 4Mg Inj.	8000	40.000
37	Diclofenaco De Potassico 25Mg Inj.	5000	25.000
38	Diclofenaco De Sódio 50Mg	20000	100.000
39	Diclofenaco De Sodio 75Mg Inj.	8000	40.000
40	Dipirona 500Mg/ 2MI Inj	8000	40.000
41	Dipirona Gts 10MI	2000	10.000
42	Dramim B6 Inj 50Mg 1MI	1200	6.000
43	Enalapril, Maleato De 20 Mg	12.000	60.000
44	Enalapril, Maleato De. 10Mg	12.000	60.000
45	Furosemida 10Mg Inj. 2MI	4000	20.000
46	Gentamicina 20Mg Inj.	3000	15.000
47	Gentamicina 40Mg Inj.	4000	20.000
48	Gentamicina 80Mg Inj.	4000	20.000
49	Glibenclamida 5Mg	10.000	50.000
50	Glicose 25% 10MI	8000	40.000
51	Glicose 50% 10MI	8000	40.000
52	Hidroclorotiazida 25Mg	10.000	50.000
53	Hidrocortisona 100Mg. S/Dil.	2400	12.000
54	Hidrocortisona 500Mg. S/Dil.	2400	12.000
55	Hioscina Composta Injetavel	5000	25.000
56	Hioscina Simples Injetavel	2000	10.000
57	Lidocaina 5% Pesada Inj. 2MI	250	1.250
58	Lidocaina Gel 2%	1000	5.000
59	Lidocaina Inj. 2% C/V 20MI	1200	6.000
60	Lidocaina Inj. 2% S/V 20MI	1200	6.000
61	Metoclopramida 10Mg/2MI Inj	8000	40.000
62	Metronidazol Creme Vaginal 5,0 % 60G	800	4.000
63	Neocaina 0,5% Pesada Inj.	600	3.000
64	Oleo Mineral 100% 100MI	800	4.000
65	Omeprazol 40Mg Inj.	800	4.000
66	Ondansetrona(Nausedron) Inj 2Mg/2MI	1.500	7.500
67	Ondansetrona(Nausedron) Inj 2Mg/4MI	1.500	7.500
68	Oxacilina Inj 500Mg	1500	7.500





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

69	Oxitocina 5Ui 1MI Inj.	2000	10.000
70	Paracetamol 500Mg	30.000	150.000
71	Paracetamol 750Mg	15.000	75.000
72	Paracetamol Sol. Oral 200Mg/MI	2.400	12.000
73	Penic. G Benz.1.200.000Ui S/Dil Inj	2400	12.000
74	Penicilina Benz. 600.000Ui Inj	2000	10.000
75	Phosfoenema 130MI	480	2.400
76	Prometazina 25Mg 2MI Inj	2000	10.000
77	Sol. Metronidazol 0,5%	1440	7.200
78	Soro Fisiológico 0,9% 100MI S.F	2500	12.500
79	Soro Fisiológico 0,9% 250MI S.F	4000	20.000
80	Soro Fisiológico 0,9% 500MI S.F	5000	25.000
81	Soro Glico-Fisiológico 250MI S.F	2000	10.000
82	Soro Glico-Fisiológico 500MI S.F	3600	18.000
83	Soro Glicosado 5% 250MI S.F	2000	10.000
84	Soro Glicosado 5% 500MI S.F	3600	18.000
85	Soro Manitol 20% 250Mg S.F	1600	8.000
86	Soro Ringer C/Lactato 500MI S.F	2000	10.000
87	Soro Ringer Simples 500MI S.F	2000	10.000
88	Sulfadiazina Prata 1% 400G	80	400
89	Tenoxicam 20Mg	500	2.500
90	Tenoxicam 40Mg	500	2.500
91	Vitamina C 100Mg/ MI	8000	40.000
92	Vitamina K 10Mg Inj	1600	8.000

**FARMACIA BÁSICA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES	QTD POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
93	Acebrofilina Susp Adulto	500	2.500
94	Acebrofilina Susp Infantil	500	2.500
95	Acido Acetil Salicilico 100 Mg	60.000	300.000
96	Acido Ascorbico Cpd	20.000	100.000
97	Acido Ascorbico Gotas	3.000	15.000
98	Acido Folico 5Mg	70.000	350.000
99	Albendazol 400 Mg	14.000	70.000
100	Albendazol Susp. 10MI	3.600	18.000
101	Amoxicilina 250Mg Susp.	2400	12.000
102	Amoxicilina 500Mg	16.000	80.000
103	Ampicilina 500Mg Cps	12.000	60.000
104	Ampicilina Susp. 250Mg/5MI	2.400	12.000
105	Anlodipino Besilato 10Mg	30.000	150.000
106	Anlodipino Besilato 5Mg	30.000	150.000
107	Atenolol 100Mg	36.000	180.000
108	Atenolol 25Mg	50.000	250.000
109	Atenolol 50Mg	60.000	300.000
110	Azitromicina 500 Mg	15000	75.000
111	Azitromicina Susp. 600Mg 15MI	1.200	6.000
112	Brometo De Ipratropio Sol. Gts 20MI	1000	5.000
113	Bromidrato De Fenoterol 20MI Fr	1000	5.000
114	Butilbrom.De Escop + Dipirona Gts	800	4.000
115	Captopril 25Mg	120.000	600.000





000199

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

116	Cefalexina 500 Mg	20.000	100.000
117	Cefalexina Susp. Oral 50 Mg/MI	1.400	7.000
118	Cetoconazol 200Mg	15.000	75.000
119	Cetoconazol Creme 30G	2.000	10.000
120	Ciprofloxacino, Cloridrato De. 500Mg	10.000	50.000
121	Cloridrato De Ambroxol 15Mg/5MI	2.200	11.000
122	Cloridrato De Ambroxol 30Mg/5MI	2.200	11.000
123	Cloridrato De Tiamina B1 300Mg	24.000	120.000
124	Dexametasona Creme 0,1 % 10G	2.400	12.000
125	Dexametasona Susp 120MI	2.000	10.000
126	Dexcloferinamina Sol. Oral 100 MI	2.000	10.000
127	Diclofenaco De Potassio 50Mg	36.000	180.000
128	Diclofenaco De Sódio 50Mg	60.000	300.000
129	Dimeticona Cpd 40Mg	10000	50.000
130	Dimeticona Gotas 10MI	3.000	15.000
131	Dipirona Sódica 500Mg	60.000	300.000
132	Dipirona Gotas 10MI	6000	30.000
133	Enalapril, Maleato De 20 Mg	60.000	300.000
134	Enalapril, Maleato De. 10Mg	60.000	300.000
135	Eritromicina Susp. 125Mg 60MI	600	3.000
136	Fluconazol 150Mg	10.000	50.000
137	Furosemida 40Mg	40.000	200.000
138	Glibenclamida 5Mg	120.000	600.000
139	Hidroclorotiazida 25Mg	80.000	400.000
140	Hidróxido De Alumínio Susp.	2.000	10.000
141	Ibuprofeno 300Mg	24.000	120.000
142	Ibuprofeno 50Mg Susp	2.400	12.000
143	Ibuprofeno 600Mg	24.000	120.000
144	Losartana 100Mg	24.000	120.000
145	Losartana 50Mg	100.000	500.000
146	Mebendazol 100Mg	24.000	120.000
147	Mebendazol Sus. Oral 20Mg/MI 30MI	2.000	10.000
148	Metformina, Cloridrato 500Mg	35.000	175.000
149	Metformina, Cloridrato 850Mg	100.000	500.000
150	Metildopa 250Mg	10.000	50.000
151	Metildopa 500Mg	10.000	50.000
152	Metoclopramida Gts 10MI	2.400	12.000
153	Metronidazol 250Mg	36.000	180.000
154	Metronidazol Creme Vaginal 5,0 % 60G	1.600	8.000
155	Miconazol Creme Dermatologico 30G	1.600	8.000
156	Miconazol, Nitrato, Creme Vaginal 2% 60G	1200	6.000
157	Neomicina+Bacitracina 0,5% 10G	2.000	10.000
158	Nifedipina 10Mg Caps	10000	50.000
159	Nifedipina 20Mg Caps	10000	50.000
160	Nimesulida 100Mg	40000	200.000
161	Nimesulida Gotas	3000	15.000
162	Nistatina Creme Vaginal 250.000 Ui 50G	1.200	6.000
163	Nistatina Sus. Oral 100.000Ui/MI 30MI	1.200	6.000
164	Omeprazol 20Mg	36.000	180.000
165	Paracetamol 500Mg	60.000	300.000
166	Paracetamol 750Mg	36.000	180.000
167	Paracetamol Sol. Oral 200Mg/MI	4.000	20.000





000200

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

168	Permetrina Loção 1%	800	4.000
169	Polivitaminas Susp. 100MI	2.000	10.000
170	Polivitaminico Comp	24.000	120.000
171	Prednisona 20Mg	24.000	120.000
172	Prednisona 5Mg	24.000	120.000
173	Propranolol, Cloridrato 40Mg	60.000	300.000
174	Sais P/ Reidratação Oral Pó P/ Solução Oral	6.000	30.000
175	Secnidazol 1000Mg	4.000	20.000
176	Soro Fisiológico 0,9% 100MI S.F	1.200	6.000
177	Soro Fisiológico 0,9% 250MI S.F	1.800	9.000
178	Soro Fisiológico 0,9% 500MI S.F	3600	18.000
179	Soro Glico-Fisiológico 250MI S.F	1200	6.000
180	Soro Glico-Fisiológico 500MI S.F	1800	9.000
181	Soro Glicosado 5% 250 MI S.F	1200	6.000
182	Soro Glicosado 5% 500 MI S.F	2400	12.000
183	Sulfadiazina Prata 1% 400G	80	400
184	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400Mg+80Mg	30.000	150.000
185	Sulfametoxazol + Trimetoprima Sus.Oral40 Mg+8Mg/MI	2.400	12.000
186	Sulfato Ferroso 30MI Gts	2.400	12.000
187	Sulfato Ferroso. 40Mg	60.000	300.000
188	Sulfato Ferroso. Susp. 100MI	2.400	12.000

**MATERIAL DE CONSUMO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES	QTD POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
189	Abaixador De Língua C/100	400	2.000
190	Água Oxigenada 10V 1000MI	600	3.000
191	Água Para Autoclave 5Lts	120	600
192	Agulha Desc. 13X4,5 C/100	300	1.500
193	Agulha Desc. 20X5,5 C/100	300	1.500
194	Agulha Desc. 25X7 C/100	400	2.000
195	Agulha Desc. 25X8 C/100	400	2.000
196	Agulha Desc. 30X8 C/100	300	1.500
197	Agulha Desc. 40X12 C/100	300	1.500
198	Agulha Raqui 23G	300	1.500
199	Agulha Raqui 25G	500	2.500
200	Agulha Raqui 26G	500	2.500
201	Alcool 70% 1000MI	1.300	6.500
202	Alcool 70% Gel 500G C	720	3.600
203	Algodão Hidrofilo 500G	600	3.000
204	Algodão Ortopedico 10Cm C/12	300	1.500
205	Algodão Ortopedico 12Cm C/12	300	1.500
206	Algodão Ortopedico 15Cm C/12	300	1.500
207	Algodão Ortopedico 20Cm C/12	300	1.500
208	Aparelho De Glicossímetro	100	500
209	Aparelho De Pressão C/ Estetoscópio	70	350
210	Atadura Crepe 10Cm 9F C/12	600	3.000
211	Atadura Crepe 12Cm 9F C/12	700	3.500
212	Atadura Crepe 15Cm 9F C/12	700	3.500
213	Atadura Crepe 20Cm 9F C/12	600	3.000
214	Atadura Gessada 10Cm X 3M C/20	40	200





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

215	Atadura Gessada 15Cm X 3M C/20	40	200
216	Atadura Gessada 20Cm X 3M C/20	40	200
217	Bolsa Coletora De Urina 2000Ml S.F	600	3.000
218	Bolsa De Colostomia C/10	100	500
219	Campo Operatório 45X50 C/50	40	200
220	Cat Gut Cromado 0.0 C/Ag C/24	50	250
221	Cat Gut Cromado 1.0 C/Ag C/24	60	300
222	Cat Gut Cromado 2.0 C/Ag C/24	60	300
223	Cat Gut Cromado 3.0 C/Ag C/24	50	250
224	Cat Gut Simples 0.0 C/Ag C/24	40	200
225	Cat Gut Simples 1.0 C/Ag C/24	40	200
226	Cat Gut Simples 2.0 C/Ag C/24	36	180
227	Cat Gut Simples 3.0 C/Ag C/24	36	180
228	Cat Gut Simples 4.0 C/Ag C/24	36	180
229	Cateter Intravenoso 14Ga C/50	70	350
230	Cateter Intravenoso 16Ga C/50	70	350
231	Cateter Intravenoso 18Ga C/50	70	350
232	Cateter Intravenoso 20Ga C/50	70	350
233	Cateter Intravenoso 22Ga C/50	100	500
234	Cateter Intravenoso 24Ga C/50	100	500
235	Cateter Oxigênio N°06 C/10	150	750
236	Cateter Oxigênio N°08 C/10	150	750
237	Cateter Oxigênio N°10 C/10	150	750
238	Cateter Oxigênio N°12 C/10	150	750
239	Cateter Tipo Oculos P/ Oxi	1.500	7.500
240	Clamp Umbilical C/100	50	250
241	Clorexina 0,5% 1Lt	180	900
242	Clorexina 2% 1Lt	180	900
243	Coletor De Material Perfurocortante 13L	400	2.000
244	Coletor De Material Perfurocortante 20L	400	2.000
245	Coletor Universal 50Ml	2.000	10.000
246	Compressa De Gaze 7,5X7,5 C/500	1.200	6.000
247	Equipo Macrogotas C/Injetor Lateral	10.000	50.000
248	Equipo Microgotas Flexivel Injetor Lateral	4.000	20.000
249	Equipo Multivias C/Clamp	5.000	25.000
250	Equipo P/Infusão De Sangue	500	2.500
251	Escova Cervical C/100	150	750
252	Escova Para Assepsia	1200	6.000
253	Esparadrão 10X4,5	800	4.000
254	Espatula De Ayres C/100	250	1.250
255	Especulo Vaginal G	3.000	15.000
256	Especulo Vaginal M	4.000	20.000
257	Especulo Vaginal P	4.000	20.000
258	Fio Algodão 1.0 C/Ag C/24	30	150
259	Fio Algodão 2.0 C/Ag C/24	30	150
260	Fio Algodão 3.0 C/Ag C/24	30	150
261	Fita Adesiva Hospitalar 19Mm/50M	700	3.500
262	Fita Adesiva P/ Autoclave	700	3.500
263	Fixador Citologico 100Ml	120	600
264	Fralda Geriátrica G C/8	400	2.000
265	Fralda Geriátrica Gg C/8	300	1.500
266	Fralda Geriátrica M C/8	400	2.000





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

267	Fralda Geriátrica P C/8	400	2.000
268	Fralda Infantil G C/8	300	1.500
269	Fralda Infantil M C/8	300	1.500
270	Frasco De Nutrição Enteral 300Ml	200	1.000
271	Gaze Tipo Queijo 9F 91X91 450G	240	1.200
272	Gel Para Ultrassom 5L	80	400
273	Gorro Tipo Touca C/Elastico C/100	360	1.800
274	Kit P/ Preventivo Pccu "G"	400	2.000
275	Kit P/ Preventivo Pccu "M"	600	3.000
276	Kit P/ Preventivo Pccu "P"	600	3.000
277	Lamina De Bisturi N.15 C/100	40	200
278	Lamina De Bisturi N.22 C/100	50	250
279	Lamina De Bisturi N.23 C/100	60	300
280	Lamina De Bisturi N.24 C/100	60	300
281	Laminas Ponta Fosca C/50	120	600
282	Laminas Ponta Lisa C/50	120	600
283	Luva Cirurgica 7,0 Esteril	3.000	15.000
284	Luva Cirurgica 7,5 Esteril	4.000	20.000
285	Luva Cirurgica 8,0 Esteril	4.000	20.000
286	Luvras De Procedimento G C/100	400	2.000
287	Luvras De Procedimento M C/100	600	3.000
288	Luvras De Procedimento P C/100	600	3.000
289	Luvras De Procedimento Xp C/100	400	2.000
290	Mascara Descartável C/ Elastico C/50	400	2.000
291	Mascara Descartável N-95 S/Val	1.000	5.000
292	Micro Lanceta C/100	80	400
293	Micronebulizador Adulto	60	300
294	Micronebulizador Infantil	60	300
295	Nylon 0-0 C/Ag C/24	70	350
296	Nylon 2-0 C/Ag C/24	80	400
297	Nylon 3-0 C/Ag C/24	80	400
298	Nylon 4-0 C/Ag C/24	60	300
299	Oleo De Girassol 100Ml	120	600
300	Papel Lençol 75X50	120	600
301	Papel Toalha C/1000	120	600
302	Papel Upp 110S(Ultrassom)	24	120
303	Porta Lamina C/3 (Borel)	3.000	15.000
304	Povidine Degermante 1000Ml	240	1.200
305	Povidine Tópico 1000Ml	240	1.200
306	Preservativo Não Lubrificado C/144	20	100
307	Sabonete Liquido 800Ml	100	500
308	Saco Coletor Urina Adulto 2Lt C/100	40	200
309	Sapatilha C/100	100	500
310	Scalp N°19 C/100	80	400
311	Scalp N°21 C/100	80	400
312	Scalp N°23 C/100	200	1.000
313	Scalp N°25 C/100	200	1.000
314	Scalp N°27 C/100	80	400
315	Seda Preta 2.0 C/Ag C/24	24	120
316	Seda Preta 3.0 C/Ag C/24	24	120
317	Seringa Desc. 10Ml C/Ag C/100	240	1.200
318	Seringa Desc. 10Ml S/Ag C/100	240	1.200





000203

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

319	Seringa Desc. 1ml C/Ag C/100	300	1.500
320	Seringa Desc. 20ml C/Ag C/50	240	1.200
321	Seringa Desc. 20ml S/Ag C/50	240	1.200
322	Seringa Desc. 3ml C/Ag C/100	300	1.500
323	Seringa Desc. 3ml S/Ag C/100	300	1.500
324	Seringa Desc. 5ml C/Ag C/100	300	1.500
325	Seringa Desc. 5ml S/Ag C/100	300	1.500
326	Sonda Aspiração Traqueal N. 06 C/10	120	600
327	Sonda Aspiração Traqueal N. 08 C/10	120	600
328	Sonda Aspiração Traqueal N. 10C/10	120	600
329	Sonda Foley N 10 2Vias C/10	60	300
330	Sonda Foley N 12 2Vias C/10	70	350
331	Sonda Foley N 14 2Vias C/10	50	250
332	Sonda Foley N 16 2Vias C/10	40	200
333	Sonda Foley N 18 2Vias C/10	50	250
334	Sonda Nasogastrica Curta N°04 C/10	120	600
335	Sonda Nasogastrica Curta N°06 C/10	120	600
336	Sonda Nasogastrica Curta N°08 C/10	120	600
337	Sonda Nasogastrica Curta N°10 C/10	120	600
338	Sonda Nasogastrica Longa N°16 C/10	120	600
339	Sonda Nasogastrica Longa N°20 C/10	120	600
340	Sonda Uretral N.10 C/10	200	1.000
341	Sonda Uretral N.12 C/10	200	1.000
342	Sonda Uretral N.14 C/10	150	750
343	Sonda Uretral N.6 C/10	150	750
344	Sonda Uretral N.8 C/10	150	750
345	Termometro Clinico Digital	120	600
346	Termometro Clinico Prismático	200	1.000
347	Tira P/ Glicossimetro C/50	120	600
348	Tubo Latex (Garrote) 15M	50	250
349	Vaselina Liquida 1L	72	360
350	Vicryl 0.0 C/Ag C/36Und	20	100
351	Vicryl 1.0 C/Ag C/36Und	20	100
352	Vicryl 2.0 C/Ag C/36Und	20	100
353	Vicryl 3.0 C/Ag C/36Und	20	100

2.2. Do preço registrado, especificações do objeto, quantidade e demais condições ofertadas na proposta

XXXXXXX					
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quant.	Preço Unitário Registrado (RS)	Total (RS)

2.3. Dados dos fornecedores classificados

CNPJ/MF n°:	Razão Social:
Endereço:	CEP:
Telefone: (99)	Fax:



000204

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Endereço Eletrônico:	Representante:
RG nº	CPF nº
Órgão Expedidor/UF:	

#### 2.4. Órgãos Participantes

Secretaria Municipal de Saúde

#### 2.5. Do quantitativo por órgão participante

ITEM	DESCRIÇÃO	SEMUS
1	Acido Acetil Salicilico 100 Mg	50.000
2	Acido Tranexamico Inj. 50Mg/5MI	1000
3	Adrenalina 1G Inj	600
4	Agua P/ Injeção 10MI	20000
5	Agua P/ Injeção 5MI	5000
6	Albendazol 400 Mg	16.000
7	Albendazol Susp. 10MI	3.000
8	Aminofilina 24Mg/MI Inj.	2000
9	Amoxicilina 250Mg Susp.	1200
10	Amoxicilina 500Mg	14.000
11	Ampicilina 1G Im/Iv	2400
12	Ampicilina 500Mg Cps	10.000
13	Atropina 0,25Mg Inj 1MI	2.000
14	Azitromicina 500 Mg	4000
15	Azitromicina Susp. 600Mg 15MI	500
16	Brometo De Ipratropio Sol. Gts 20MI	1200
17	Bromidrato De Fenoterol 20MI Fr	1200
18	Bromoprida Inj 5Mg/MI	3000
19	Captopril 25Mg	16.000
20	Cefalexina 500 Mg	6.000
21	Cefalexina 250Mg/5MI 60MI	500
22	Cefalotina Inj. 1G S/Dil.	2000
23	Ceftriaxona 1G I.V S/Dil	2200
24	Cetoprofeno Inj. 100Mg Iv	1.200
25	Ciprofloxacino (Cloridrato) 2Mg/MI 100MI	160
26	Ciprofloxacino (Cloridrato) 2Mg/MI 200MI	150
27	Cloreto De Potassio 10% Inj. 10MI	5000
28	Cloreto De Sódio 10% Inj. 10MI	5000
29	Cloridrato De Ambroxol 15Mg/5MI	1.200
30	Cloridrato De Ambroxol 30Mg/5MI	1.200
31	Cloridrato De Dopamina 5Mg/MI	1500
32	Cloridrato De Etilefrina 10Mg/MI	2500
33	Cloridrato De Hidralazina Inj.20Mg/MI	600
34	Complexo B Inj. 2MI	8000
35	Dexametasona 2Mg Inj.	4000
36	Dexametasona 4Mg Inj.	8000
37	Diclofenaco De Potassico 25Mg Inj.	5000
38	Diclofenaco De Sódio 50Mg	20000
39	Diclofenaco De Sodio 75Mg Inj.	8000





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

000205

40	Dipirona 500Mg/ 2MI Inj	8000
41	Dipirona Gts 10MI	2000
42	Dramim B6 Inj 50Mg 1MI	1200
43	Enalapril, Maleato De 20 Mg	12.000
44	Enalapril, Maleato De. 10Mg	12.000
45	Furosemida 10Mg Inj. 2MI	4000
46	Gentamicina 20Mg Inj.	3000
47	Gentamicina 40Mg Inj.	4000
48	Gentamicina 80Mg Inj.	4000
49	Glibenclamida 5Mg	10.000
50	Glicose 25% 10MI	8000
51	Glicose 50% 10MI	8000
52	Hidroclorotiazida 25Mg	10.000
53	Hidrocortisona 100Mg. S/Dil.	2400
54	Hidrocortisona 500Mg. S/Dil.	2400
55	Hioscina Composta Injetavel	5000
56	Hioscina Simples Injetavel	2000
57	Lidocaina 5% Pesada Inj. 2MI	250
58	Lidocaina Gel 2%	1000
59	Lidocaina Inj. 2% C/V 20MI	1200
60	Lidocaina Inj. 2% S/V 20MI	1200
61	Metoclopramida 10Mg/2MI Inj	8000
62	Metronidazol Creme Vaginal 5,0 % 60G	800
63	Neocaina 0,5% Pesada Inj.	600
64	Oleo Mineral 100% 100MI	800
65	Omeprazol 40Mg Inj.	800
66	Ondansetrona(Nauseatron) Inj 2Mg/2MI	1.500
67	Ondansetrona(Nauseatron) Inj 2Mg/4MI	1.500
68	Oxacilina Inj 500Mg	1500
69	Oxitocina 5Ui 1MI Inj.	2000
70	Paracetamol 500Mg	30.000
71	Paracetamol 750Mg	15.000
72	Paracetamol Sol. Oral 200Mg/MI	2.400
73	Penic. G Benz.1.200.000Ui S/Dil Inj	2400
74	Penicilina Benz. 600.000Ui Inj	2000
75	Phosfoenema 130MI	480
76	Prometazina 25Mg 2MI Inj	2000
77	Sol. Metronidazol 0,5%	1440
78	Soro Fisiológico 0,9% 100MI S.F	2500
79	Soro Fisiológico 0,9% 250MI S.F	4000
80	Soro Fisiológico 0,9% 500MI S.F	5000
81	Soro Glico-Fisiológico 250MI S.F	2000
82	Soro Glico-Fisiológico 500MI S.F	3600
83	Soro Glicosado 5% 250MI S.F	2000
84	Soro Glicosado 5% 500MI S.F	3600
85	Soro Manitol 20% 250Mg S.F	1600
86	Soro Ringer C/Lactato 500MI S.F	2000
87	Soro Ringer Simples 500MI S.F	2000
88	Sulfadiazina Prata 1% 400G	80
89	Tenoxicam 20Mg	500
90	Tenoxicam 40Mg	500
91	Vitamina C 100Mg/ MI	8000

8



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

000206

ITEM	DESCRIÇÃO	SEMUS
92	Vitamina K 10Mg Inj	1600
93	Acebrofilina Susp Adulto	500
94	Acebrofilina Susp Infantil	500
95	Acido Acetil Salicilico 100 Mg	60.000
96	Acido Ascorbico Cpd	20.000
97	Acido Ascorbico Gotas	3.000
98	Acido Folico 5Mg	70.000
99	Albendazol 400 Mg	14.000
100	Albendazol Susp. 10Ml	3.600
101	Amoxicilina 250Mg Susp.	2400
102	Amoxicilina 500Mg	16.000
103	Ampicilina 500Mg Cps	12.000
104	Ampicilina Susp. 250Mg/5Ml	2.400
105	Anlodipino Besilato 10Mg	30.000
106	Anlodipino Besilato 5Mg	30.000
107	Atenolol 100Mg	36.000
108	Atenolol 25Mg	50.000
109	Atenolol 50Mg	60.000
110	Azitromicina 500 Mg	15000
111	Azitromicina Susp. 600Mg 15Ml	1.200
112	Brometo De Ipratropio Sol. Gts 20Ml	1000
113	Bromidrato De Fenoterol 20Ml Fr	1000
114	Butilbrom.De Escop + Dipirona Gts	800
115	Captopril 25Mg	120.000
116	Cefalexina 500 Mg	20.000
117	Cefalexina Susp. Oral 50 Mg/Ml	1.400
118	Cetoconazol 200Mg	15.000
119	Cetoconazol Creme 30G	2.000
120	Ciprofloxacino, Cloridrato De. 500Mg	10.000
121	Cloridrato De Ambroxol 15Mg/5Ml	2.200
122	Cloridrato De Ambroxol 30Mg/5Ml	2.200
123	Cloridrato De Tiamina B1 300Mg	24.000
124	Dexametasona Creme 0,1 % 10G	2.400
125	Dexametasona Susp 120Ml	2.000
126	Dexcloferinamina Sol. Oral 100 Ml	2.000
127	Diclofenaco De Potassio 50Mg	36.000
128	Diclofenaco De Sódio 50Mg	60.000
129	Dimeticona Cpd 40Mg	10000
130	Dimeticona Gotas 10Ml	3.000
131	Dipirona Sódica 500Mg	60.000
132	Dipirona Gotas 10Ml	6000
133	Enalapril, Maleato De 20 Mg	60.000
134	Enalapril, Maleato De. 10Mg	60.000
135	Eritromicina Susp. 125Mg 60Ml	600
136	Fluconazol 150Mg	10.000
137	Furosemida 40Mg	40.000
138	Glibenclamida 5Mg	120.000
139	Hidroclorotiazida 25Mg	80.000





000207

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

140	Hidróxido De Alumínio Susp.	2.000
141	Ibuprofeno 300Mg	24.000
142	Ibuprofeno 50Mg Susp	2.400
143	Ibuprofeno 600Mg	24.000
144	Losartana 100Mg	24.000
145	Losartana 50Mg	100.000
146	Mebendazol 100Mg	24.000
147	Mebendazol Sus. Oral 20Mg/MI 30MI	2.000
148	Metformina, Cloridrato 500Mg	35.000
149	Metformina, Cloridrato 850Mg	100.000
150	Metildopa 250Mg	10.000
151	Metildopa 500Mg	10.000
152	Metoclopramida Gts 10MI	2.400
153	Metronidazol 250Mg	36.000
154	Metronidazol Creme Vaginal 5,0 % 60G	1.600
155	Miconazol Creme Dermatologico 30G	1.600
156	Miconazol, Nitrato, Creme Vaginal 2% 60G	1200
157	Neomicina+Bacitracina 0,5% 10G	2.000
158	Nifedipina 10Mg Caps	10000
159	Nifedipina 20Mg Caps	10000
160	Nimesulida 100Mg	40000
161	Nimesulida Gotas	3000
162	Nistatina Creme Vaginal 250.000 Ui 50G	1.200
163	Nistatina Sus. Oral 100.000Ui/MI 30MI	1.200
164	Omeprazol 20Mg	36.000
165	Paracetamol 500Mg	60.000
166	Paracetamol 750Mg	36.000
167	Paracetamol Sol. Oral 200Mg/MI	4.000
168	Permetrina Loção 1%	800
169	Polivitaminas Susp. 100MI	2.000
170	Polivitaminico Comp	24.000
171	Prednisona 20Mg	24.000
172	Prednisona 5Mg	24.000
173	Propranolol, Cloridrato 40Mg	60.000
174	Sais P/ Reidratação Oral Pó P/ Solução Oral	6.000
175	Secnidazol 1000Mg	4.000
176	Soro Fisiológico 0,9% 100MI S.F	1.200
177	Soro Fisiológico 0,9% 250MI S.F	1.800
178	Soro Fisiológico 0,9% 500MI S.F	3600
179	Soro Glico-Fisiológico 250MI S.F	1200
180	Soro Glico-Fisiológico 500MI S.F	1800
181	Soro Glicosado 5% 250 MI S.F	1200
182	Soro Glicosado 5% 500 MI S.F	2400
183	Sulfadiazina Prata 1% 400G	80
184	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400Mg+80Mg	30.000
185	Sulfametoxazol + Trimetoprima Sus.Oral40 Mg+8Mg/MI	2.400
186	Sulfato Ferroso 30MI Gts	2.400
187	Sulfato Ferroso. 40Mg	60.000
188	Sulfato Ferroso. Susp. 100MI	2.400



000208

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	SEMUS
189	Abaixador De Lingua C/100	400
190	Agua Oxigenada 10V 1000MI	600
191	Agua Para Autoclave 5Lts	120
192	Agulha Desc. 13X4,5 C/100	300
193	Agulha Desc. 20X5,5 C/100	300
194	Agulha Desc. 25X7 C/100	400
195	Agulha Desc. 25X8 C/100	400
196	Agulha Desc. 30X8 C/100	300
197	Agulha Desc. 40X12 C/100	300
198	Agulha Raqui 23G	300
199	Agulha Raqui 25G	500
200	Agulha Raqui 26G	500
201	Alcool 70% 1000MI	1.300
202	Alcool 70% Gel 500G C	720
203	Algodão Hidrofilo 500G	600
204	Algodão Ortopedico 10Cm C/12	300
205	Algodão Ortopedico 12Cm C/12	300
206	Algodão Ortopedico 15Cm C/12	300
207	Algodão Ortopedico 20Cm C/12	300
208	Aparelho De Glicossímetro	100
209	Aparelho De Pressão C/ Estetoscópio	70
210	Atadura Crepe 10Cm 9F C/12	600
211	Atadura Crepe 12Cm 9F C/12	700
212	Atadura Crepe 15Cm 9F C/12	700
213	Atadura Crepe 20Cm 9F C/12	600
214	Atadura Gessada 10Cm X 3M C/20	40
215	Atadura Gessada 15Cm X 3M C/20	40
216	Atadura Gessada 20Cm X 3M C/20	40
217	Bolsa Coletora De Urina 2000MI S.F	600
218	Bolsa De Colostomia C/10	100
219	Campo Operatório 45X50 C/50	40
220	Cat Gut Cromado 0.0 C/Ag C/24	50
221	Cat Gut Cromado 1.0 C/Ag C/24	60
222	Cat Gut Cromado 2.0 C/Ag C/24	60
223	Cat Gut Cromado 3.0 C/Ag C/24	50
224	Cat Gut Simples 0.0 C/Ag C/24	40
225	Cat Gut Simples 1.0 C/Ag C/24	40
226	Cat Gut Simples 2.0 C/Ag C/24	36
227	Cat Gut Simples 3.0 C/Ag C/24	36
228	Cat Gut Simples 4.0 C/Ag C/24	36
229	Cateter Intravenoso 14Ga C/50	70
230	Cateter Intravenoso 16Ga C/50	70
231	Cateter Intravenoso 18Ga C/50	70
232	Cateter Intravenoso 20Ga C/50	70
233	Cateter Intravenoso 22Ga C/50	100
234	Cateter Intravenoso 24Ga C/50	100
235	Cateter Oxigênio N°06 C/10	150
236	Cateter Oxigênio N°08 C/10	150
237	Cateter Oxigênio N°10 C/10	150





000209

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

238	Cateter Oxigênio Nº12 C/10	150
239	Cateter Tipo Oculos P/ Oxi	1.500
240	Clamp Umbilical C/100	50
241	Clorexina 0,5% 1Lt	180
242	Clorexina 2% 1Lt	180
243	Coletor De Material Perfurocortante 13L	400
244	Coletor De Material Perfurocortante 20L	400
245	Coletor Universal 50MI	2.000
246	Compressa De Gaze 7,5X7,5 C/500	1.200
247	Equipo Macrogotas C/Injetor Lateral	10.000
248	Equipo Microgotas Flexivel Injetor Lateral	4.000
249	Equipo Multivias C/Clamp	5.000
250	Equipo P/Infusão De Sangue	500
251	Escova Cervical C/100	150
252	Escova Para Assepsia	1200
253	Esparadrapo 10X4,5	800
254	Espatula De Ayres C/100	250
255	Especulo Vaginal G	3.000
256	Especulo Vaginal M	4.000
257	Especulo Vaginal P	4.000
258	Fio Algodão 1.0 C/Ag C/24	30
259	Fio Algodão 2.0 C/Ag C/24	30
260	Fio Algodão 3.0 C/Ag C/24	30
261	Fita Adesiva Hospitalar 19Mm/50M	700
262	Fita Adesiva P/ Autoclave	700
263	Fixador Citologico 100MI	120
264	Fralda Geriátrica G C/8	400
265	Fralda Geriátrica Gg C/8	300
266	Fralda Geriátrica M C/8	400
267	Fralda Geriátrica P C/8	400
268	Fralda Infantil G C/8	300
269	Fralda Infantil M C/8	300
270	Frasco De Nutrição Enteral 300MI	200
271	Gaze Tipo Queijo 9F 91X91 450G	240
272	Gel Para Ultrassom 5L	80
273	Gorro Tipo Touca C/Elastico C/100	360
274	Kit P/ Preventivo Pccu "G"	400
275	Kit P/ Preventivo Pccu "M"	600
276	Kit P/ Preventivo Pccu "P"	600
277	Lamina De Bisturi N.15 C/100	40
278	Lamina De Bisturi N.22 C/100	50
279	Lamina De Bisturi N.23 C/100	60
280	Lamina De Bisturi N.24 C/100	60
281	Laminas Ponta Fosca C/50	120
282	Laminas Ponta Lisa C/50	120
283	Luva Cirurgica 7,0 Esteril	3.000
284	Luva Cirurgica 7,5 Esteril	4.000
285	Luva Cirurgica 8,0 Esteril	4.000
286	Luvras De Procedimento G C/100	400
287	Luvras De Procedimento M C/100	600
288	Luvras De Procedimento P C/100	600
289	Luvras De Procedimento Xp C/100	400



000210

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

290	Mascara Descartável C/ Elastico C/50	400
291	Mascara Descartável N-95 S/Val	1.000
292	Micro Lanceta C/100	80
293	Micronebulizador Adulto	60
294	Micronebulizador Infantil	60
295	Nylon 0-0 C/Ag C/24	70
296	Nylon 2-0 C/Ag C/24	80
297	Nylon 3-0 C/Ag C/24	80
298	Nylon 4-0 C/Ag C/24	60
299	Oleo De Girassol 100Ml	120
300	Papel Lençol 75X50	120
301	Papel Toalha C/1000	120
302	Papel Upp 110S(Ultrassom)	24
303	Porta Lamina C/3 (Borel)	3.000
304	Povidine Degermante 1000Ml	240
305	Povidine Tópico 1000Ml	240
306	Preservativo Não Lubrificado C/144	20
307	Sabonete Liquido 800Ml	100
308	Saco Coletor Urina Adulto 2Lt C/100	40
309	Sapatilha C/100	100
310	Scalp N°19 C/100	80
311	Scalp N°21 C/100	80
312	Scalp N°23 C/100	200
313	Scalp N°25 C/100	200
314	Scalp N°27 C/100	80
315	Seda Preta 2.0 C/Ag C/24	24
316	Seda Preta 3.0 C/Ag C/24	24
317	Seringa Desc. 10Ml C/Ag C/100	240
318	Seringa Desc. 10Ml S/Ag C/100	240
319	Seringa Desc. 1Ml C/Ag C/100	300
320	Seringa Desc. 20Ml C/Ag C/50	240
321	Seringa Desc. 20Ml S/Ag C/50	240
322	Seringa Desc. 3Ml C/Ag C/100	300
323	Seringa Desc. 3Ml S/Ag C/100	300
324	Seringa Desc. 5Ml C/Ag C/100	300
325	Seringa Desc. 5Ml S/Ag C/100	300
326	Sonda Aspiração Traqueal N. 06 C/10	120
327	Sonda Aspiração Traqueal N. 08 C/10	120
328	Sonda Aspiração Traqueal N. 10C/10	120
329	Sonda Foley N 10 2Vias C/10	60
330	Sonda Foley N 12 2Vias C/10	70
331	Sonda Foley N 14 2Vias C/10	50
332	Sonda Foley N 16 2Vias C/10	40
333	Sonda Foley N 18 2Vias C/10	50
334	Sonda Nasogastrica Curta N°04 C/10	120
335	Sonda Nasogastrica Curta N°06 C/10	120
336	Sonda Nasogastrica Curta N°08 C/10	120
337	Sonda Nasogastrica Curta N°10 C/10	120
338	Sonda Nasogastrica Longa N°16 C/10	120
339	Sonda Nasogastrica Longa N°20 C/10	120
340	Sonda Uretral N.10 C/10	200
341	Sonda Uretral N.12 C/10	200





000211

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

342	Sonda Uretral N.14 C/10	150
343	Sonda Uretral N.6 C/10	150
344	Sonda Uretral N.8 C/10	150
345	Termometro Clinico Digital	120
346	Termometro Clinico Prismático	200
347	Tira P/ Glicossimetro C/50	120
348	Tube Latex (Garrote) 15M	50
349	Vaselina Liquida 1L	72
350	Vicryl 0.0 C/Ag C/36Und	20
351	Vicryl 1.0 C/Ag C/36Und	20
352	Vicryl 2,0 C/Ag C/36Und	20
353	Vicryl 3,0 C/Ag C/36Und	20

### 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de \_\_\_\_, não podendo ser prorrogada.

### 4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 056, de 19 de Dezembro de 2017.

### 5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 005/2023, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

### 6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 005/2023.

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato.

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.6.1. atender os pedidos efetuados pelos órgão participantes do SRP;

6.6.2. fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;



000212

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

---

6.6.3. responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, à consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

**7. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Presencial nº 005/2023

**8. DA DIVULGAÇÃO**

8.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Buritirana (MA), \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_

---

**Murilo Santos Nogueira**  
**Presidente da CPL**

---

**Empresa**





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 - CPL


O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Buritirana - MA torna público para conhecimento dos interessados que fará licitar na modalidade Pregão Presencial nº 005/2023-CPL (Sistema de Registro de Preços - SRP), com objeto aquisição eventual e futura de medicamentos e material de consumo hospitalar para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações.

**Data de Abertura:** 01 de março de 2023 às 08:00 horas.

**Endereço:** Av. Senador La Rocque s/n Centro – Buritirana – MA.

**Obtenção do Edital:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site [www.buritirana.ma.gov.br](http://www.buritirana.ma.gov.br) ou mediante solicitação ao Pregoeiro e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana – MA

Buritirana (MA), 03 de fevereiro de 2023

  
Murilo Santos Nogueira  
Pregoeiro



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

PARA:  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 07/02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 – CPL  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO:** Aquisição eventual e futura de medicamentos e material de consumo hospitalar para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**ABERTURA:** 01 de março de 2023 às 08:00 horas.

**ENDEREÇO:** Av. Senador La Rocque s/n, Centro – Buritirana – MA.

**TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço por Item

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site [www.buritirana.ma.gov.br](http://www.buritirana.ma.gov.br) ou mediante solicitação ao Pregoeiro e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana – MA. **MURILO SANTOS NOGUEIRA - PREGOEIRO**





locação, impressão e aplicação de outdoors (lona e papel), para divulgação de campanhas municipais e informações turísticas e culturais por meio da secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, através da secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do município de Barra do Corda/MA. A dotação orçamentária será: 18.541.1014.2086.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2086 Fonte de recursos: Recursos Ordinários. **Valor Global: R\$ 332.443,50 (trezentos e trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).** Início da disputa ocorrerá dia 23 de fevereiro às 10h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh, no Portal da Transparência do município e na plataforma da BLL pelo site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), informações pelo e-mail [cplbdc2021@gmail.com](mailto:cplbdc2021@gmail.com). Barra do Corda – MA, 03 de fevereiro de 2023. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

**RETIFICAÇÃO DE ADITIVO** Na publicação do Diário Oficial do Estado do dia 19 de janeiro de 2023, seção 03, página 05, 06, onde se lê: Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. **Lê-se:** Contratante: secretaria Municipal de Educação CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Educação, CNPJ N.º 18.172.388/001-73. ASS: Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023** PROCESSO ADMINISTRATIVO 145/2023 – Barra do Corda/MA. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **contratação de pessoa jurídica para aquisição de soluções hospitalares (soros) para atender da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA.** A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2078 Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 10.3011010.2025.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários **Valor Global: R\$ 3.191.870,00 (Três milhões cento e noventa e um mil, oitocentos e setenta reais).** Início da disputa ocorrerá dia 23 de fevereiro 2023 às 14h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh, no Portal da Transparência do município e na plataforma da BLL pelo site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), informações pelo e-mail [cplbdc2021@gmail.com](mailto:cplbdc2021@gmail.com). Barra do Corda – MA, 03 de fevereiro de 2023. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2023.** A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 010/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, dividida por lote, para Registro de Preço com o objetivo de futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de auxiliar em serviços gerais de Interesse da Prefeitura Municipal de Brejo/MA, que se realizará no dia 17 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos

da tecnologia da informação, site <https://licitar.digital/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo – MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Licitador Digital – Endereço: <https://licitar.digital/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 3472-0019. Brejo/MA, 06 de fevereiro de 2023. Nicolas Mendes de Lima – Pregoeiro Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.** A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Municipal n.º 010/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, no regime de execução indireta, empreitada por preço global, disputado por item, para Contratação de Empresa para Prestar os Serviços de Reforma e Revitalização da Praça e Santuário do Povoado Bom Jesus dos Navegantes no Município de Brejo/MA, que se realizará no dia 17 de fevereiro de 2023, às 14:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://licitar.digital/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo – MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web da Licitador Digital – Endereço: <https://licitar.digital/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 3472-0019. Brejo – MA, 06 de fevereiro de 2023. Nicolas Mendes de Lima – Pregoeiro Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA – MA

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA – MA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023** A Prefeitura Municipal de Buritirana – MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que, em observância a Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 026/2013, atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, promoverá **CHAMADA PÚBLICA em 15/02/2023 às 10:00**, na sede da Prefeitura Municipal sito na Rua Senador La Rocque s/n Centro, Buritirana - MA para os interessados em contratar com a Administração Pública Municipal o fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.** Todas as regras pertinentes à **CHAMADA PÚBLICA** estarão à disposição dos interessados nos seguintes locais: endereço eletrônico [www.buritirana.ma.gov.br](http://www.buritirana.ma.gov.br) ou em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana – MA. **FERNAN SANTOS COSTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 – CPL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETO:** Aquisição eventual e futura de medicamentos e material de consumo hospitalar para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **BERTURA:** 01 de março de 2023 às 08:00 horas. **ENDEREÇO:** Av. Senador La Rocque s/n, Centro – Buritirana – MA. **TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço por Item. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site [www.buritirana.ma.gov.br](http://www.buritirana.ma.gov.br) ou mediante solicitação ao Pregoeiro e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana – MA. **MURILO SANTOS NOGUEIRA - PREGOEIRO.**





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

PARA:  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 07/02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 – CPL  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO:** Aquisição eventual e futura de medicamentos e material de consumo hospitalar para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**ABERTURA:** 01 de março de 2023 às 08:00 horas.

**ENDEREÇO:** Av. Senador La Rocque s/n, Centro – Buritirana – MA.

**TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço por Item

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site [www.buritirana.ma.gov.br](http://www.buritirana.ma.gov.br) ou mediante solicitação ao Pregoeiro e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana – MA. **MURILO SANTOS NOGUEIRA - PREGOEIRO**

8





000217

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E GESTÃO  
ORÇAMENTÁRIA**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

**AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº  
001/2023**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA – MA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 A Prefeitura Municipal de Buritirana – MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que, em observância a Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 026/2013, atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, promoverá CHAMADA PÚBLICA em 15/02/2023 às 10:00, na sede da Prefeitura Municipal sito na Rua Senador La Rocque s/n Centro, Buritirana - MA para os interessados em contratar com a Administração Pública Municipal o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL. Todas as regras pertinentes à CHAMADA PÚBLICA estarão à disposição dos interessados nos seguintes locais: endereço eletrônico [www.buritirana.ma.gov.br](http://www.buritirana.ma.gov.br) ou em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana – MA. FERDAN SANTOS COSTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por: Suely Marinho dos Santos Pereira  
Código identificador: ozhddlr5ukc20230206110243

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
005/2023**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA – MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 – CPL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETO: Aquisição eventual e futura de medicamentos e material de consumo hospitalar para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. BERTURA: 01 de março de 2023 às 08:00 horas. ENDEREÇO: Av. Senador La Rocque s/n,

Centro – Buritirana – MA. TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site [www.buritirana.ma.gov.br](http://www.buritirana.ma.gov.br) ou mediante solicitação ao Pregoeiro e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana – MA. MURILO SANTOS NOGUEIRA - PREGOEIRO

Publicado por: Suely Marinho dos Santos Pereira  
Código identificador: qmhi9ibkc4920230206110227



8



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

PARA:  
JORNAL "O PROGRESSO"  
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 07/02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 - CPL  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO:** Aquisição eventual e futura de medicamentos e material de consumo hospitalar para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**ABERTURA:** 01 de março de 2023 às 08:00 horas.

**ENDEREÇO:** Av. Senador La Rocque s/n, Centro - Buritirana - MA.

**TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço por Item

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site [www.buritirana.ma.gov.br](http://www.buritirana.ma.gov.br) ou mediante solicitação ao Pregoeiro e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana - MA. **MURILO SANTOS NOGUEIRA - PREGOEIRO**

8



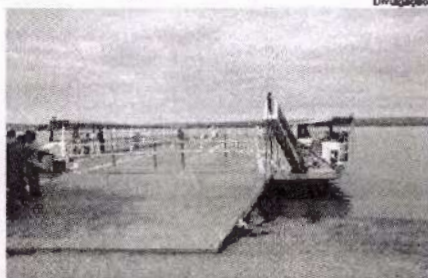
# Agência Nacional de Transportes Aquaviários autoriza reajuste em 18 travessias de balsa no Tocantins, Maranhão, Pará e outros estados

## De acordo com a agência reguladora, a média do reajuste foi de 17%

A Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ) aprovou pedido de reajuste de tarifas de preços de serviço de transporte de travessias prestados pela Pipes Empreendimentos Ltda. A

decisão foi publicada no Diário Oficial da União (DOU) no dia 25 de janeiro de 2023.

Para justificar a aprovação do aumento, a Antaq diz que considerou o impacto sofrido pelas empresas com os altos



Balsas da Pipes terão reajuste nos preços das travessias

custos, principalmente do óleo diesel, e a pressão inflacionária.

De acordo com a agência reguladora, a média do reajuste foi de 17%. Para mexer na tabela de preços, a empresa deve comunicar as mudanças

aos usuários com 30 dias de antecedência.

Com a autorização da Antaq, a Pipes poderá reajustar os preços em 18 travessias, sendo 12 delas somente no estado do Tocantins. Confira abaixo: (Assessoria)

Com a autorização da Antaq, a Pipes poderá reajustar os preços em 18 travessias, sendo 12 delas somente no estado do Tocantins.

- Linha: Araguacema (TO) / Santa Maria das Barreiras (PA);
- Linha: Brejo (MA) / Matias Olimpo (PI);
- Linha: Carolina (MA) / Filadélfia (TO);
- Linha: Duque Barcelar (MA) / Miguel Alves (PI);
- Linha: Floresta do Araguaia (PA) / Pau D'Arco (TO);
- Linha: Imperatriz (MA) / São Miguel do Tocantins (TO);
- Linha: Montes Claros de Goiás - Registro do Araguaia (GO) / Araguaiana (MT);
- Linha: Nova Torque (MA) / Porto Alegre do Piauí (PI);
- Linha: Palestina do Pará (PA) / Ananias (TO);
- Linha: Pamarama (MA) / Palmeiras - Porto Mangueira (PI);
- Linha: Piquara (PA) / Araguaã (TO);
- Linha: Porto Franco (MA) / Tocantinópolis (TO);
- Linha: Sampaio (TO) / Cidelândia (MA);
- Linha: São Geraldo do Araguaia (PA) / XAMBIOÁ (TO);
- Linha: São João do Araguaia (PA) / Esperantina (TO);
- Linha: São Sebastião do Tocantins (TO) / Vila Nova dos Martírios (MA);
- Linha: Tasso Fragoso (MA) / Santa Filomena (PI);
- Linha: Xinguara (PA) / Santa Fé do Araguaia (TO).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 - CPL** OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos permanentes para os consultórios odontológicos de atendimento às necessidades dos usuários do Sistema Único De Saúde-SUS neste município. Data de Abertura: 27 de fevereiro de 2023 às 09:30 hs (oito horas e trinta minutos). Endereço: Av. Leonardo de Almeida s/n Centro - Sítio Novo - MA TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global OBJETIVO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <http://sitiounovo.ma.gov.br/editais> licitações, no e-mail [cpj@sitiounovo.ma.gov.br](mailto:cpj@sitiounovo.ma.gov.br) ou ainda mediante solicitação à Pregoeira e o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de depósito em nome de material odontológico para o atendimento às necessidades dos usuários do Sistema Único De Saúde-SUS neste município, no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), de acordo com a Lei nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações. ABERTURA: 27 de Fevereiro de 2023 às 10:30 hs (dez horas e trinta minutos). ENDEREÇO: Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro - Sítio Novo - MA TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item OBJETIVO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <http://sitiounovo.ma.gov.br/editais> licitações ou mediante solicitação à Pregoeira e o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Depósito em Arrecadação Municipal - DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo - MA. ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCIELINO - PREGOEIRA OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 - CPL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** OBJETO: aquisição eventual e futuro de material odontológico para o atendimento às necessidades dos usuários do Sistema Único De Saúde-SUS neste município, no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), de acordo com a Lei nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações. ABERTURA: 27 de Fevereiro de 2023 às 10:30 hs (dez horas e trinta minutos). ENDEREÇO: Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro - Sítio Novo - MA TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item OBJETIVO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <http://sitiounovo.ma.gov.br/editais> licitações ou mediante solicitação à Pregoeira e o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Depósito em Arrecadação Municipal - DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo - MA. ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCIELINO - PREGOEIRA OFICIAL

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 (EXCLUSIVO ME, EPP, ME.E)** A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição de livros didáticos para o programa Educação de Jovens e Adultos - EJA. CÓDIGO UASG: 980809. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 03/2011, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Data de Abertura: 27 de fevereiro de 2023 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico [www.comprasgov.orienta.net.br](http://www.comprasgov.orienta.net.br), [www.comprasgov.com.br](http://www.comprasgov.com.br), <http://www.comprasgov.com.br>, no Miral de Licitações - YCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail [cpj@joaolisboa.ma.gov.br](mailto:cpj@joaolisboa.ma.gov.br) e, por fim, consultado, lido e obtido em seu verso impresso mediante o recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1311, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIAMADA PÚBLICA Nº 001/2023** A Prefeitura Municipal de Buritirana - MA, por meio de Secretaria Municipal de Educação, torna público que, em observância à Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 026/2013, analisada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2020, promovida pelo CENAD - PÚBLIC nº 15/2022 de 2023 às 10:00, na sede da Prefeitura Municipal sito na Rua Senador La Rocque s/n Centro, Buritirana - MA para os interessados em contratar com a Administração Pública Municipal o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL. Todas as regras pertinentes à CHAMADA PÚBLICA estarão à disposição dos interessados nos seguintes locais: endereço eletrônico [www.buritirana.ma.gov.br](http://www.buritirana.ma.gov.br) ou em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana - MA. FERDINAN SANTOS COSTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 - CPL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** OBJETO: Aquisição eventual e futura de medicamentos e material de consumo hospitalar para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. ABERTURA: 01 de março de 2023 às 08:00 horas. ENDEREÇO: Av. Senador La Rocque s/n, Centro - Buritirana - MA. TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. OBJETIVO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site [www.buritirana.ma.gov.br](http://www.buritirana.ma.gov.br) ou mediante solicitação ao Pregoeiro e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Buritirana - MA. MURILLO SANTOS NOGUEIRA - PREGOEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, com sede na Rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso/MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria 108/2021 de 28 de maio de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 029/2020, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 035/2020 e demais normas orientadas à compra por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <http://www.saojoaodoparisoma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São João do Paraíso (MA), 02 de fevereiro de 2023. ILTON RODRIGUES DE SOUSA Pregoeiro Municipal.

# Prefeito Wagner e senador Eduardo assinam ordem de serviço para obras de canalização e urbanização

## Toda a canalização terá aproximadamente 2,8 km de extensão, iniciando na Avenida Filadélfia e finalizando no Lago Azul, e está orçada em cerca de R\$ 96 milhões

Assessoria/ Marcos Sander

A Prefeitura de Araguaína deu início às obras de canalização e urbanização dos córregos Baixa Funda e Tiúba, fundamentais para acabar com as erosões dos cursos d'água e com o desassoreamento do Lago Azul. A ordem de serviço foi assinada nesta segunda-feira, 6, pelo prefeito Wagner Rodrigues e o senador Eduardo Gomes. A primeira etapa da obra já está licitada no valor de R\$ 32 milhões, sendo que R\$ 25 milhões são de emenda do senador e mais R\$ 7 milhões de contrapartida da Prefeitura.

Wagner destacou que esse será um dos maiores projetos já feitos pelo Município nos últimos anos. "É uma grande obra de mobilidade, urbanização, de lazer e com forte responsabilidade ambiental. Vamos garantir a integridade de centenas de casas e a segurança das famílias que vivem no entorno dos córregos, além de dar mais qualidade de vida para as comunidades".

**Contribuição decisiva**  
Toda a canalização terá aproximadamente 2,8 km de extensão, iniciando na Avenida Filadélfia e finalizando no Lago Azul, e está orçada em cerca de R\$ 96 milhões. A primeira etapa, com o custo de

R\$ 32 milhões, terá duas frentes de obra: uma entre a Avenida Filadélfia e o Setor Palmas, que inclui canalização e urbanização, e outra na construção de uma nova travessia no local da antiga ponte do Setor Tiúba.

O senador Eduardo Gomes afirmou que uma das qualidades de Araguaína é propor e executar obras desafiantes na infraestrutura pública. "A minha contribuição faz parte deste esforço da Prefeitura. A gestão do prefeito Wagner está beneficiando muito a população com um estilo único de governança e fico feliz em poder fazer parte disso".

A segunda etapa da obra será a canalização dos córregos do Setor Palmas até o Lago Azul, está em processo de licitação e foi orçada em R\$ 22 milhões. Desse total, R\$ 15 milhões são emendas dos então deputados federais Tiago Dimas e Dorinha Rezende, e os outros R\$ 7 milhões são da Prefeitura.

"Já estamos trabalhando para captar o restante do recurso para a urbanização desse outro trecho canalizado. A nossa bancada federal em Brasília foi decisiva até agora e queremos que continue sendo para solucionarmos de uma vez o problema daquela região", ressaltou o prefeito.



A primeira etapa da obra já está licitada no valor de R\$ 32 milhões, sendo R\$ 25 milhões de emenda do senador e mais R\$ 7 milhões de contrapartida da Prefeitura

**Solução para o Setor Tiúba**  
No último dia 3, Wagner, ao lado do secretário de Infraestrutura, Frederico Prado, e de vereadores, se reuniu com a comunidade do Setor Tiúba para falar sobre os projetos da Prefeitura para a construção da nova travessia no local da antiga ponte, interditada pela Defesa Civil para segurança dos moradores após os danos causados pela chuva.

"A obra foi iniciada nesta segunda, dia 6, e é prioridade no nosso projeto. Estamos com a expectativa de finalizar a travessia em até 90 dias e pedimos que a comunidade contribua com o andamento, evitando passar pelo local. Isso é fundamental para a segurança de todos e para avançarmos com tudo dentro do prazo", detalhou o secretário de Infraestrutura.

A promotora de vendas e moradora do Setor Tiúba, Maria Eduarda Pereira de

Araújo, disse que gostou da iniciativa do prefeito em ir até o setor para conversar com os moradores. "Só dele ter vindo escutar a comunidade é muito importante para gente, e ele também trouxe uma boa notícia para todos nós, que é garantir nosso direito de ir e vir".

**Agenda de atividades**

Durante todo o dia, o prefeito Wagner e o senador Eduardo Gomes participaram de diversas atividades, como a abertura do Ano Legislativo da Câmara de Vereadores, no Fórum de Araguaína; vistorias em obras de pavimentação, e a entrega de um trator do senador para a UFNT (Universidade Federal do Norte do Tocantins).

Toda a canalização terá aproximadamente 2,8 km de extensão, iniciando na Avenida Filadélfia e finalizando no Lago Azul, e está orçada em cerca de R\$ 96 milhões. (Assessoria)

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO E SUL-AMÉRICA

**AMIRTS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA AMIRTS

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO REGIÃO TOCANTINA E SUL-AMÉRICA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA todos os Prefeitos dos municípios filiados, conforme dispõe o Artigo 21º, 23º incisos VIII, IX e XIII e Arts. 30 e 44 do Estatuto Social desta Entidade, para ELEIÇÃO DO BIÊNIO 2023/2025 da Diretoria, através de seus membros, prefeitos legalmente constituídos, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária/2023, que deliberará sobre a realização da Eleição e posse da nova Diretoria e do Conselho Fiscal, para o exercício de 2023/2025, a ser realizada no dia 17 de fevereiro/2023, com início às 09:00 horas e término às 17:00 horas, na Sede da Instituição, situada à Av. Imperatriz, s/n, Bairro Planalto I - Imperatriz - MA. As CTPs com condecoração deverão ser registradas até 1 (um) dia antecedente, conforme artigo 23º inciso VIII do Estatuto Social em vigor. De-se ciência e publique-se.

Imperatriz, 07 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS  
Presidente da AMIRTS

**CENTRO DE TERAPIAS ORIENTAIS - CTO**  
Medicina Tradicional Chinesa  
Pós-Graduação Acupuntura  
Capacitação de Profissionais da Área de Saúde

É uma terapia milenar chinesa com mais de 3 mil anos de existência, reconhecida pela Organização Mundial de Saúde - OMS e pelos Conselhos Federais de Saúde.

Biomedicina • Enfermagem • Farmácia  
Fisioterapia • Medicina • Odontologia  
Psicologia • Terapia Ocupacional

Contato: (99) 98110-0575 • (99) 96174-2961



**TERMO DE PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE**

**SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 01.721.446/0001-78, localizada nesta cidade à Rua São Francisco, 150 – Bairro São Francisco, neste ato representada pelo sócio e diretor infra-assinado, residente e domiciliado nesta cidade.

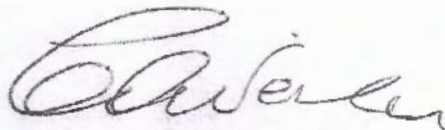
**OUTORGADO**

**EDIVAN ALVES DOS RAMOS**, brasileiro, casado, CPF 763.447.703-68 e RG 653544960 SSP/MA, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Rio Grande do Sul, 832 - CDI, fone 99-3541.3095 e cel. 99-8825.3365, e-mail: novavidaa@hotmail.com

**PODERES**

Confere poderes bastantes e expresso ao **OUTORGADO** para fim especial de participar em **PREGÕES PRESENCIAIS**, a representar a **OUTORGANTE**, podendo para tanto, formular lances, negociar preços, apresentar e juntar documentos, assinar proposta de preço, propostas readequadas, declarações, ata, protocolo, recibo, requerer, dar quitação, receber intimação, interpor recurso, desistir de interpor recurso, firmar compromisso e acordos e declarar o que for preciso, o meu aludido procurador poderá praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interposição e desistir de recurso em todas as fases licitatórias, substabelecer os poderes deste ato, indispensáveis ao bom desempenho deste mandato, o que tudo será havido por bom, firme e valioso.

Balsas/MA, 24 de fevereiro de 2023



**SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA**  
CESAR OSCAR WEILER,  
CPF 245.860.300-97 e RG 4025439227 SSP/RS  
Sócio-Diretor  
Fone/fax: (99) 3541-3095

CARTÓRIO DE BALSAS - Ilkerson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador  
2º Ofício  
Rua São Francisco, 150 - Centro - Balsas - MA - CEP 65.800-000  
Fone: (99) 3195-2020 - E-mail: atacademio@carteriodebalsas.com.br

Reconheço **POR SEMELHANÇA** a(s) assinatura(s) de:  
**CESAR OSCAR WEILER**  
REC FIR 0306685MD855U4WHNB4303 Emol: 5,44, Ferc: 0,16, Femp: 0,21, Fadep: 0,21.

Balsas-MA 24 de Fevereiro de 2023, às 14:25:23

Em Teste da Verdade  
*Monise Silva Santos Gomes*  
MONISE SILVA SANTOS GOMES  
ESCREVENTE AUTORIZADA



Rua São Francisco, nº 150 - Bairro São Francisco - CEP 65.800-000 – Balsas - Maranhão  
e-mail: vendas@sananet.com.br Telefax: (99) 3541-3095 – Tele vendas: 0800-701-1525

CARTÓRIO DE BALSAS - Ilkerson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador  
2º Ofício  
Rua São Francisco, 150 - Centro - Balsas - MA - CEP 65.800-000  
Fone: (99) 3195-2020 - E-mail: atacademio@carteriodebalsas.com.br

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé.  
**AUTENT0306686J3Y8YCLYJUCPJ28** Emolumentos: 5,44  
FERC: 0,16, FEMP: 0,21, FADEP: 0,21  
Balsas/MA, 24 de Fevereiro de 2023

*Monise Silva Santos Gomes*  
MONISE SILVA SANTOS GOMES  
ESCREVENTE AUTORIZADA











REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2198822542

MA

NOME  
CELIO ANTONIO WEILER

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF  
2012735292 SEP MA

CPF  
325.817.330-68

DATA NASCIMENTO  
21/09/1961

FILIAÇÃO  
WERNO SIMAO WEILER  
MARIA HEDY MULLER WEILER

PERMISSÃO ACC CAT. HAB

Nº REGISTRO  
01979193780

VALIDADE  
23/04/2026

1ª HABILITAÇÃO  
23/03/1980

OBSERVAÇÕES

*Celso A. Weiler*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO  
27/04/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

28055012448  
MA044776730

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

*Handwritten marks and signatures in blue ink.*

000224

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2112660101

NOVE  
 EDIVAN ALVES DOS RAMOS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF  
 633544960 SSP MA

CPF  
 763.447.703-68

DATA NASCIMENTO  
 01/09/1979

FILIAÇÃO  
 ANTONIO SEVERINO ALVES DOS RAMOS  
 NAZIF ALVES DOS RAMOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 ACC AC

Nº REGISTRO  
 01443416290

VALIDADE  
 22/07/2025

1ª HABILITAÇÃO  
 17/01/1998

OBSERVAÇÕES

*Edivan Alves dos Ramos*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 SÃO LUIS, MA

DATA EMISSÃO  
 04/09/2020

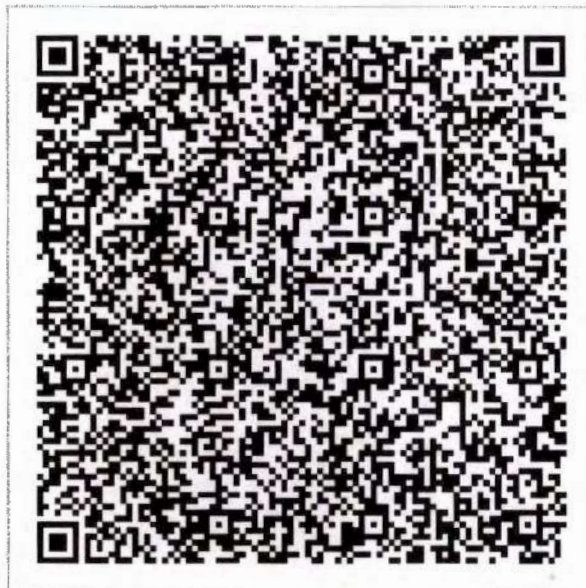
ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

40670385856  
 MAR038667967

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:  
 < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >

SERPRO / DENATRAN

*Handwritten marks:*  
 Three stylized star-like symbols in blue ink.



000225

SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de contrato social de constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, CÉLIO ANTONIO WEILER, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, portador do CPF no. 325.617.330-68 e da Cédula de Identidade RG no. 2012735292 SSP/RS, residente e domiciliado a Rua Cel Silva Neto, 378, centro em Balsas, Estado do Maranhão, e ELÓI EDUARDO PRITZEL, brasileiro, solteiro, advogado, portador do CPF no. 372.068.690-68 e da Cédula de Identidade do Advogado 19.584, insc 26.572, residente e domiciliado a Rua dos Operários, 560, centro em Balsas, Estado do Maranhão, tem justos e contratados a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se rege pelas clausulas abaixo e pela legislação especifica que disciplina essa forma societária.

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girara sob a denominação social de SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sua sede social a Praça Eloy Coelho, 615 sala 01, centro em Balsas, estado do Maranhão.

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade será o comercio e distribuição de produtos farmacêuticos, médicos, ortopédicos, odontológicos, perfumarias, hospitalares e outros semelhantes (CAE 51.45-4).

CLAUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizados neste ato da seguinte forma:

- 1) CÉLIO ANTONIO WEILER, 38.000 (trinta e oito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real), totalizando R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) totalmente integralizados neste ato, em moeda corrente do pais.
- 2) ELÓI EDUARDO PRITZEL, 2.000 (duas mil ) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real), totalizando R\$ 2.000 (dois mil reais), totalmente integralizados neste ato, em moeda corrente do pais.

DEMONSTRATIVO DO CAPITAL SOCIAL

CÉLIO ANTONIO WEILER	38.000 QUOTAS	R\$ 38.000,00	95%
ELÓI EDUARDO PRITZEL	2.000 QUOTAS	R\$ 2.000,00	05%

*[Handwritten signature]*


*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
**Dr. Albe Maria d'Almeida Lina**  
 ADVOGADA  
 OAB/MA - 4.211

CARTÓRIO DE BALSAS - Rua Manoel Francisco Santos - Tabelião e Registrador  
 2º Ofício - Rua João Vinícius, 100 - Centro - Balsas - MA - CEP 65800-000  
 Tel.: (99) 3641-1132 - E-mail: [atendimento@cartorio-balsas.ma.br](mailto:atendimento@cartorio-balsas.ma.br)

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé.  
**AUTENT03066880BAEUL3TMN37L39** Emolumentos: 5,44  
 FERC: 0,16, FEMP: 0,21, FADEP: 0,21  
 Balsas/MA, 31 de Janeiro de 2023

*[Handwritten signature]*  
**MONISE SILVA SANTOS GOMES**  
 ESCRIVENTE AUTORIZADA



01/01/2023  
 11:00:00  
 11:00:00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

000226

JUNTA DO Povo  
ESTADO DO MA  
ANALIS


16 MAR 97 000932

PROTOCOLO

**CARTÓRIO DE BALSAS** Rkerson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador  
2ª Ofício  
 Rua Manoel Lopes, 103 - Centro - Balsas - MA - CEP 65600-000  
 Fone: (91) 3341-4165 - E-mail: rkerson@registrocartorio.com.br

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé.  
**AUTENT030688A26ONKUURJ0KVV47**. Emolumentos: 5,44  
 FERC: 0,16 FEMP: 0,21 FADEP: 0,21  
 Balsas/MA, 31 de Janeiro de 2023.

*Monise Opines*  
**MONISE SILVA SANTOS GOMES**  
 ESCRIVENTE AUTORIZADA



*[Handwritten marks]*

*[Handwritten marks]*

*[Handwritten marks]*

*[Handwritten marks]*

*[Handwritten marks]*



CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância do capital subscrito, na forma da legislação em vigor.

CLAUSULA SEXTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, devendo iniciar suas atividades em 15/03/1997.

CLAUSULA SÉTIMA: A gerencia da sociedade será exercida pelos sócios em conjunto, que representarão a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, ficando dispensados de caução.

PARAGRAFO PRIMEIRO: É vedado o uso da firma ou razão social em negócios particulares ou estranhos ao objeto da sociedade, notadamente avais ou fianças.

CLAUSULA DITAVA: Pelos serviços prestados, os sócios receberão a título de pro-labore, quantia mensal fixada em comum acordo, até os limites de dedução fiscal previstos na legislação vigente do Regulamento do Imposto de Rendas, a qual será levada a conta de despesas operacionais.

CLAUSULA NONA: A sociedade terá seu balanço patrimonial levantado sempre em 31 de dezembro de cada ano, sendo os resultados apurados, lucros ou prejuízos, distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Os lucros apurados poderão ser distribuídos entre os sócios, ou serão levados a conta de RESERVA DE CAPITAL e incorporados ao CAPITAL SOCIAL, mediante alteração contratual.

CLAUSULA DÉCIMA: As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem expresse consentimento da sociedade.

PARAGRAFO ÚNICO: O sócio que desejar retirar-se da sociedade dará direito de preferência ao outro sócio, em igualdade de condições e preço para aquisição das quotas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo ao sócio remanescente determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento e os herdeiros do de cujus, deverão em 90 (noventa) dias manifestar sua vontade de serem integrados a sociedade, assumindo os direitos e obrigações da sociedade, ou caso desejem se retirar da sociedade, receberão todos os direitos apurados até o balanço especial em até 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a data do balanço especial.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As dúvidas ou omissões sobre o presente contrato serão suprimidas ou resolvidas com base no Decreto Lei no. 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e com as disposições contidas na Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, aplicáveis a sociedade por quotas de responsabilidade limitada.

*[Handwritten signatures and initials]*


*[Handwritten signature]*  
Dra. Albe Maria Almeida Lima  
ADVOGADA  
OAB/MA - 4.211

CARTÓRIO DE BALSAS *[Handwritten signature]* Diásson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador  
Rua Nelson Vargas, 101 - Centro - Balsas - MA - CEP: 66000-000  
Fone: (98) 321-4136 - Email: diassonmaxwell@cartorio.ma.gov.br

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé.

**AUTENT030668LWXLUQ3ISVJGJX29** Emolumentos: 5,44  
FERC: 0,16 FEMP: 0,21, FADEP: 0,21  
Balsas/MA, 31 de Janeiro de 2023.

*[Handwritten signature]*  
MONISE SILVA SANTOS GOMES  
ESCREVENTE AUTORIZADA



*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

JUNTA MUNICIPAL DE  
ESTADÍSTICA MUNICIPAL

14 MAR 97 000932

PROTOCOLO


000028

CARTORIO DE BALSAS Monise Marcelle Franco Santos - Tabelião e Registrador  
Rua Grande Tapes 198 - Balsas - Estado do MA - CEP 63600-000  
Fone: (98) 3441-4155 - E-mail: [registro@cartoriobalsas.ma.gov.br](mailto:registro@cartoriobalsas.ma.gov.br)

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé

**AUTENT030868R8W98K352YOZ4T29** Emolumentos: 5,44  
FERC: 0,16, FEMP: 0,21, FADEP: 0,21  
Balsas/MA, 31 de Janeiro de 2023

*Monise Santos Gomes*  
MONISE SILVA SANTOS GOMES  
ESCREVENTE AUTORIZADA



*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum crime previsto na legislação.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o fórum da comarca de Balsas para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular, obrigam-se a cumprir o presente contrato, em todos os seus termos, por si e seus sucessores, assinam o presente instrumento na presença de 02 (duas) duas testemunhas em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Balsas, 07 de março de 1997.

Firma Reconhecida

1.º Tabelionato

CÉLIO ANTONIO WEILER

Firma Reconhecida

1.º Tabelionato

ELÓI EDUARDO PRITZEL

TESTEMUNHAS:

ANTONIO FCO DE SOUZA  
CPF 015.672.618-17

ORESTE DE SOUZA  
CPF 095.763.428-56

DEMONSTRAÇÃO DO USO DA FIRMA

Firma Reconhecida

1.º Tabelionato

SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA

TESTEMUNHAS DO 1.º OFÍCIO  
de Celso  
Antonio Weiler e Elói  
Eduardo Pritzel. Deus se


Dra. Alce Maria de Almeida Lima  
ADVOGADA  
OAB/MA - 4.211

13 03 de 1997  
da venda  
Rd. Helena B. Gonçalves  
Substituta

CARTÓRIO DE BALSAS - Marcos Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador  
2º Ofício  
Rua São João, 140 - Centro - Balsas - MA - CEP 06000-000  
Tel: (99) 341-1100 - Email: mwsantos@cartorio-balsas.ma.gov.br

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé.  
AUTENTO30668PA6YAQUIH7X11N94 Emolumentos: 5,44  
FERC: 0,16 FEMP: 0,21 FADEP: 0,21  
Balsas/MA, 31 de Janeiro de 2023.

Monise Gomes  
MONISE SILVA SANTOS GOMES  
ESCREVENTE AUTORIZADA



JUNTA COMISSÃO DE  
ESTADÍSTICA DE MANHÃ

14 MAR 97 000932

PROTOCOLO

000030


MAR 14 1997

200408.55

**CARTÓRIO DE BALSAS** Marcelo Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador  
 2º Ofício Praça Siqueira Campos, 109 - Centro - Balsas - MA - CEP 65600-000  
 Fone: (98) 341-1157 - E-Mail: [registrador@cartorio-balsas.ma.gov.br](mailto:registrador@cartorio-balsas.ma.gov.br)

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé.  
**AUTENT030668J2Y6LQ3QKT9BVBX11** Emolumentos: 5,44  
 FERC: 0,16. FEMP: 0,21. FADEP: 0,21  
 Balsas/MA, 31 de Janeiro de 2023.

*Monise Gomes*  
**MONISE SILVA SANTOS GOMES**  
 ESCRIVENTE AUTORIZADA



X  
X







000232

- CNAE 46.42-7/01 – Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança.
- CNAE 46.45-1/01 Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios,
- CNAE 46.45-1/02 – Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia,
- CNAE 46.45-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos,
- CNAE 46.46-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria,
- CNAE 46.47-8/01 – Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria,
- CNAE 46.47-8/02 – Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações,
- CNAE 46.49-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico,
- CNAE 46.49-4/02 – Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico,
- CNAE 46.49-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria,
- CNAE 46.49-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar,
- CNAE 46.51-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática,
- CNAE 46.64-8/00 Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peça,
- CNAE 46.65-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças,
- CNAE 46.84-2/99 – Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (gás oxigênio),
- CNAE 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas,
- CNAE 49.30-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal,
- CNAE 49.30-2/02 Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional.

## DA CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

**CLÁUSULA 1ª:** A sociedade gira sob o nome empresarial de SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede na Rua São Francisco nº 150, Bairro São Francisco, Balsas/MA, CEP 65800-000, podendo instalar filiais e sucursais em qualquer parte do território nacional.

**Parágrafo Único:** A sociedade inicio suas atividades em 15/03/1997 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

2

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2018 13:56 SOB Nº 20180395106.  
PROTOCOLO: 180395106 DE 05/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802396661. NIRE: 21200408655.  
SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 19/06/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br



000233

**CLÁUSULA 2ª:** A sociedade terá por objetivo sociais o ramo de:

**ATIVIDADE PRINCIPAL:**

CNAE 4644-3/01 Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.

**ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:**

CNAE 4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria,

CNAE 46.31-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios.

CNAE 46.39-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral,

CNAE 46.42-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança.

CNAE 46.45-1/01 Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios,

CNAE 46.45-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia,

CNAE 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos,

CNAE 46.46-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria,

CNAE 46.47-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria,

CNAE 46.47-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações,

CNAE 46.49-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico,

CNAE 46.49-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico,

CNAE 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria,

CNAE 46.49-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar,

CNAE 46.51-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática,

CNAE 46.64-8/00 Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peça,

CNAE 46.65-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças,

CNAE 46.84-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (gás oxigênio),

CNAE 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de Fórmulas,

CNAE 49.30-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal,

CNAE 49.30-2/02 Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional.

3  
Handwritten marks and signatures on the right side of the page.

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2018 13:56 SOB Nº 20180395106.  
PROTOCOLO: 180395106 DE 05/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802396661. NIRE: 21200408655.  
SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 19/06/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br



000231

**CLÁUSULA 3ª:** O capital social e de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) divididos em 750.000 (setecentos e cinquenta mil) quotas de R\$ 2,00 (dois reais) cada, já integralizados da seguinte forma:

- 1) **CELIO ANTONIO WEILER**, 437.475 (quatrocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco) quotas no valor unitários de R\$ 2,00 (dois reais), totalizando R\$ 874.950,00 (oitocentos e setenta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais), já integralizados, em moeda corrente do país.
- 2) **CESAR OSCAR WEILER**, 187.500 (cento e oitenta e sete mil e quinhentas) quotas no valor unitário de R\$ 2,00 (dois reais), totalizando R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), já integralizados, em moeda corrente do país.
- 3) **ELOI EDUARDO PRITZEL**, 125.025 (cento e vinte cinco mil e vinte e cinco) quotas no valor unitário de R\$ 2,00 (dois reais), totalizando R\$ 250.050,00 (duzentos e cinquenta mil e cinquenta reais), já integralizados, em moeda corrente do país.

**DEMONSTRATIVO DO CAPITAL SOCIAL**

SÓCIO	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO	VALOR
<b>CELIO ANTONIO WEILER</b>	437.475	58,33%	R\$ 874.950,00
<b>CESAR OSCAR WEILER</b>	187.500	25,00%	R\$ 375.000,00
<b>ELOI EDUARDO PRITZEL</b>	125.025	16,67%	R\$ 250.050,00
<b>TOTAL</b>	<b>750.000</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 1.500.000,00</b>

**CLÁUSULA 4ª:** A responsabilidade de cada sócio, é restrita ao valor de suas quotas, mas todos responderam solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2002).

**CLÁUSULA 5ª:** A administração e assinatura da sociedade, cabe ao sócio **CESAR OSCAR WEILER**, com os poderes e atribuições, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VL; 1.015, 1.064, CC/2002).

**CLÁUSULA 6ª:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço, direito de preferencia para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA 7ª:** Os sócios terão direitos a uma retirada de titulo de PRO-LABORE, de acordo com a Legislação de Imposto de Renda.

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2018 13:56 SOB Nº 20180395106.  
PROTOCOLO: 180395106 DE 05/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802396661. NIRE: 21200408655.  
SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 19/06/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br



000235

**CLÁUSULA 8ª:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

**Parágrafo Único:** Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

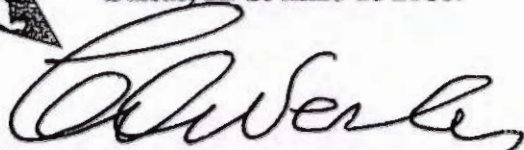
**CLÁUSULA 9ª:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistente destes ou do(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

**CLÁUSULA 10ª:** O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito dela, a pena, que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.01, parág. 1º, CC/2002).

E por estarem assim justos e contratados lavram este instrumento em uma única via de igual teor e forma. Ficando eleito o foro da Comarca de Balsas/MA, para dirimir qualquer assunto ao contrário deste instrumento.

Balsas, 22 de maio de 2018.



**CESAR OSCAR WEILER**



**CELIO ANTONIO WEILER**



**ELOI EDUARDO PRITZEL**

Handwritten blue asterisks and a number 5.

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2018 13:56 SOB Nº 20180395106.  
PROTOCOLO: 180395106 DE 05/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11802396661. NIRE: 21200408655.  
SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 19/06/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br





**COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.**  
CNPJ: 01.721.446/0001-78 I.E. 12.155.166-0  
Rua São Francisco, 150 - Bairro São Francisco, Telefax: (99) 3541-3095  
65.800-000 - Balsas/MA Televendas: 0800 701 1525  
E-mail: [vendas@sananet.com.br](mailto:vendas@sananet.com.br) Cel 8848.4261 Tim-zapp

**DECLARAÇÃO CONJUNTA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2023**

**SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 01.721.446/0001-78, Rua São Francisco, 150 – Bairro; São Francisco. CEP: 65.800-000. Balsas – MA, neste ato representada pela diretora infra assinado, residente e domiciliada nesta cidade, por intermédio de seu representante legal

Sr. **CESAR OSCAR WEILER**, inscrito no CPF 245.860.300-97 e RG 4025439227 SSP/RS; DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: os proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Constituição Federal

**1) Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

**2) Quanto a condição ME/EPP/COOP**, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.  
 COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.  
 Não é ME/EPP/COOP.

**3) Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências do edital;** que esta empresa atende a todos os requisitos do edital, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.





COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.  
CNPJ: 01.721.446/0001-78 I.E. 12.155.166-0  
Rua São Francisco, 150 - Bairro São Francisco, Telefax: (99) 3541-3095  
65.800-000 - Balsas/MA Televendas: 0800 701 1525  
E-mail: [vendas@sanenet.com.br](mailto:vendas@sanenet.com.br) Cel 8848.4261 Tim-zapp

00037

4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a). **Declara ainda,** nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b). **Declara que** a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZASE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

c). **Declara também,** nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

d). **Declara também,** que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

e). **Declaramos ainda,** ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

**5) Quanto a elaboração independente de proposta:**

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro



000238

COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.  
CNPJ: 01.721.446/0001-78 I.E. 12.155.166-0  
Rua São Francisco, 150 - Bairro São Francisco, Telefax: (99) 3541-3095  
65.800-000 - Balsas/MA Televidas: 0800 701 1525  
E-mail: [vendas@sanenet.com.br](mailto:vendas@sanenet.com.br) Cel 8848.4261 Tim-zapp

participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitante antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

6) **Declara**, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 005/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de Buritirana – MA que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.





COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.  
CNPJ: 01.721.446/0001-78 I.E. 12.155.166-0  
Rua São Francisco, 150 - Bairro São Francisco, Telefax: (99) 3541-3095  
65.800-000 - Balsas/MA Televendas: 0800 701 1525  
E-mail: [vendas@sanenet.com.br](mailto:vendas@sanenet.com.br) Cel 8848.4261 Tim-zapp

000239

## 7). DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO


**SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 01.721.446/0001-78, Rua São Francisco, 150 – Bairro; São Francisco. CEP: 65.800-000. Balsas – MA, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de visita realizada pela Comissão Permanente de Licitação, ressalvada o direito à ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Buritirana - MA, de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Balsas – MA, 25 de fevereiro de 2023

  
\_\_\_\_\_  
SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA  
CÉSAR OSCAR WEILER  
CPF 245860300-97 e RG 068821892019-5 SSP/MA  
Administrador/Proprietário

A X  
A



000240

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA			Protocolo: MAC2302464264		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200408655	CNPJ 01.721.446/0001-78	Data de Ato Constitutivo 14/03/1997	Início de Atividade 15/03/1997		
Endereço Completo Rua SAO FRANCISCO, Nº 150, SAO FRANCISCO - Balsas/MA - CEP 65800-000					
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICO, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS Comercio atacadista de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e domestico					
Capital Social R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CESAR OSCAR WEILER	245.860.300-97	R\$ 375.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
SELIO ANTONIO WEILER	325.617.330-68	R\$ 874.950,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ELOI EDUARDO PRITZEL	372.068.690-68	R\$ 250.050,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
CESAR OSCAR WEILER	245.860.300-97	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
30/01/2023	20230136923	316 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/02/2023, às 16:44:15 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AKESXPVG.



MAC2302464264

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

*(Handwritten signatures and initials)*



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

000241

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 14/03/1997, NIRE: 21200408655, CNPJ: 01.721.446/0001-78, estabelecido(a) na RUA SAO FRANCISCO, 150 , SAO FRANCISCO, Balsas - MA, CEP: 65800-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Balsas - MA, 01/01/2022

\_\_\_\_\_  
CESAR OSCAR WEILER  
Sócio/Administrador

\_\_\_\_\_  
ELOI EDUARDO PRITZEL  
Sócio

\_\_\_\_\_  
CELIO ANTONIO WEILER  
Sócio



000242

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
24586030097	CESAR OSCAR WEILER
32561733068	CELIO ANTONIO WEILER
37206869068	ELOI EDUARDO PRITZEL

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2023 18:01 SOB Nº 20230136923.  
PROTOCOLO: 230136923 DE 30/01/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301321617. CNPJ DA SEDE: 01721446000178.  
NIRE: 21200408655. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/01/2023.  
SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
empresafacil.ma.gov.br









CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA

000245

C. M. DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES DE  
MEDICAMENTOS LTDA

CECILIO RIBEIRO DOS SANTOS, brasileiro, natural de Dom Pedro Maranhão, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz Maranhão na Rua Henrique Dias nº 72 bairro Bacuri CEP 65901-140, nascido em 20.11.1958, portador da cédula de identidade nº 283.394 SSPMA, e CPF Nº 124.684.953-49, e MARCOS AURELIO GOMES DA SILVA brasileiro, natural de Imperatriz Maranhão, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz Maranhão na Rua 04 quadra 703 casa nº 28 bairro parque Buriti, CEP 65916-340, nascido em 18.01.1977, portador da cédula de identidade nº 4665292-2 SSP-MA e CPF nº 523.675.923-49, deliberam entre si constituir uma sociedade limitada, regidas pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, sociedade esta, que será regida mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – A sociedade girará sob a denominação social de C. M. DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA, com foro nesta cidade de Imperatriz Maranhão, terá sua sede na Rua Tancredo Neves nº 1124 Bairro Vila Nova, CEP nº 65913-230, Imperatriz Maranhão, podendo instalar filiais, sucursais em qualquer parte do Território Nacional, por simples deliberação dos sócios;

Cláusula Segunda – a sociedade terá por objetivo a atividade de:

- Comércio Atacadista de produtos farmacêuticos de uso humano (código 51.45-4/01)
- Comércio Atacadista de produtos de higiene pessoal (código 51.46.2/02)
- Representantes comerciais e argentes do comércio de produtos farmacêuticos e higiene de uso humano (código 51.19.5/00);

Cláusula Terceira – A atividade terá início na data da assinatura do presente Contrato e o prazo de duração é por tempo indeterminado;

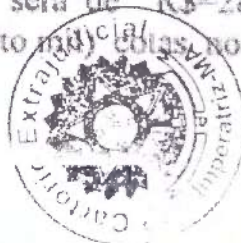
Cláusula Quarta – O Capital social será de R\$=28.000,00 (vinte e oito mil reais) dividido em 28.000 (vinte e oito mil) cotas no valor de R\$=1,00 (um

Clevesson Lima Bezerra Junior  
Escrivente Autorizado  
3º Ofício Extrajudicial

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
KAMILLY BORSOI BARROS - Tabelião Interina  
CNPJ: 27.988.020/0001-83 - CNR: 030429  
RUA ALODAS, 704 B, CENTRO, CEP: 65900-000, IMPERATRIZ-MA

AUTÊNTICO E DOU FÉ QUE A CÓPIA É A REPRODUÇÃO  
FIEL DA ORIGINAL AQUI EXIBIDA. EM TESTE  
DA VERDADE. IMPERATRIZ-MA, 27/02/2023.

CLEVESSON LIMA BEZERRA JUNIOR-ESCRIVENTE AUTORIZADO  
Eml: 5,44 PERC: 0,16 FESP: 0,21 FADEF: 0,21 Total: 6,02-OP: 163  
Selo: AUTENT030429EPAUA4CRBCQ8395-Consulte em selo.tjma.jus.br



*[Handwritten signatures and initials]*



000246

C. M. Distribuidora e Representações de Medicamentos Ltda

R 02

real) cada uma, quitado pelos sócios no ato da assinatura em moeda Nacional do País, distribuídas entre os sócios da seguinte forma :

Cecilio Ribeiro dos Santos.....	com 50%	14.000 cotas...	R\$=14.000,00
Marcos Aurélio Gomes da Silva.....	com 50%	14.000 cötas..	R\$= 14.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>100%</b>	<b>28.000 cotas</b>	<b>.R\$=28.000,00</b>

Cláusula Quinta – A administração da sociedade cabe aos sócios Cecilio Ribeiro dos Santos e Marcos Aurelio Gomes da Silva, com poderes de atribuições e comercializarem, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios; (art.997, VI; 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002);

Cláusula Sexta – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

Cláusula Sétima – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do Inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

*Uto*

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso;

Cláusula Oitava – As cotas partes serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui

Cláusula Nona – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da

*A*

**CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
KAMILLY BORSOI BARROS - Tabela Interina  
CNPJ:27.985.020/0001-89 - CNB:030429  
RUA ALOGOAS, 704/B, CENTRO, CEP:88900-480, IMPERATRIZ-MA

Clevesson Lima Bezerra Junior  
Escrivente Autorizado  
3º Ofício Extrajudicial

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

AUTENTICO E DOU FE QUE A CÓPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL AQUI EMITIDA EM TEST DA VERDADE. IMPERATRIZ-MA, 27/02/2023.



CLEVESSON LIMA BEZERRA JUNIOR-ESCRIVENTE AUTORIZADO  
Eml:5,44 PERC:0,14 FEMP:0,21 PADEP:0,21 Total:6,02-OF:163  
Selo: AUTENT030429W52DRQ32YF6UM101-Consulte em [ajco.tjma.jus.br](http://ajco.tjma.jus.br)



*[Handwritten mark]*

*04*



030247

C. M. Distribuidora e Representações de Medicamentos Ltda

fl 03

sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio; (art.1.028, 1.031 CC/2002)

Cláusula Décima - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do Capital Social; (art. 1052,CC/2002)

Cláusula Décima Primeira - Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por estarem sob os efeitos dela, a pene que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade; (art.1.011 parag 1º CC/2002);

E, por estarem assim ajustados e contratados, lavram este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e data, que serão assinadas por todos os sócios conjuntamente com duas testemunhas, sendo a primeira vias arquivada na JUCEMA Junta Comercial do Estado do Maranhão, outra enviada para a Delegacia da Receita Federal do Estado do Maranhão e as demais devolvidas aos contratantes depois de anotadas.

Imperatriz, MA., 10 de fevereiro de 2006.

*Cecílio Ribeiro dos Santos*  
Cecílio Ribeiro dos Santos

*Marcos Aurélio Gomes da Silva*  
Marcos Aurélio Gomes da Silva

Testemunhas  
*Elias Ferreira de Holanda*  
Elias Ferreira de Holanda  
CPF nº 064.168.453-34  
RG nº 213.048 SSPMA

*Maria Dalva Ferreira de Holanda*  
Maria Dalva Ferreira de Holanda  
CPF nº 343.713.223-15  
RG Nº 1.372.927 SSPMA

Clevesson Lima  
Escritor Atribuído  
3º Ofício Extrajudicial



*Clevesson Lima*  
Clevesson Lima  
Advogado  
OAB - MA 24.111



Junta Comercial do Estado do Maranhão  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 10/02/2006  
SOB O NÚMERO 213.048/2006  
PROCURADOR 24090988-2  
C. M. DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA.  
MARCOS AURÉLIO GOMES DA SILVA  
OAB/MA 24.111



CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
KAMILLY FERREIRA BARROS  
CPF: 27.895.000.000-50 / CNJ: 00049  
RUA ALDOOAS, 104B, CENTRO, CEP: 55000-00, IMPERATRIZ-MA  
AUTENTICO E DOU FM QUE A COPIA E A REPRODUÇÃO  
FEITA DA ORIGINAL AQUI EMISSA EM TEST.  
DA VERDADE. IMPERATRIZ-MA, 27/02/2006.  
CLEVESSON LIMA BEBBER JUNIOR - ESCRIVÃO AUTORIZADO  
Emitido em 10/02/2006 às 14:44  
Emol: 0,44 FISC: 0,16 FISC: 0,21 FISC: 0,21 Total: 0,82 - op: 16  
Selo: AUTENT3042988175R3F26N977 - Consulte em selo.kjma.jus.br



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA  
SOCIEDADE EMPRESARIA: C. M. DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES DE  
MEDICAMENTOS LTDA – EPP**

**MARCOS AURELIO GOMES DA SILVA**, brasileiro, natural de Imperatriz Maranhão, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz Maranhão na Rua Quatro casa Nº 28 Quadra 703, bairro Parque do Buriti, CEP 65916-340, nascido em 18.01.1977, portador da cédula de identidade Nº 4665292-2 SESP-MA, expedida em 22.12.1992 e CPF nº 523.675.923-49, e **MARCIA GOMES DA SILVA**, brasileira, natural de Imperatriz Maranhão, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz Maranhão na Rua Quatro casa nº 20 Quadra 703, bairro Parque do Buriti, CEP 65916-340, nascido em 14.04.1978, portador da cédula de identidade nº 4651192-0 SESP-MA, expedida em 22.12.1992 e CPF nº 523.675.683-91, únicos sócios da **C. M. DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, com sede na cidade de Imperatriz Maranhão, na Rua Tancredo Neves nº 1124, bairro Vila Nova CEP 65913-230, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão JUCEMA sob NIRE nº 21200593177, inscrita no CNPJ sob nº 07.842.423/0001-06, resolvem, assim, consolidar, o contrato social.

**CAPÍTULO I**

**DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO**

**Cláusula Primeira-** A sociedade gira sob a denominação social de **C. M. DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** com sede na cidade de Imperatriz, Maranhão, na Rua Tancredo Neves nº 1124, bairro Vila Nova CEP 65913-230,

**Cláusula Segunda** – O objeto da sociedade é: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado; 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos; 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

**Cláusula Terceira** - O Prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

06



## CAPÍTULO II

## DO CAPITAL E DAS QUOTAS

**Cláusula Quarta** – O capital social é de **RS- 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) Art. 997, III, cc/2002**, dividido em 200.000 (Duzentas Mil) quotas de valor nominal de RS 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, e assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	R\$
Marcia Gomes da Silva	20.000	20.000,00
Marcos Aurélio Gomes da Silva	180.000	180.000,00
<b>Total</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000,00</b>

**Parágrafo 1º**– A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme o artigo **1.052 da Lei no. 10.406/2002**.

**Parágrafo 2º** – Conforme previsto no artigo **1.082 da Lei 10.406/2002** poderá a sociedade reduzir seu capital social, mediante correspondente alteração contratual, nas seguintes hipóteses:

- a) depois de integralizado, se houver perdas irreparáveis;
- b) se excessivo em relação ao objeto da sociedade.

**Cláusula Quinta** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (**art. 1.056, art. 1.057, CC/2002**).

**Cláusula Sexta** – Os sócios participarão dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas integralizadas.

**Parágrafo Único** – Os sócios são obrigados á reposição dos lucros e das quantias retiradas a qualquer título, mesmo aquelas porventura autorizadas em contrato, quando, tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

## CAPÍTULO III

## DA ADMINISTRAÇÃO E DESEMPEDIMENTO

**Cláusula Sétima** – A administração da sociedade será exercida, pelos sócios, **MARCOS AURELIO GOMES DA SILVA e MARCIA GOMES DA SILVA**, podendo assinar em conjunto e/ou isoladamente, ficando-lhes atribuída a condição de administradores, com os mais amplos poderes para representar a sociedade Ativa e Passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo comprar, vender, alienar, hipotecar ou por qualquer outra forma, os bens móveis e imóveis da sociedade, ceder direitos, representá-la junto as secretarias de Fazendas, Federal, Estadual e Municipal, autarquias e demais órgãos oficiais, Bancos Federais, Estaduais e privados, Bancos de Desenvolvimento nacionais ou estrangeiros, tanto no Território Nacional,

*[Handwritten signatures and initials]*

como no Exterior. Podendo Também, em nome da Sociedade, prestar aval bancário ou não. (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015 e 1.064 CC/2002).

**Parágrafo 1º** – Os Administradores acima qualificados poderão nomear procuradores para representá-los, devendo nesse caso, outorgar procuração com todos os atos e operações que poderão praticar.

**Parágrafo 2º** – A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia, e deverá ser designada em ato separado, com aprovação de todos os titulares do capital social. A autorização para a administração de pessoa não sócia poderá ser revogada a qualquer tempo como dispõe o Parágrafo Único do (art. 1.019 da lei 10.406/2002).

**Parágrafo 3º** – Os Administradores receberão um “pró-labore” mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social. Os sócios não administradores participarão apenas dos resultados anuais da sociedade.

**Parágrafo 4º** – É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

**Parágrafo 5º** – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme o art. 1.011 § 1º da Lei 10.406/2002.

**Parágrafo 6º** – Nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador é obrigado a prestar aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o balanço patrimonial, e a demonstração do resultado econômico, que deverão estar copiados no livro “Diário”, devendo se possível, conter a assinatura de todos os sócios.

#### CAPÍTULO IV

#### DAS REUNIÕES

**Cláusula Oitava** – As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelo Administrador.

**Parágrafo 1º** – Ficam dispensadas as formalidades de convocação previstas no art. 1.072 da Lei 10.406/2002 quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia da reunião. As alterações contratuais, quando assinadas por todos os sócios dispensarão também as formalidades acima mencionadas.

**Parágrafo 2º** – A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.



**CAPÍTULO V**  
**DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS**

000251

**Cláusula Nona** – Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato social:

- a. A aprovação das contas da administração;
- b. A designação dos administradores, quando feita em separado;
- c. A destituição dos administradores;
- d. O modo de remuneração dos Administradores, quando não estabelecido no contrato;
- e. A modificação do contrato social
- f. A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g. A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h. O pedido de recuperação judicial.

**Parágrafo 1º** – As deliberações dos sócios serão tomadas:

1. Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras “e” e “f”;
2. Pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos previstos nas letras “b”, “c”, “d” e “h”;
3. Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos em contrato ou na lei.

**Parágrafo 2º** – As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.

**Parágrafo 3º** – As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

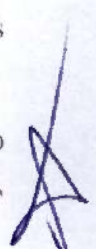
**Parágrafo 4º** – Na hipótese do inciso “h” deste artigo, o Administrador, se houver urgência e com autorização dos titulares com mais da metade do capital social, poderá requerer recuperação judicial.

**CAPÍTULO VI**

**DA RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIO.**

**Cláusula Décima** – Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

**Parágrafo Único** – Se nenhum dos sócios usarem o direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente, a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.





09

000252

**Cláusula Décima Primeira** – O falecimento de qualquer sócio, por si só, não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

**Parágrafo 1º** – Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

**Parágrafo 2º** – O meeiro ou os herdeiros que quiserem fazer parte da sociedade, somente poderão fazê-lo se atendidos todos os requisitos legais para o exercício da profissão.

**Clausula Decima Segunda-** Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

**Parágrafo Único** – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício amplo do direito de defesa.

**Cláusula Décima Terceira**– No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, consideradas pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, á data da resolução, e, seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor devido.

**Parágrafo Único** – Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota do retirante.

**Cláusula Décima Quarta** – A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até 2 (dois) anos após averbada a resolução da sociedade.

## CAPÍTULO VII

### DO EXERCÍCIO SOCIAL

**Cláusula Décima Quinta**– O exercício social coincidirá com o ano civil, e no final de cada ano, em 31 de dezembro serão levantados os Balanços e Demonstrações dos Resultados, sendo que, os lucros ou prejuízos serão suportados pelos sócios, na proporção das quotas possuídas por cada um, podendo, no entanto, de comum acordo dá outro destino ao resultado.

**Parágrafo Único** – Os Lucros acumulados ou os Lucros do Período poderão ser distribuídos aos sócios, periodicamente, total ou parcialmente, de acordo com a legislação tributária vigente, proporcional á sua participação no capital social, observado o disposto no Parágrafo Único do artigo VI deste contrato.



**CAPÍTULO VIII**  
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

000253

**Cláusula Décima Sexta** – Os casos omissos serão tratados pelo que regulam os artigos 997 a 1038, do Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/2002 – Código Civil.

**Parágrafo Único** – A sociedade, em casos omissos na lei 10.406/2002, reger-se-á, conforme prevê seu artigo 1.053, Parágrafo Único, supletivamente, pelas normas das sociedades anônimas.

**Cláusula Décima Sétima** – As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

**Cláusula Décima Oitava** – Os sócios declaram sob as penas da Lei que não estão inclusos em quaisquer crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 ( Uma ) única via de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais, e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Imperatriz Maranhão, 18 de Janeiro de 2022

---

Marcos Aurélio Gomes da Silva

---

Marcia Gomes da Silva

JJ



## ASSINATURA ELETRÔNICA

000051

Certificamos que o ato da empresa C. M. DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
52367568391	MARCIA GOMES DA SILVA
52367592349	MARCOS AURELIO GOMES DA SILVA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2022 10:56 SOB Nº 20220074020.  
PROTOCOLO: 220074020 DE 24/01/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200833339. CNPJ DA SEDE: 07842423000106.  
NIRE: 21200593177. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/01/2022.  
C. M. DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

RICARDO DINIZ DIAS  
VICE-PRESIDENTE  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

12



000255

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME  
 MARCOS AURELIO GOMES DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 0000046652922 SESP MA

CPF 523.675.923-49 DATA NASCIMENTO 18/01/1977

FILIAÇÃO  
 ASTOLFO FERRAZ GOMES  
 CONCEICAO PEREIRA DA S  
 ILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 03306937355 VALIDADE 26/03/2024 1ª HABILITAÇÃO 16/06/2004

OBSERVAÇÕES

Marcos A. B. da Silva

ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO 26/03/2019

LOCAL SAO LUIS, MA

ASSINATURA DO EMISSOR 54057355192 MR040263095

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1814650283



CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
 KAMILLY BORSOI BARNOS - Interina  
 CNPJ: 27.965.020/0001-63 - CNB: 030426  
 RUA ALODOAS, 704 B, CENTRO, CEP: 88900480, IMPERATRIZ-MA

AUTENTICO E DOU FE QUE A CÓPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL AQUI EXIBIDA. EM TEST. DA VERDADE. IMPERATRIZ-MA, 27/02/2023.



FELIPE PEREIRA FONSECA - RECREVENTE AUTORIZADO  
 Emel: 5.44 FERC: 0.16 FEMP: 0.21 FADRP: 0.21 Total: 6.02 - OP: 19  
 Selo: AUTENTO30429L7ANPHUPQ9LCB318 - consulte em selo.tjma.jus.br

Felipe Pereira Fonseca  
 Recrente Autorizado  
 3º Ofício Extrajudicial



000255

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1994164325

NOME: **MARCIA GOMES DA SILVA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **46511920 SSP MA**

CPF: **523.675.683-91** DATA NASCIMENTO: **15/04/1978**

FILIAÇÃO: **ASTOLFO FERRAZ GOMES**  
**CONCEICAO PEREIRA DA SILVA**

PERMISSÃO:  ACC:  CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **03593603924** VALIDADE: **29/06/2025** 1ª HABILITAÇÃO: **20/05/2005**



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1994164325

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Marcia G. da Silva*

LOCAL: **SAO LUIS, MA** DATA EMISSÃO: **30/06/2020**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]*

00140644656  
 MA042651670



**MARANHÃO**

**CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
 KAMILLY BORSOI BARROS - Tabela Interins  
 CNPJ: 27.980.020/0001-83 - CNB: 030429  
 RUA ALODAS, 704 B, CENTRO, CEP: 88900480, IMPERATRIZ-MA

AUTENTICO E DOU PE QUE A CÓPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL AQUI EXIBIDA. EM TEST. DA VERDADE. IMPERATRIZ-MA, 27/02/2023.



FELIPE PEREIRA FONSECA - ESCRIVENTE AUTORIZADO  
 Emol: 5,44 FERC: 0,16 TEMP: 0,21 FADEP: 0,21 Total: 6,02-02:19  
 Selo: AUTENT030429ULFTD4CLCY9WC308 - Consulte em selo.tjma.jus.br

Felipe Pereira  
 Escrevente Autoriz.  
 3º Ofício Extrajudicial

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



000257

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 SRP  
01 DE MARÇO DE 2023 ÀS 08:00 (OITO HORAS)**

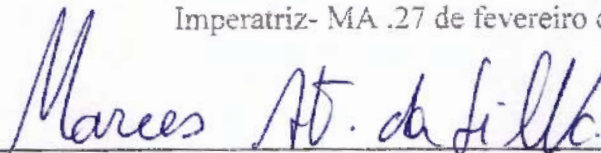


**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06**

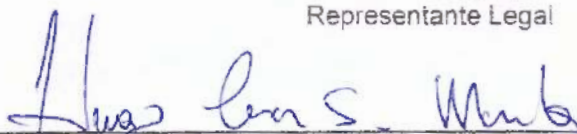
A empresa **C.M. DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA.** inscrito no CNPJ nº 07.842.423/0001-06 por intermédio do seu representante legal o Sr. Marcos Aurélio Gomes da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 46652922-SSP-MA e do CPF nº 523.675.923-45 DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de **EPP Empresa de Pequeno Porte**. E que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Imperatriz- MA .27 de fevereiro de 2023



C.M. Distribuidora e Representações de Medicamentos Ltda  
Marcos Aurélio Gomes Da Silva  
46652922-SSP/MA  
Representante Legal



C.M. Distribuidora e Representações de Medicamentos Ltda  
HUGO CÉSAR SILVA MENDES  
02283195365

000258

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são verídicas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: C. M. DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LYDA - EPP			Protocolo: MAC2302512250			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 21200593177		CNPJ 07.842.423/0001-06		Data de Ato Constitutivo 16/02/2006	Início de Atividade 10/02/2006	
<b>Endereço Completo</b> Avenida TANCREDO NEVES, Nº 1124, VILA NOVA - Imperatriz/MA - CEP 65913-230						
<b>Objeto Social</b> 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado; 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos; 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.						
<b>Capital Social</b> R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)			<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)						
<b>Dados do Sócio</b>						
<b>Nome</b>		<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Participação no capital</b>	<b>Espécie de sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do mandato</b>
MARCOS AURELIO GOMES DA SILVA		523.675.923-49	R\$ 180.000,00	Sócio	S	Indeterminado
<b>Nome</b>		<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Participação no capital</b>	<b>Espécie de sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do mandato</b>
MARCIA GOMES DA SILVA		523.675.683-91	R\$ 20.000,00	Sócio	S	Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>						
<b>Nome</b>		<b>CPF</b>		<b>Término do mandato</b>		
MARCOS AURELIO GOMES DA SILVA		523.675.923-49		Indeterminado		
<b>Nome</b>		<b>CPF</b>		<b>Término do mandato</b>		
MARCIA GOMES DA SILVA		523.675.683-91		Indeterminado		
<b>Último Arquivamento</b>						
<b>Data</b>		<b>Número</b>	<b>Ato/eventos</b>		<b>Situação</b>	
07/02/2022		20220080070	223 / 223 - BALANCO		ATIVA Status SEM STATUS	

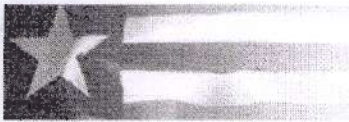
Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/02/2023, às 09:03:20 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OS19TKAS.



MAC2302512250

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral





Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 07.842.423/0001-06 Inscrição Estadual: 12.225454-6

Razão Social: C M DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA ME

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE TANCREDO NEVES

Número: 1124 Complemento:

Bairro: VILA NOVA

Município: IMPERATRIZ UF: MA

CEP: 65913230 DDD: Telefone: 35252688

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4644301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4669999	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
4619200	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 22/12/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/12/2008 - (4644301), 01/12/2008 - (Devido emissão voluntária), (CNAE's): 01/04/2010 - (4619200-4646001-4649408), 01/07/2010 - (4669999-4646002-4664800-4645101), 01/10/2010 - (4645103),

EDF a partir de: 01/12/2014, 01/01/2015, 01/12/2020, 01/01/2021, 01/05/2022,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 27/02/2023

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Handwritten signatures and the number 17 at the bottom right of the page.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 SRP  
01 DE MARÇO DE 2023 ÀS 08:00 (OITO HORAS)**

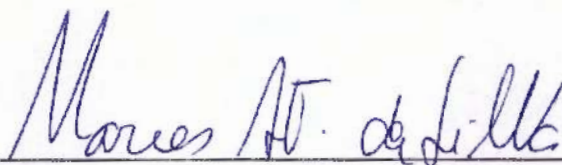
000200

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial nº 005/2023-CPL realizado pela Prefeitura Municipal de Buritirana- MA e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

Imperatriz- MA ,27 de fevereiro de 2023



**C.M. Distribuidora e Representações de Medicamentos Ltda  
Marcos Aurélio Gomes Da Silva  
46652922-SSP/MA  
Representante Legal**





**PROCURAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 - CPL**  
**PREFEITURA DE BURITIRANA -MA**

A empresa **MP MEDICAMENTOS E SERVIÇOS CLÍNICOS LTDA**, com sede na cidade de Imperatriz, à Rua: Espírito Santo, nº 20, Bairro Maranhão novo, inscrita no CNPJ/MF sob o número 34.224.073/0001-89, neste ato representada por **MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA**, portador do CPF nº 641.791.333-34 e do RG nº 000095886098-0, natural de Imperatriz - MA, casado, Empresário, situado na Rua M, 67, Bairro: Jardim Oriental, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) **NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ**, portadora do RG: 0293657620059, SSP-MA, CPF: 048.702.363-38, situada na rua Francisca Filinha 19, Bairro: Nova Lisboa, Cidade: João Lisboa - MA, Solteira, Natural de João Lisboa, Brasileira, Representante Comercial de Licitações, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA -MA** (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 - CPL** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda assinar declarações e até fazer declarações de próprio punho, assinar contratos e fazer qualquer situação em relação a esta licitação, substabelecer está em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para esta licitação.

João Lisboa - MA, 28 de Fevereiro de 2023

*Marcos Paulo Silva Oliveira*  
**MP EMPREENDIMENTOS/ CNPJ: 34.224.073/0001-89**  
**MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA**  
Proprietário e Diretor Geral  
CPF n.º 641.791.333-34  
Carteira de Identidade n.º 095886098-0, SSP/MA

**MP MEDICAMENTOS E SERVIÇOS CLÍNICOS LTDA**  
CNPJ: 34.224.073/0001-89 Insc. Est.: 126522332  
End.: Rua Espírito Santo, n.º 20, Bairro: Maranhão Novo, CEP: 65.903-100  
Fone: (99) 3073-2687 E-mail: [mpmedicamentos3@gmail.com](mailto:mpmedicamentos3@gmail.com)  
Imperatriz - MA

**1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
Av. Imperatriz, 1249, Centro, João Lisboa/MA  
CEP: 65922-000 - Tel: (99) 3535-2228



Poder Judiciário TJMA, São:  
RECPR0296940-PRFNLU780UX779, 29/02/2023 16:43:51.  
Ato: 13.17.2 - Partes: MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA,  
Rec Firma: Semelhancia, Total R\$ 6.02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$  
0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em  
<https://nfo.tjma.jus.br>

E-mail: [cartorioayme@gmail.com](mailto:cartorioayme@gmail.com) | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNS: 02.969-4

050202


*[Handwritten mark]*

*[Handwritten marks]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**ESTADO DO MARANHÃO**  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

**NOME NAYARA RAYANNE SOUSA CRUZ**



FILIAÇÃO  
 ANTONIO RUY GOMES CRUZ E MARIA NADILZA DA SILVA SOUSA

DATA NASCIMENTO 25/06/1991    ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA    FATOR RH \*\*

NATALIDADE  
 JOAO LISBOA - MA

OBSERVAÇÃO

*Nayara Rayanne Sousa Cruz*

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPP 04870236338    DNI    P-356    VIA-02

REGISTRO GERAL 029365762005-9    DATA DE EXPEDIÇÃO 18/01/2023

REGISTRO CIVIL  
 NASC. N.0002224 FLS. 255 LIV. 00002 JOÃO LISBOA MA 2 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC    CTPS / SERIE / UF

NTS / PIS / PASEP    IDENTIDADE PROFISSIONAL    POLEGAR DIREITO

CERT. MILITAR

CNH    CNS



MAT832314315

*[Handwritten signature]*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL





000264

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
ALFE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**

**CHRISTIANE ALMEIDA RIBEIRO**, brasileira, empresária, solteira, natural de Itapecuru Mirim – MA, nascida em 28/02/1982, portadora do RG nº 1019228986 SSP/MA e CPF nº 961.815.593-53, residente e domiciliada na Rua das Gaivotas, condomínio Portal das Gaivotas, casa 03, bairro Araçagy, São José de Ribamar – MA; CEP: 65.110-000, empresária, com sede na Rua das Gaivotas, condomínio Portal das Gaivotas, casa 03, Quadra B4, bairro Araçagy, São José de Ribamar – MA; CEP: 65.110-000; inscrito na junta comercial do Maranhão sob o NIRE: 2180168322-7; fazendo uso do que permite o §3º do artigo 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA do tipo Jurídico Limitada, uma vez que admitiu o sócio: **ERYVAN SANTOS FERREIRA**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de São Luís – MA; nascido em 23/07/1978, portador do RG nº 14182702000-0 SSP-MA e CPF nº 799.061.843-53, residente e domiciliado na rua Lino Sá e Sousa, nº 178, bairro Centro, Amarante do Maranhão – MA; CEP: 65.923-000, passando a se constituir sob o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de ALFE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Altera-se o endereço para Rua Pernambuco, nº 241, bairro Juçara, CEP: 65.900-500, Imperatriz – MA

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem como objetivo social:

- 46.44-3-01 – Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 47.73-3-00 – Comércio Varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

A

X

A



000265

- 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador  
 74.90.1-04 – Atividade de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliário  
 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária  
 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros  
 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra  
 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social que era de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), passa a ser de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, neste ato pelo sócio ingressante.

Em decorrência do aumento de capital e admissão do sócio, o capital fica assim distribuído:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
CHRISTIANE ALMEIDA RIBEIRO	20%	10.000	R\$ 10.000,00
ERYVAN SANTOS FERREIRA	80%	40.000	R\$ 40.000,00
TOTAL	100%	50.000	R\$ 50.000,00

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização de capital

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da sociedade será exercida pelo sócio ERYVAN SANTOS FERREIRA com poderes e atribuições de administradores, podendo assinar documentos isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, cc/2002).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Sócio ERYVAN SANTOS FERREIRA, declara sob as penas da Lei que não estão impedidos, por Lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso ao cargo público; ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, podendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas.

**CLÁUSULA OITAVA:** As quotas da sociedade serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de preços e condições o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

**CLÁUSULA NONA:** No caso de um dos sócios retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro por escrito com antecedência mínima de 30 (Trinta dias) e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade, que se estabelecer na clausula décima segunda deste instrumento.

000266

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Em caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial nessa data, sendo que os herdeiros do pré-morto receberão todos os seus haveres apurados até a data do balanço especial, na mesma proporção do pré-morto em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas corrigidas monetariamente, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias da data do balanço especial.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A empresa poderá abrir e fechar filiais a qualquer momento em todo território nacional

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer dúvidas sobre este contrato.

E por estarem justas e contratadas, lavram o presente instrumento em via única a qual será assinada pelos sócios.

Imperatriz (MA), 15 de junho de 2020

---

**CHRISTIANE ALMEIDA RIBEIRO**  
CPF nº 961.815.593-53

---

**ERYVAN SANTOS FERREIRA**  
CPF nº 799.061.843-53







000067

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALFE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
79906184353	ERYVAN SANTOS FERREIRA
96181559353	CHRISTIANE ALMEIDA RIBEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2020 15:02 SOB N° 21201074777.  
PROTOCOLO: 200541382 DE 17/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12003050289. NIRE: 21201074777.  
ALFE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 18/07/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA ALFE  
COMERCIO E SERVIÇO LTDA

**ERYVAN SANTOS FERREIRA**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de São Luís - Maranhão, nascido em 23/07/1978, portador da CNH 00350864006 DETRAN - MA, e do CPF 799.061.843-53, residente e domiciliado à Rua Aroldo Veloso nº 57, Condomínio Marina Residence, Apto 803, bairro Maranhão Novo, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP 65.903-085, sendo único sócio da empresa ALFE COMERCIO E SERVIÇO LTDA, com sede à Rua Espirito Santos nº 20, bairro Maranhão Novo, cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP 65.903-100, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21201074777, datado do dia 18/07/2020, inscrita no CNPJ sob o nº 34.224.073/0001-89, resolve alterar o contrato social mediante cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Admite-se na sociedade o senhor **MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, natural de Imperatriz - MA, portador do RG 000095886098-0 PCII/MA, CPF 641.791.333-34, residente e domiciliado à Rua M nº 67, bairro Vila Ipiranga, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP 65.908-042.

**PARAGRAFO UNICO** - retira-se da sociedade, o senhor **ERYVAN SANTOS FERREIRA**, já devidamente qualificado no preambulo, detentor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) de capital social, correspondente as suas quotas, que neste ato transfere de forma definitiva ao senhor **MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA**, dando no próprio instrumento de alteração contratual, plena e irrevogável quitação.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital será elevado para R\$ 2.000.000.00 (Dois Milhões de Reais), divididos em 2.000 (Duas Mil) quotas, no Valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) cada devidamente integralizados em moeda corrente do país, e que



6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA ALFE  
COMERCIO E SERVIÇO LTDA

após a cessão de transferência de quotas e aumento do capital, ficam assim divididos: **O Sócio Marcos Paulo Silva Oliveira, com 100% de participação, terá 2.000 (Duas Mil) quotas, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) cada, totalizando R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais).**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade adotará o nome empresarial **MP MEDICAMENTOS E SERVICOS CLINICOS LTDA** e terá como nome de fantasia **MP EMPREENDIMENTOS**. (art. 997, II, CC/2002).

**CLÁUSULA QUARTA** - Altera-se o Objeto Social, passando para as seguintes atividades comerciais:

4644/3-01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 4773/3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS. 4618/4-01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4618/4-02 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES 4642/7-02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4751/2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4751/2-02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4752/1-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4753/9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4757/1-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 4771/7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS 4789/0-07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4789/0-08 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM 4789/0-99 - COMERCIO



6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA ALFE  
COMERCIO E SERVIÇO LTDA

VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
6209/1-00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM  
TECNOLOGIA DA INFORMACAO 7739/0-02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS  
CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR 7490/1-04  
- ATIVIDADE DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E  
NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIO 4645/1-01 - COMERCIO  
ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO,  
CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4645/1-03 - COMERCIO  
ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 4646/0-02 - COMERCIO  
ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4649/4-08 -  
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E  
CONSERVACAO DOMICILIAR 4664/8-00 - COMERCIO ATACADISTA DE  
MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-  
HOSPITALAR PARTES E PECAS 4930/2-01 - TRANSPORTE RODOVIARIO  
DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL.  
4930/2-02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS  
PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E  
INTERNACIONAL 8211/3-00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO  
E APOIO ADMINISTRATIVO 8219/9-01 - FOTOCOPIAS 8219/9-99 -  
PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO  
ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COM  
PREDOMINANCIA DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS) 86.10-1-01 -  
ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO  
E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS 86.30-5-03 -  
ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS 86.30-5-  
01 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA  
REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS 86.30-5-02 -  
ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO  
DE EXAMES COMPLEMENTARES 86.30-5-06 - SERVICOS DE VACINACAO  
E IMUNIZACAO HUMANA 86.60-7-00 - ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO  
DE SAUDE 87.11-5-01 - CLINICAS E RESIDENCIAS GERIATRICAS  
87.11-5-03 - ATIVIDADES DE ASSISTENCIA A DEFICIENTES  
FISICOS, IMUNODEPRIMIDOS E CONVALESCENTES 87.11-5-04 -  
CENTROS DE APOIO A PACIENTES COM CANCER E COM AIDS 87.12-3-



000001  
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA ALFE  
COMERCIO E SERVIÇO LTDA

00 - ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO  
E ASSISTENCIA A PACIENTE NO DOMICILIO 8610-1-02 CLINICA  
MEDICA COM INTERNACAO PUBLICA OU PARTICULAR.

**CNAE**

46.44-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de  
uso humano;

46.18-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio  
de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;

46.18-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio  
de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;

46.42-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para  
uso profissional e de segurança do trabalho;

46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais  
para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;

46.45-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;

46.46-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene  
pessoal;

46.49-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene,  
limpeza e conservação domiciliar;

46.64-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e  
equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e  
peças;

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de  
equipamentos e suprimentos de informática;

47.51-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de  
informática;

47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de  
equipamentos de telefonia e comunicação;

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA ALFE  
COMERCIO E SERVIÇO LTDA

- 47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.57-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 47.71-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- 47.73-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 47.89-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
- 47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- 49.30-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 62.09-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 74.90-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- 77.39-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- 82.11-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 82.19-9/01 - Fotocópias;



6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA ALFE  
COMERCIO E SERVIÇO LTDA

82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;

86.10-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências;

86.10-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;

86.30-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;

86.30-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;

86.30-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;

86.30-5/06 - Serviços de vacinação e imunização humana;

86.60-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde;

87.11-5/01 - Clínicas e residências geriátricas;

87.11-5/03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes;

87.11-5/04 - Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS;

87.12-3/00 - Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio;

**CLÁUSULA QUINTA** - O sócio declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA ALFE  
COMERCIO E SERVIÇO LTDA

000274

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA SEXTA** - A administração da empresa será exercida por **MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial, e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, podendo onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Fica eleito o foro da Cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios, oriundos do presente Ato Contratual.

As Cláusulas que não forma alcançadas por este instrumento, permanecem em pleno vigor.

O instrumento de Alteração Contratual da Sociedade Limitada, será assinado em via única pelos sócios.

Belém - Pa. 16 de maio de 2022

---

**Marcos Paulo Silva Oliveira**

CPF - 641.791.333-34

---

**Eryvan Santos Ferreira**

CPF - 799.061.843-53





000275

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MP MEDICAMENTOS E SERVICOS CLINICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
64179133334	MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA
79906184353	ERYVAN SANTOS FERREIRA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2022 12:05 SOB N° 20220611904.  
PROTOCOLO: 220611904 DE 18/05/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206327974. CNPJ DA SEDE: 34224073000189.  
NIRE: 21201074777. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/05/2022.  
MP MEDICAMENTOS E SERVICOS CLINICOS LTDA

RICARDO DINIZ DIAS  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI964675116




*Marcos Paulo Silva Oliveira*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000095886098-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/06/2018

NOME MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA

FILIAÇÃO JOÃO BATISTA OLIVEIRA E ELCINOBRE SILVA OLIVEIRA

NATURALIDADE IMPERATRIZ - MA DATA DE NASCIMENTO 06/01/1981

DOC ORIGEM CASAM. N.0015259 FLS.049 LIV.00037

CPF 641791333-34  
SAO LUIS-MA  
P-356

*[Signature]*  
LICENCIADO  
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº7 116 DE 29/08/83

**1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**

Av. Imperatriz, 1249 Centro, João Lisboa/MA  
CEP: 65922-000 - Tel: (99) 3535-2228

Poder Judiciário - TAMB. São  
AUTENT: 0290904310633DE 3Z4564 20/02/2023 16:44:43  
AIRC: 18, TORA: R\$ 8,02 Emol: R\$ 6,44 ETC: R\$ 0,10 FJDEP  
R\$ 0,24 FEM: R\$ 0,21 Consulte em <https://baoc.fjpe.jus.br>



E-mail: [cartorioajme@gmail.com](mailto:cartorioajme@gmail.com) | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNS: 02.969-4

*[Handwritten marks]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*





000277

Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **641.791.333-34**

Nome: **MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA**

Data de Nascimento: **06/01/1981**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **18/01/1999**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **17:07:57** do dia **01/02/2023** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **E39A.2C5B.1DE6.39B9**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'A' followed by a cross-like mark.

Two handwritten signatures in blue ink, one appearing as a stylized 'A' and the other as a cross-like mark.

000078

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que MP MEDICAMENTOS E SERVICOS CLINICOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2202345150	
NIRE 21201074777 CNPJ 34.224.073/0001-89		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo ESPIRITO SANTO, Nº 20, xxxxx, MARANHAO NOVO - Imperatriz/MA - CEP 65903-100			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220830606	05/07/2022	BALANCO
002	20220611904	18/05/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20211194131	20/09/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20211134333	31/08/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210047461	13/01/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200907085	22/10/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200586882	09/09/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21201074777	18/07/2020	TRANSFORMACAO
002	21201074777	18/07/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
317	MX00286966	01/06/2020	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	ME55436005	05/05/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	ME55435764	05/05/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	21801683227	16/07/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
	21801683227	16/07/2019	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/12/2022, às 10:11:47 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código G9VKXFE6.



MAC2202345150

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral



*[Handwritten signatures]*



000279

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MP MEDICAMENTOS E SERVICOS CLINICOS LTDA			Protocolo: MAC2202345120	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 21201074777	CNPJ 34.224.073/0001-89	Data de Ato Constitutivo 16/07/2019	Início de Atividade 16/07/2019	
Endereço Completo Rua ESPIRITO SANTO, Nº 20, MARANHÃO NOVO - Imperatriz/MA - CEP 65903-100				
Objeto Social 4644/3-01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 4773/3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS. 4618/4-01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4618/4-02 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES 4642/7-02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4751/2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4751/2-02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4752/1-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4753/9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 4771/7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS 4789/0-07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4789/0-08 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM 4789/0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 6209/1-00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 7739/0-02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR 7490/1-04 - ATIVIDADE DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIO 4645/1-01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4645/1-03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS 4646/0-02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4649/4-08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4664/8-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS 4930/2-01 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL. 4930/2-02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 8211/3-00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8219/9-01 - FOTOCOPIAS 8219/9-99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COM DOMINANCIA DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS) 86.10-1-01 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS 86.30-5-03 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS 86.30-5-01 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS 86.30-5-02 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES 86.30-5-06 - SERVICOS DE VACINACAO E IMUNIZACAO HUMANA 86.60-7-00 - ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE 87.11-5-01 - CLINICAS E RESIDENCIAS GERIATRICAS 87.11-5-03 - ATIVIDADES DE ASSISTENCIA A DEFICIENTES FISICOS, IMUNODEPRIMIDOS E CONVALESCENTES 87.11-5-04 - CENTROS DE APOIO A PACIENTES COM CANCER E COM AIDS 87.12-3-00 - ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTENCIA A PACIENTE NO DOMICILIO 8610-1-02 CLINICA MEDICA COM INTERNACAO PUBLICA OU PARTICULAR				
Capital Social R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)				
Dados do Sócio				
Nome MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA	CPF/CNPJ 641.791.333-34	Participação no capital R\$ 2.000.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
		Término do mandato Indeterminado		
Dados do Administrador				
Nome MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA		CPF 641.791.333-34	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento				
Data 05/07/2022	Número 20220830606	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MP MEDICAMENTOS E SERVICOS CLINICOS LTDA

Protocolo: MAC2202345120

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/12/2022, às 10:11:02 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **MH18XKLD**.



MAC2202345120

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

A

A X



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI 8.666/93**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 – CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA -MA**

Senhor Pregoeiro,

A empresa **MP MEDICAMENTOS E SERVIÇOS CLÍNICOS LTDA**, com sede na cidade de Imperatriz, à Rua: Espírito Santo, nº 20, Bairro Maranhão novo, inscrita no CNPJ/MF sob o número 34.224.073/0001-89, neste ato representada por **MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA**, portador do CPF nº 641.791.333-34 e do RG nº 000095886098-0, natural de Imperatriz - MA, casado, Empresário, situado na Rua M, 67, Bairro: Jardim Oriental, **DECLARA**, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: **(X) NÃO** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

João Lisboa - MA, 28 de Fevereiro de 2023



**MP EMPREENDIMENTOS/ CNPJ: 04.022585/000100**  
**MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA**  
Proprietário e Diretor Geral  
CPF n.º 641.791.333-34  
Carteira de Identidade n.º 095886098-0, SSP/MA

**MP MEDICAMENTOS E SERVIÇOS CLÍNICOS LTDA**  
CNPJ: 34.224.073/0001-89 Insc. Est.: 126522332  
End.: Rua Espírito Santo, n.º 20, Bairro: Maranhão Novo, CEP: 65.903-100  
Fone: (99) 3073-2687 E-mail: [mpmedicamentos3@gmail.com](mailto:mpmedicamentos3@gmail.com)  
Imperatriz - MA




**MEDICAMENTOS E  
SERVIÇOS CLÍNICOS LTDA**

005.2023

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE  
IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 – CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA -MA**

Senhor Pregoeiro,

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 – CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA -MA**





Senhor Pregoeiro,

A empresa **MP MEDICAMENTOS E SERVIÇOS CLÍNICOS LTDA**, com sede na cidade de Imperatriz, à Rua: Espírito Santo, nº 20, Bairro Maranhão novo, inscrita no CNPJ/MF sob o número 34.224.073/0001-89, neste ato representada por **MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA**, portador do CPF nº 641.791.333-34 e do RG nº 000095886098-0, natural de Imperatriz - MA, casado, Empresário, situado na Rua M, 67, Bairro: Jardim Oriental, **DECLARA**, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal Nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do **Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 – CPL**, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou recuperação judicial.

**João Lisboa - MA, 28 de Fevereiro de 2023**

  
**MP EMPREENDIMENTOS/ CNPJ: 04.022585/000100**  
**MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA**  
Proprietário e Diretor Geral  
CPF n.º 641.791.333-34  
Carteira de Identidade n.º 095886098-0, SSP/MA

**MP MEDICAMENTOS E SERVIÇOS CLÍNICOS LTDA**  
CNPJ: 34.224.073/0001-89 Insc. Est.: 126522332  
End.: Rua Espírito Santo, n.º 20, Bairro: Maranhão Novo, CEP: 65.903-100  
Fone: (99) 3073-2687 E-mail: [mpmedicamentos3@gmail.com](mailto:mpmedicamentos3@gmail.com)  
Imperatriz - MA







**MEDICAMENTOS E  
SERVIÇOS CLÍNICOS LTDA**

000253

## **DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 – CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA -MA**

Senhor Pregoeiro,

A A empresa **MP MEDICAMENTOS E SERVIÇOS CLÍNICOS LTDA**, com sede na cidade de Imperatriz, à Rua: Espírito Santo, nº 20, Bairro Maranhão novo, inscrita no CNPJ/MF sob o número 34.224.073/0001-89, neste ato representada por **MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA**, portador do CPF nº 641.791.333-34 e do RG nº 000095886098-0, natural de Imperatriz - MA, casado, Empresário, situado na Rua M, 67, Bairro: Jardim Oriental, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

**( X ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

A **MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI – EPP** declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

João Lisboa - MA, 28 de Fevereiro de 2023

**MP EMPREENDIMENTOS/ CNPJ: 04.022585/000100**

**MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA**

Proprietário e Diretor Geral

CPF n.º 641.791.333-34

Carteira de Identidade n.º 095886098-0, SSP/MA

**MP MEDICAMENTOS E SERVIÇOS CLÍNICOS LTDA**

CNPJ: 34.224.073/0001-89 Insc. Est.: 126522332

End.: Rua Espírito Santo, n.º 20, Bairro: Maranhão Novo, CEP: 65.903-100

Fone: (99) 3073-2687 E-mail: [mpmedicamentos3@gmail.com](mailto:mpmedicamentos3@gmail.com)

Imperatriz - MA



**MEDICAMENTOS E  
SERVIÇOS CLÍNICOS LTDA**

10/05/23

**CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E ACEITE DAS CONDIÇÕES DO EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 – CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA -MA**

A empresa **MP MEDICAMENTOS E SERVIÇOS CLÍNICOS LTDA**, com sede na cidade de Imperatriz, à Rua: Espírito Santo, nº 20, Bairro Maranhão novo, inscrita no CNPJ/MF sob o número 34.224.073/0001-89, neste ato representada por **MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA**, portador do CPF nº 641.791.333-34 e do RG nº 000095886098-0, natural de Imperatriz - MA, casado, Empresário, situado na Rua M, 67, Bairro: Jardim Oriental,, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para habilitação ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 – CPL**, assim como, conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da referida licitação.

João Lisboa - MA, 28 de Fevereiro de 2023

**MP EMPREENDIMENTOS/ CNPJ: 04.022585/000100**

**MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA**

*Proprietário e Diretor Geral*

*CPF n.º 641.791.333-34*

*Carteira de Identidade n.º 095886098-0, SSP/MA*

**MP MEDICAMENTOS E SERVIÇOS CLÍNICOS LTDA**

**CNPJ: 34.224.073/0001-89 Insc. Est.: 126522332**

**End.: Rua Espírito Santo, n.º 20, Bairro: Maranhão Novo, CEP: 65.903-100**

**Fone: (99) 3073-2687 E-mail: [mpmedicamentos3@gmail.com](mailto:mpmedicamentos3@gmail.com)**

**Imperatriz - MA**





**MEDICAMENTOS E  
SERVIÇOS CLÍNICOS LTDA**

12/02/2023


**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI  
8.666/93**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 - CPL  
PREFEITURA DE BURITIRANA -MA**

A empresa **MP MEDICAMENTOS E SERVIÇOS CLÍNICOS LTDA**, com sede na cidade de Imperatriz, à Rua: Espírito Santo, nº 20, Bairro Maranhão novo, inscrita no CNPJ/MF sob o número 34.224.073/0001-89, neste ato representada por **MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA**, portador do CPF nº 641.791.333-34 e do RG nº 000095886098-0, natural de Imperatriz - MA, casado, Empresário, situado na Rua M, 67, Bairro: Jardim Oriental, **DECLARA**, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: **(X) NÃO** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

João Lisboa - MA, 28 de Fevereiro de 2023



**MP EMPREENDIMENTOS/ CNPJ: 34.224.073/0001-89**  
**MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA**  
Proprietário e Diretor Geral  
CPF n.º 641.791.333-34  
Carteira de Identidade n.º 095886098-0, SSP/MA





**MP MEDICAMENTOS E SERVIÇOS CLÍNICOS LTDA**  
CNPJ: 34.224.073/0001-89 Insc. Est.: 126522332  
End.: Rua Espírito Santo, n.º 20, Bairro: Maranhão Novo, CEP: 65.903-100  
Fone: (99) 3073-2687 E-mail: [mpmedicamentos3@gmail.com](mailto:mpmedicamentos3@gmail.com)  
Imperatriz - MA







**MEDICAMENTOS E  
SERVIÇOS CLÍNICOS LTDA**

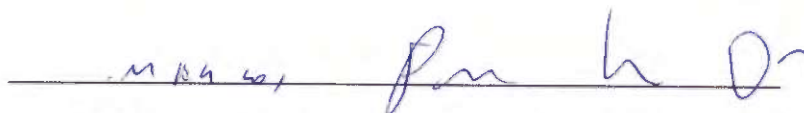
000200

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE  
IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 - CPL  
PREFEITURA DE BURITIRANA -MA**

A empresa **MP MEDICAMENTOS E SERVIÇOS CLÍNICOS LTDA**, com sede na cidade de Imperatriz, à Rua: Espírito Santo, nº 20, Bairro Maranhão novo, inscrita no CNPJ/MF sob o número 34.224.073/0001-89, neste ato representada por **MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA**, portador do CPF nº 641.791.333-34 e do RG nº 000095886098-0, natural de Imperatriz - MA, casado, Empresário, situado na Rua M, 67, Bairro: Jardim Oriental, **DECLARA**, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal Nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do **Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 - CPL**, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou recuperação judicial.

João Lisboa - MA, 28 de Fevereiro de 2023



**MP EMPREENDIMENTOS/ CNPJ: 34.224.073/0001-89**  
**MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA**  
*Proprietário e Diretor Geral*  
**CPF n.º 641.791.333-34**  
*Carteira de Identidade n.º 095886098-0, SSP/MA*





**MP MEDICAMENTOS E SERVIÇOS CLÍNICOS LTDA**  
**CNPJ: 34.224.073/0001-89 Insc. Est.: 126522332**  
**End.: Rua Espírito Santo, n.º 20, Bairro: Maranhão Novo, CEP: 65.903-100**  
**Fone: (99) 3073-2687 E-mail: [mpmedicamentos3@gmail.com](mailto:mpmedicamentos3@gmail.com)**  
**Imperatriz - MA**







**MEDICAMENTOS E  
SERVIÇOS CLÍNICOS LTDA**

001207

## **DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 - CPL  
PREFEITURA DE BURITIRANA -MA**

A empresa **MP MEDICAMENTOS E SERVIÇOS CLÍNICOS LTDA**, com sede na cidade de Imperatriz, à Rua: Espírito Santo, nº 20, Bairro Maranhão novo, inscrita no CNPJ/MF sob o número 34.224.073/0001-89, neste ato representada por **MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA**, portador do CPF nº 641.791.333-34 e do RG nº 000095886098-0, natural de Imperatriz - MA, casado, Empresário, situado na Rua M, 67, Bairro: Jardim Oriental, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

**( X ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.**

**João Lisboa - MA, 28 de Fevereiro de 2023**

**MP EMPREENDIMENTOS/ CNPJ: 34.224.073/0001-89**

**MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA**

*Proprietário e Diretor Geral*

*CPF n.º 641.791.333-34*

*Carteira de Identidade n.º 095886098-0, SSP/MA*



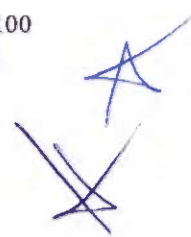
**MP MEDICAMENTOS E SERVIÇOS CLÍNICOS LTDA**

**CNPJ: 34.224.073/0001-89 Insc. Est: 126522332**

**End.: Rua Espírito Santo, n.º 20, Bairro: Maranhão Novo, CEP: 65.903-100**

**Fone: (99) 3073-2687 E-mail: [mpmedicamentos3@gmail.com](mailto:mpmedicamentos3@gmail.com)**

**Imperatriz - MA**





**MEDICAMENTOS E  
SERVIÇOS CLÍNICOS LTDA**

000218

**CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E ACEITE DAS CONDIÇÕES DO EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 - CPL  
PREFEITURA DE BURITIRANA -MA**

A empresa **MP MEDICAMENTOS E SERVIÇOS CLÍNICOS LTDA**, com sede na cidade de Imperatriz, à Rua: Espírito Santo, nº 20, Bairro Maranhão novo, inscrita no CNPJ/MF sob o número 34.224.073/0001-89, neste ato representada por **MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA**, portador do CPF nº 641.791.333-34 e do RG nº 000095886098-0, natural de Imperatriz - MA, casado, Empresário, situado na Rua M, 67, Bairro: Jardim Oriental, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para habilitação ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 - CPL**, assim como, conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da referida licitação.

**João Lisboa - MA, 28 de Fevereiro de 2023**

*Marcos Paulo Silva Oliveira*

**MP EMPREENDIMENTOS/ CNPJ: 34.224.073/0001-89**

**MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA**

**Proprietário e Diretor Geral**

**CPF n.º 641.791.333-34**

**Carteira de Identidade n.º 095886098-0, SSP/MA**

**MP MEDICAMENTOS E SERVIÇOS CLÍNICOS LTDA**

**CNPJ: 34.224.073/0001-89 Insc. Est.: 126522332**

**End.: Rua Espírito Santo, n.º 20, Bairro: Maranhão Novo, CEP: 65.903-100**

**Fone: (99) 3073-2687 E-mail: [mpmedicamentos3@gmail.com](mailto:mpmedicamentos3@gmail.com)**

**Imperatriz - MA**





**MEDICAMENTOS E  
SERVIÇOS CLÍNICOS LTDA**

000289

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI  
8.666/93**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 - CPL  
PREFEITURA DE BURITIRANA -MA**




A empresa **MP MEDICAMENTOS E SERVIÇOS CLÍNICOS LTDA**, com sede na cidade de Imperatriz, à Rua: Espírito Santo, nº 20, Bairro Maranhão novo, inscrita no CNPJ/MF sob o número 34.224.073/0001-89, neste ato representada por **MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA**, portador do CPF nº 641.791.333-34 e do RG nº 000095886098-0, natural de Imperatriz - MA, casado, Empresário, situado na Rua M, 67, Bairro: Jardim Oriental, **DECLARA**, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: **(X) NÃO** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

João Lisboa - MA, 28 de Fevereiro de 2023

  
\_\_\_\_\_  
**MP EMPREENDIMENTOS/ CNPJ: 34.224.073/0001-89**  
**MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA**  
Proprietário e Diretor Geral  
CPF n.º 641.791.333-34  
Carteira de Identidade n.º 095886098-0, SSP/MA

**MP MEDICAMENTOS E SERVIÇOS CLÍNICOS LTDA**  
CNPJ: 34.224.073/0001-89 Insc. Est.: 126522332  
End.: Rua Espírito Santo, n.º 20, Bairro: Maranhão Novo, CEP: 65.903-100  
Fone: (99) 3073-2687 E-mail: [mpmedicamentos3@gmail.com](mailto:mpmedicamentos3@gmail.com)  
Imperatriz - MA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 - CPL**

**ANEXO I**

**Proposta de Preços**

Prezados Senhores,

**MP MEDICAMENTOS E SERVIÇOS CLÍNICOS LTDA**, com sede na cidade de Imperatriz, à Rua: Espírito Santo, nº 20, Bairro Maranhão novo, inscrita no CNPJ/MF sob o número 34.224.073/0001-89, neste ato representada por **MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA**, portador do CPF nº 641.791.333-34 e do RG nº 000095886098-0, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Buritirana – MA, os preços infra discriminados para a aquisição eventual e futura de medicamentos e material de consumo hospitalar, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023-CPL**.

**PROPOSTA DE PREÇOS:**

MEDICAMENTOS HOSPITALARES					
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
1	Acido Acetil Salicilico 100 Mg	Cpd	50.000	0,099	4.950,00
2	Acido Tranexamico Inj. 50Mg/5Ml	Amp	1000	8,07	8.070,00
3	Adrenalina 1G Inj	Amp	600	3,06	1.836,00
4	Agua P/ Injeção 10Ml	Amp	20000	0,61	12.200,00
5	Agua P/ Injeção 5Ml	Amp	5000	0,62	3.100,00
6	Albendazol 400 Mg	Cpd	16.000	0,65	10.400,00
7	Albendazol Susp. 10Ml	Frc	3.000	2,11	6.330,00
8	Aminofilina 24Mg/Ml Inj.	Amp	2000	3,84	7.680,00
9	Amoxicilina 250Mg Susp.	Frs	1200	9,62	11.544,00
10	Amoxicilina 500Mg	Cpd	14.000	0,54	7.560,00
11	Ampicilina 1G Im/Iv	Amp	2400	4,67	11.208,00
12	Ampicilina 500Mg Cps	Cpd	10.000	0,73	7.300,00
13	Atropina 0,25Mg Inj 1Ml	Amp	2.000	1,48	2.960,00
14	Azitromicina 500 Mg	Cpd	4000	1,46	5.840,00
15	Azitromicina Susp. 600Mg 15Ml	Frc	500	11,58	5.790,00
16	Brometo De Ipratropio Sol. Gts 20Ml	Frs	1200	2,86	3.432,00
17	Bromidrato De Fenoterol 20Ml Fr	Frs	1200	8,12	9.744,00
18	Bromoprida Inj 5Mg/Ml	Amp	3000	4,32	12.960,00
19	Captopril 25Mg	Cpd	16.000	0,05	800,00
20	Cefalexina 500 Mg	Cpd	6.000	1,2	7.200,00
21	Cefalexina 250Mg/5Ml 60Ml	Frc	500	20,1	10.050,00
22	Cefalotina Inj. 1G S/Dil.	Amp	2000	7,61	15.220,00
23	Ceftriaxona 1G I.V S/Dil	Amp	2200	8,52	18.744,00

A

A





**MEDICAMENTOS E  
SERVIÇOS CLÍNICOS LTDA**

000291

24	Cetoprofeno Inj. 100Mg Iv	Amp	1.200	5,34	6.408,00
25	Ciprofloxacino (Cloridrato) 2Mg/Ml 100Ml	Bl	160	37,85	6.056,00
26	Ciprofloxacino (Cloridrato) 2Mg/Ml 200Ml	Bl	150	60,48	9.072,00
27	Cloreto De Potassio 10% Inj. 10Ml	Amp	5000	0,88	4.400,00
28	Cloreto De Sódio 10% Inj. 10Ml	Amp	5000	0,93	4.650,00
29	Cloridrato De Ambroxol 15Mg/5Ml	Frc	1.200	9,25	11.100,00
30	Cloridrato De Ambroxol 30Mg/5Ml	Frc	1.200	9,28	11.136,00
31	Cloridrato De Dopamina 5Mg/Ml	Amp	1500	4,53	6.795,00
32	Cloridrato De Etilerfrina 10Mg/Ml	Amp	2500	3,07	7.675,00
33	Cloridrato De Hidralazina Inj.20Mg/Ml	Amp	600	8,33	4.998,00
34	Complexo B Inj. 2Ml	Amp	8000	4,52	36.160,00
35	Dexametasona 2Mg Inj.	Amp	4000	3,69	14.760,00
36	Dexametasona 4Mg Inj.	Amp	8000	5,36	42.880,00
37	Diclofenaco De Potassico 25Mg Inj.	Amp	5000	3,07	15.350,00
38	Diclofenaco De Sódio 50Mg	Cpd	20000	0,13	2.600,00
39	Diclofenaco De Sodio 75Mg Inj.	Amp	8000	2,35	18.800,00
40	Dipirona 500Mg/ 2Ml Inj	Amp	8000	3,47	27.760,00
41	Dipirona Gts 10Ml	fr	2000	2,06	4.120,00
42	Dramim B6 Inj 50Mg 1Ml	Amp	1200	9,63	11.556,00
43	Enalapril, Maleato De 20 Mg	Cpd	12.000	0,15	1.800,00
44	Enalapril, Maleato De. 10Mg	Cpd	12.000	0,07	840,00
45	Furosemida 10Mg Inj. 2Ml	Amp	4000	4,5	18.000,00
46	Gentamicina 20Mg Inj.	Amp	3000	1,77	5.310,00
47	Gentamicina 40Mg Inj.	Amp	4000	1,93	7.720,00
48	Gentamicina 80Mg Inj.	Amp	4000	3,08	12.320,00
49	Glibenclamida 5Mg	Cpd	10.000	0,07	700,00
50	Glicose 25% 10Ml	Amp	8000	0,86	6.880,00
51	Glicose 50% 10Ml	Amp	8000	0,88	7.040,00
52	Hidroclorotiazida 25Mg	Cpd	10.000	0,06	600,00
53	Hidrocortisona 100Mg. S/Dil.	Amp	2400	6,33	15.192,00
54	Hidrocortisona 500Mg. S/Dil.	Amp	2400	9,66	23.184,00
55	Hioscina Composta Injetavel	Amp	5000	4,96	24.800,00
56	Hioscina Simples Injetavel	Amp	2000	3,1	6.200,00
57	Lidocaina 5% Pesada Inj. 2Ml	Amp	250	9,24	2.310,00
58	Lidocaina Gel 2%	bsg	1000	6,3	6.300,00
59	Lidocaina Inj. 2% C/V 20Ml	Amp	1200	10,6	12.720,00
60	Lidocaina Inj. 2% S/V 20Ml	Amp	1200	7,62	9.144,00
61	Metoclopramida 10Mg/2Ml Inj	Amp	8000	1,13	9.040,00
62	Metronidazol Creme Vaginal 5,0 % 60G	Tb	800	10,91	8.728,00
63	Neocaina 0,5% Pesada Inj.	Amp	600	13,9	8.340,00
64	Oleo Mineral 100% 100Ml	Frc	800	3,88	3.104,00
65	Omeprazol 40Mg Inj.	Amp	800	21,1	16.880,00
66	Ondansetrona(Nauseadron) Inj 2Mg/2Ml	Amp	1.500	5,81	8.715,00
67	Ondansetrona(Nauseadron) Inj 2Mg/4Ml	Amp	1.500	5,6	8.400,00
68	Oxacilina Inj 500Mg	Amp	1500	4,26	6.390,00

*[Handwritten signatures and marks]*





**MEDICAMENTOS E  
SERVIÇOS CLÍNICOS LTDA**

000292

69	Oxitocina 5Ui 1MI Inj.	Amp	2000	5,61	11.220,00
70	Paracetamol 500Mg	Cpd	30.000	0,19	5.700,00
71	Paracetamol 750Mg	Cpd	15.000	0,36	5.400,00
72	Paracetamol Sol. Oral 200Mg/MI	Frc	2.400	3,81	9.144,00
73	Penic. G Benz. 1.200.000Ui S/Dil Inj	Amp	2400	20,95	50.280,00
74	Penicilina Benz. 600.000Ui Inj	Amp	2000	19,87	39.740,00
75	Phosfoenema 130MI	Frs	480	10,41	4.996,80
76	Prometazina 25Mg 2MI Inj	Amp	2000	5,07	10.140,00
77	Sol. Metronidazol 0,5%	Amp	1440	10,22	14.716,80
78	Soro Fisiológico 0,9% 100MI S.F	Amp	2500	9,49	23.725,00
79	Soro Fisiológico 0,9% 250MI S.F	Amp	4000	10,55	42.200,00
80	Soro Fisiológico 0,9% 500MI S.F	Amp	5000	13,3	66.500,00
81	Soro Glico-Fisiológico 250MI S.F	Amp	2000	9,26	18.520,00
82	Soro Glico-Fisiológico 500MI S.F	Amp	3600	12,76	45.936,00
83	Soro Glicosado 5% 250MI S.F	Amp	2000	9,06	18.120,00
84	Soro Glicosado 5% 500MI S.F	Amp	3600	12,76	45.936,00
85	Soro Manitol 20% 250Mg S.F	Amp	1600	16,29	26.064,00
86	Soro Ringer C/Lactato 500MI S.F	Amp	2000	14,6	29.200,00
87	Soro Ringer Simples 500MI S.F	Amp	2000	13,63	27.260,00
88	Sulfadiazina Prata 1% 400G	Pt	80	65,41	5.232,80
89	Tenoxican 20Mg	Amp	500	13,57	6.785,00
90	Tenoxican 40Mg	Amp	500	24,82	12.410,00
91	Vitamina C 100Mg/ MI	Amp	8000	3,75	30.000,00
92	Vitamina K 10Mg Inj	Amp	1600	4,25	6.800,00
				<b>TOTAL</b>	<b>1.217.877,40</b>

**FARMÁCIA BÁSICA**

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
93	Acebrofilina Susp Adulto	Frc	500	9,96	4.980,00
94	Acebrofilina Susp Infantil	Frc	500	10,11	5.055,00
95	Acido Acetil Salicilico 100 Mg	Cpd	60.000	0,11	6.600,00
96	Acido Ascorbico Cpd	Cpd	20.000	0,22	4.400,00
97	Acido Ascorbico Gotas	Frc	3.000	2,25	6.750,00
98	Acido Folico 5Mg	Cpd	70.000	0,07	4.900,00
99	Albendazol 400 Mg	Cpd	14.000	0,63	8.820,00
100	Albendazol Susp. 10MI	Frc	3.600	2,16	7.776,00
101	Amoxicilina 250Mg Susp.	Frs	2400	9,62	23.088,00
102	Amoxicilina 500Mg	Cpd	16.000	0,54	8.640,00
103	Ampicilina 500Mg Cps	Cpd	12.000	0,73	8.760,00
104	Ampicilina Susp. 250Mg/5MI	Frc	2.400	9,26	22.224,00
105	Anlodipino Besilato 10Mg	Cpd	30.000	0,14	4.200,00
106	Anlodipino Besilato 5Mg	Cpd	30.000	0,07	2.100,00
107	Atenolol 100Mg	Cpd	36.000	0,16	5.760,00
108	Atenolol 25Mg	Cpd	50.000	0,13	6.500,00
109	Atenolol 50Mg	Cpd	60.000	0,16	9.600,00
110	Azitromicina 500 Mg	Cpd	15000	1,3	19.500,00
111	Azitromicina Susp. 600Mg 15MI	Frc	1.200	11,57	13.884,00

*[Handwritten signatures and marks]*





**MEDICAMENTOS E  
SERVIÇOS CLÍNICOS LTDA**

000293

112	Brometo De Ipratropio Sol. Gts 20MI	Frs	1000	2,98	2.980,00
113	Bromidrato De Fenoterol 20MI Fr	Frs	1000	8,14	8.140,00
114	Butilbrom.De Escop + Dipirona Gts	Frc	800	11,47	9.176,00
115	Captopril 25Mg	Cpd	120.000	0,07	8.400,00
116	Cefalexina 500 Mg	Cpd	20.000	1,08	21.600,00
117	Cefalexina Susp. Oral 50 Mg/MI	Frc	1.400	20,1	28.140,00
118	Cetoconazol 200Mg	Cpd	15.000	0,45	6.750,00
119	Cetoconazol Creme 30G	Tb	2.000	7,37	14.740,00
120	Ciprofloxacino, Cloridrato De. 500Mg	Cpd	10.000	0,47	4.700,00
121	Cloridrato De Ambroxol 15Mg/5MI	Frc	2.200	9,24	20.328,00
122	Cloridrato De Ambroxol 30Mg/5MI	Frc	2.200	9,27	20.394,00
123	Cloridrato De Tiamina B1 300Mg	Cpd	24.000	0,55	13.200,00
124	Dexametasona Creme 0,1 % 10G	Bsg	2.400	3,21	7.704,00
125	Dexametasona Susp 120MI	Fr	2.000	3,66	7.320,00
126	Dexcloferinamina Sol. Oral 100 MI	Frc	2.000	4,52	9.040,00
127	Diclofenaco De Potassio 50Mg	Cpd	36.000	0,18	6.480,00
128	Diclofenaco De Sódio 50Mg	Cpd	60.000	0,15	9.000,00
129	Dimeticona Cpd 40Mg	Cpd	10000	0,23	2.300,00
130	Dimeticona Gotas 10MI	Frc	3.000	1,98	5.940,00
131	Dipirona Sódica 500Mg	Cpd	60.000	0,34	20.400,00
132	Dipirona Gotas 10MI	Frs	6000	2,06	12.360,00
133	Enalapril, Maleato De 20 Mg	Cpd	60.000	0,17	10.200,00
134	Enalapril, Maleato De. 10Mg	Cpd	60.000	0,08	4.800,00
135	Eritromicina Susp. 125Mg 60MI	Frc	600	8,48	5.088,00
136	Fluconazol 150Mg	Cpd	10.000	0,76	7.600,00
137	Furosemida 40Mg	Cpd	40.000	0,15	6.000,00
138	Glibenclamida 5Mg	Cpd	120.000	0,05	6.000,00
139	Hidroclorotiazida 25Mg	cpd	80.000	0,06	4.800,00
140	Hidróxido De Alumínio Susp.	Cpd	2.000	5,25	10.500,00
141	Ibuprofeno 300Mg	Cpd	24.000	0,32	7.680,00
142	Ibuprofeno 50Mg Susp	Frc	2.400	3,47	8.328,00
143	Ibuprofeno 600Mg	Cpd	24.000	0,38	9.120,00
144	Losartana 100Mg	Cpd	24.000	0,73	17.520,00
145	Losartana 50Mg	Cpd	100.000	0,17	17.000,00
146	Mebendazol 100Mg	Cpd	24.000	0,15	3.600,00
147	Mebendazol Sus. Oral 20Mg/MI 30MI	Frc	2.000	2,52	5.040,00
148	Metformina, Cloridrato 500Mg	cpd	35.000	0,26	9.100,00
149	Metformina, Cloridrato 850Mg	Cpd	100.000	0,21	21.000,00
150	Metildopa 250Mg	Cpd	10.000	1,26	12.600,00
151	Metildopa 500Mg	Cpd	10.000	2,68	26.800,00
152	Metoclopramida Gts 10MI	Frc	2.400	2,86	6.864,00
153	Metronidazol 250Mg	Cpd	36.000	0,37	13.320,00

*[Handwritten signatures and marks]*



**MEDICAMENTOS E  
SERVIÇOS CLÍNICOS LTDA**

001294

154	Metronidazol Creme Vaginal 5,0 % 60G	Tb	1.600	10,46	16.736,00
155	Miconazol Creme Dermatologico 30G	Tb	1.600	6,84	10.944,00
156	Miconazol, Nitrato, Creme Vaginal 2% 60G	Tb	1200	11,85	14.220,00
157	Neomicina+Bacitracina 0,5% 10G	Tb	2.000	4,13	8.260,00
158	Nifedipina 10Mg Caps	cpd	10000	0,28	2.800,00
159	Nifedipina 20Mg Caps	Cpd	10000	0,33	3.300,00
160	Nimesulida 100Mg	cpd	40000	0,25	10.000,00
161	Nimesulida Gotas	Fr	3000	3,23	9.690,00
162	Nistatina Creme Vaginal 250.000 Ui 50G	Tb	1.200	9,12	10.944,00
163	Nistatina Sus. Oral 100.000Ui/MI 30MI	Frc	1.200	8,45	10.140,00
164	Omeprazol 20Mg	Cpd	36.000	0,21	7.560,00
165	Paracetamol 500Mg	Cpd	60.000	0,18	10.800,00
166	Paracetamol 750Mg	Cpd	36.000	0,33	11.880,00
167	Paracetamol Sol. Oral 200Mg/MI	Frc	4.000	3,6	14.400,00
168	Permetrina Loção 1%	Frc	800	16,13	12.904,00
169	Polivitaminas Susp. 100MI	Frc	2.000	8,57	17.140,00
170	Polivitaminico Comp	Cpd	24.000	0,08	1.920,00
171	Prednisona 20Mg	Cpd	24.000	0,3	7.200,00
172	Prednisona 5Mg	Cpd	24.000	0,15	3.600,00
173	Propranolol, Cloridrato 40Mg	Cpd	60.000	0,08	4.800,00
174	Sais P/ Reidratação Oral Pó P/ Solução Oral	Pct	6.000	1,8	10.800,00
175	Secnidazol 1000Mg	Cpd	4.000	2,94	11.760,00
176	Soro Fisiológico 0,9% 100MI S.F	Amp	1.200	9,58	11.496,00
177	Soro Fisiológico 0,9% 250MI S.F	Amp	1.800	10,72	19.296,00
178	Soro Fisiológico 0,9% 500MI S.F	Amp	3600	13,41	48.276,00
179	Soro Glico-Fisiológico 250MI S.F	Amp	1200	9,24	11.088,00
180	Soro Glico-Fisiológico 500MI S.F	Amp	1800	12,78	23.004,00
181	Soro Glicosado 5% 250 MI S.F	Amp	1200	9,27	11.124,00
182	Soro Glicosado 5% 500 MI S.F	Amp	2400	12,87	30.888,00
183	Sulfadiazina Prata 1% 400G	Pt	80	65,6	5.248,00
184	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400Mg+80Mg	Cpd	30.000	0,45	13.500,00
	Sulfametoxazol +Trimetoprima				0,00
185	Sus.Oral40Mg+8Mg/MI	Frc	2.400	7,1	17.040,00
186	Sulfato Ferroso 30MI Gts	Frc	2.400	2,1	5.040,00
187	Sulfato Ferroso. 40Mg	Cpd	60.000	0,09	5.400,00
188	Sulfato Ferroso. Susp. 100MI	Frc	2.400	2,87	6.888,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.045.675,00</b>
<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>					
Item	DESCRIÇÃO PRODUTO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
189	Abaixador De Lingua C/100	Pct	400	7,15	2.860,00
190	Agua Oxigenada 10V 1000MI	Frs	600	9,33	5.598,00

A

H

X





000205

**MEDICAMENTOS E  
SERVIÇOS CLÍNICOS LTDA**

191	Agua Para Autoclave 5Lts	Gl	120	17,1	2.052,00
192	Agulha Desc. 13X4,5 C/100	Cxs	300	17,7	5.310,00
193	Agulha Desc. 20X5,5 C/100	Cxs	300	17,38	5.214,00
194	Agulha Desc. 25X7 C/100	Cxs	400	17,63	7.052,00
195	Agulha Desc. 25X8 C/100	Cxs	400	17,52	7.008,00
196	Agulha Desc. 30X8 C/100	Cxs	300	17,52	5.256,00
197	Agulha Desc. 40X12 C/100	Cxs	300	18,82	5.646,00
198	Agulha Raqui 23G	Und	300	19,55	5.865,00
199	Agulha Raqui 25G	Und	500	20,31	10.155,00
200	Agulha Raqui 26G	Und	500	20,33	10.165,00
201	Alcool 70% 1000Ml	Frs	1.300	11,79	15.327,00
202	Alcool 70% Gel 500G C	Frs	720	7,35	5.292,00
203	Algodão Hidrofilo 500G	Rls	600	22,07	13.242,00
204	Algodão Ortopedico 10Cm C/12	Pct	300	7,53	2.259,00
205	Algodão Ortopedico 12Cm C/12	Pct	300	10,76	3.228,00
206	Algodão Ortopedico 15Cm C/12	Pct	300	13,8	4.140,00
207	Algodão Ortopedico 20Cm C/12	Pct	300	18,1	5.430,00
208	Aparelho De Glicossímetro	Und	100	48,89	4.889,00
209	Aparelho De Pressão C/ Estetoscópio	und	70	140,5	9.835,00
210	Atadura Crepe 10Cm 9F C/12	Pct	600	6,65	3.990,00
211	Atadura Crepe 12Cm 9F C/12	Pct	700	8,35	5.845,00
212	Atadura Crepe 15Cm 9F C/12	Pct	700	8,81	6.167,00
213	Atadura Crepe 20Cm 9F C/12	Pct	600	11,96	7.176,00
214	Atadura Gessada 10Cm X 3M C/20	Cxs	40	70,25	2.810,00
215	Atadura Gessada 15Cm X 3M C/20	Cxs	40	104,78	4.191,20
216	Atadura Gessada 20Cm X 3M C/20	Cxs	40	176,7	7.068,00
217	Bolsa Coletora De Urina 2000Ml S.F	Und	600	6,98	4.188,00
218	Bolsa De Colostomia C/10	Pct	100	11,36	1.136,00
219	Campo Operatório 45X50 C/50	Pct	40	87,17	3.486,80
220	Cat Gut Cromado 0.0 C/Ag C/24	Cxs	50	156,4	7.820,00
221	Cat Gut Cromado 1.0 C/Ag C/24	Cxs	60	156,4	9.384,00
222	Cat Gut Cromado 2.0 C/Ag C/24	Cxs	60	156,4	9.384,00
223	Cat Gut Cromado 3.0 C/Ag C/24	Cxs	50	156,4	7.820,00
224	Cat Gut Simples 0.0 C/Ag C/24	Cxs	40	154,2	6.168,00
225	Cat Gut Simples 1.0 C/Ag C/24	Cxs	40	154,2	6.168,00
226	Cat Gut Simples 2.0 C/Ag C/24	Cxs	36	154,2	5.551,20
227	Cat Gut Simples 3.0 C/Ag C/24	Cxs	36	154,2	5.551,20
228	Cat Gut Simples 4.0 C/Ag C/24	Cxs	36	154,2	5.551,20
229	Cateter Intravenoso 14Ga C/50	Cxs	70	69,72	4.880,40
230	Cateter Intravenoso 16Ga C/50	Cxs	70	69,82	4.887,40
231	Cateter Intravenoso 18Ga C/50	Cxs	70	69,91	4.893,70
232	Cateter Intravenoso 20Ga C/50	Cxs	70	72,39	5.067,30



**MEDICAMENTOS E  
SERVIÇOS CLÍNICOS LTDA**

000296

233	Cateter Intravenoso 22Ga C/50	Cxs	100	72,51	7.251,00
234	Cateter Intravenoso 24Ga C/50	Cxs	100	72,57	7.257,00
235	Cateter Oxigênio N°06 C/10	Pct	150	15,35	2.302,50
236	Cateter Oxigênio N°08 C/10	Pct	150	15,38	2.307,00
237	Cateter Oxigênio N°10 C/10	Pct	150	16,07	2.410,50
238	Cateter Oxigênio N°12 C/10	Pct	150	16,26	2.439,00
239	Cateter Tipo Oculos P/ Oxi	Und	1.500	2,92	4.380,00
240	Clamp Umbilical C/100	Pct	50	65,84	3.292,00
241	Clorexina 0,5% 1Lt	Frs	180	25,44	4.579,20
242	Clorexina 2% 1Lt	Frs	180	32,31	5.815,80
243	Coletor De Material Perfurocortante 13L	Und	400	10,04	4.016,00
244	Coletor De Material Perfurocortante 20L	Und	400	12,39	4.956,00
245	Coletor Universal 50Ml	UND	2.000	0,56	1.120,00
246	Compressa De Gaze 7,5X7,5 C/500	Pct	1.200	15,73	18.876,00
247	Equipo Macrogotas C/Injetor Lateral	Und	10.000	1,82	18.200,00
248	Equipo Microgotas Flexivel Injetor Lateral	Und	4.000	2,43	9.720,00
249	Equipo Multivias C/Clamp	Und	5.000	1,54	7.700,00
250	Equipo P/Infusão De Sangue	Und	500	5,87	2.935,00
251	Escova Cervical C/100	Pct	150	37,46	5.619,00
252	Escova Para Assepsia	Und	1200	4,58	5.496,00
253	Esparadrapo 10X4,5	Rls	800	18,97	15.176,00
254	Espatula De Ayres C/100	Pct	250	14,32	3.580,00
255	Especulo Vaginal G	Und	3.000	2,13	6.390,00
256	Especulo Vaginal M	Und	4.000	2,01	8.040,00
257	Especulo Vaginal P	Und	4.000	1,94	7.760,00
258	Fio Algodão 1.0 C/Ag C/24	Cxs	30	68,22	2.046,60
259	Fio Algodão 2.0 C/Ag C/24	Cxs	30	68,26	2.047,80
260	Fio Algodão 3.0 C/Ag C/24	Cxs	30	68,56	2.056,80
261	Fita Adesiva Hospitalar 19Mm/50M	Und	700	6,3	4.410,00
262	Fita Adesiva P/ Autoclave	Und	700	6,59	4.613,00
263	Fixador Citologico 100Ml	Frs	120	13,3	1.596,00
264	Fralda Geriátrica G C/8	Pct	400	17,98	7.192,00
265	Fralda Geriátrica Gg C/8	Pct	300	18,12	5.436,00
266	Fralda Geriátrica M C/8	pct	400	23,1	9.240,00
267	Fralda Geriátrica P C/8	Pct	400	23,42	9.368,00
268	Fralda Infantil G C/8	pct	300	19,99	5.997,00
269	Fralda Infantil M C/8	Pct	300	19,84	5.952,00
270	Frasco De Nutrição Enteral 300Ml	Und	200	3,88	776,00
271	Gaze Tipo Queijo 9F 91X91 450G	Rls	240	41,37	9.928,80
272	Gel Para Ultrassom 5L	Gl	80	43,79	3.503,20
273	Gorro Tipo Touca C/Elastico C/100	Pct	360	20,11	7.239,60
274	Kit P/ Preventivo Pecu "G"	Und	400	6,15	2.460,00

H  
A  
X





**MEDICAMENTOS E  
SERVIÇOS CLÍNICOS LTDA**

000297

275	Kit P/ Preventivo Pccu "M"	Und	600	5,76	3.456,00
276	Kit P/ Preventivo Pccu "P"	Und	600	5,63	3.378,00
277	Lamina De Bisturi N.15 C/100	Cxs	40	41,71	1.668,40
278	Lamina De Bisturi N.22 C/100	Cxs	50	41,74	2.087,00
279	Lamina De Bisturi N.23 C/100	Cxs	60	43,3	2.598,00
280	Lamina De Bisturi N.24 C/100	Cxs	60	43,88	2.632,80
281	Laminas Ponta Fosca C/50	Cxs	120	10,75	1.290,00
282	Laminas Ponta Lisa C/50	Cxs	120	10,25	1.230,00
283	Luva Cirurgica 7,0 Esteril	Par	3.000	2,7	8.100,00
284	Luva Cirurgica 7,5 Esteril	Par	4.000	2,71	10.840,00
285	Luva Cirurgica 8,0 Esteril	Par	4.000	2,71	10.840,00
286	Luvras De Procedimento G C/100	Cxs	400	29,5	11.800,00
287	Luvras De Procedimento M C/100	Cxs	600	29,52	17.712,00
288	Luvras De Procedimento P C/100	Cxs	600	29,52	17.712,00
289	Luvras De Procedimento Xp C/100	Cxs	400	29,61	11.844,00
290	Mascara Descartável C/ Elastico C/50	Cxs	400	17,07	6.828,00
291	Mascara Descartável N-95 S/Val	Und	1.000	5,02	5.020,00
292	Micro Lanceta C/100	Cxs	80	25,83	2.066,40
293	Micronebulizador Adulto	Und	60	17,46	1.047,60
294	Micronebulizador Infantil	Und	60	17,77	1.066,20
295	Nylon 0-0 C/Ag C/24	Cxs	70	57,87	4.050,90
296	Nylon 2-0 C/Ag C/24	Cxs	80	57,81	4.624,80
297	Nylon 3-0 C/Ag C/24	Cxs	80	57,84	4.627,20
298	Nylon 4-0 C/Ag C/24	Cxs	60	57,95	3.477,00
299	Oleo De Girassol 100MI	Frs	120	8,94	1.072,80
300	Papel Lençol 75X50	Rls	120	15,5	1.860,00
301	Papel Toalha C/1000	Pet	120	21,1	2.532,00
302	Papel Upp 110S(Ultrassom)	Und	24	146,56	3.517,44
303	Porta Lamina C/3 (Borel)	Und	3.000	1,07	3.210,00
304	Povidine Degermante 1000MI	Frs	240	46,24	11.097,60
305	Povidine Tópico 1000MI	Frs	240	42,5	10.200,00
306	Preservativo Não Lubrificado C/144	Cxs	20	77,9	1.558,00
307	Sabonete Liquido 800MI	Und	100	17,83	1.783,00
308	Saco Coletor Urina Adulto 2Lt C/100	Pct	40	65,98	2.639,20
309	Sapatilha C/100	pct	100	21,99	2.199,00
310	Scalp N°19 C/100	Cxs	80	41,84	3.347,20
311	Scalp N°21 C/100	Cxs	80	41,73	3.338,40
312	Scalp N°23 C/100	Cxs	200	45,22	9.044,00
313	Scalp N°25 C/100	Cxs	200	45,28	9.056,00
314	Scalp N°27 C/100	Cxs	80	45,19	3.615,20
315	Seda Preta 2.0 C/Ag C/24	Cxs	24	66,42	1.594,08
316	Seda Preta 3.0 C/Ag C/24	Cxs	24	66,44	1.594,56

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



**MEDICAMENTOS E  
SERVIÇOS CLINICOS LTDA**

000298

317	Seringa Desc. 10Ml C/Ag C/100	Cxs	240	67,08	16.099,20
318	Seringa Desc. 10Ml S/Ag C/100	Cxs	240	62,33	14.959,20
319	Seringa Desc. 1Ml C/Ag C/100	Cxs	300	45,61	13.683,00
320	Seringa Desc. 20Ml C/Ag C/50	Cxs	240	52,03	12.487,20
321	Seringa Desc. 20Ml S/Ag C/50	Cxs	240	44,31	10.634,40
322	Seringa Desc. 3Ml C/Ag C/100	Cxs	300	42,81	12.843,00
323	Seringa Desc. 3Ml S/Ag C/100	Cxs	300	39,13	11.739,00
324	Seringa Desc. 5Ml C/Ag C/100	Cxs	300	51,3	15.390,00
325	Seringa Desc. 5Ml S/Ag C/100	Cxs	300	46,07	13.821,00
326	Sonda Aspiração Traqueal N. 06 C/10	Pet	120	13,37	1.604,40
327	Sonda Aspiração Traqueal N. 08 C/10	Pet	120	13,36	1.603,20
328	Sonda Aspiração Traqueal N. 10C/10	Pet	120	13,65	1.638,00
329	Sonda Foley N 10 2Vias C/10	Cxs	60	58,89	3.533,40
330	Sonda Foley N 12 2Vias C/10	Cxs	70	59,4	4.158,00
331	Sonda Foley N 14 2Vias C/10	Cxs	50	61,35	3.067,50
332	Sonda Foley N 16 2Vias C/10	Cxs	40	64,07	2.562,80
333	Sonda Foley N 18 2Vias C/10	Cxs	50	63,88	3.194,00
334	Sonda Nasogastrica Curta N°04 C/10	Pet	120	12,96	1.555,20
335	Sonda Nasogastrica Curta N°06 C/10	Pet	120	12,6	1.512,00
336	Sonda Nasogastrica Curta N°08 C/10	Pet	120	13,25	1.590,00
337	Sonda Nasogastrica Curta N°10 C/10	Pet	120	14,67	1.760,40
338	Sonda Nasogastrica Longa N°16 C/10	Pet	120	21,99	2.638,80
339	Sonda Nasogastrica Longa N°20 C/10	Pet	120	21,69	2.602,80
340	Sonda Uretral N.10 C/10	Pet	200	14,3	2.860,00
341	Sonda Uretral N.12 C/10	Pet	200	15,01	3.002,00
342	Sonda Uretral N.14 C/10	Pet	150	15,13	2.269,50
343	Sonda Uretral N.6 C/10	Pet	150	14,82	2.223,00
344	Sonda Uretral N.8 C/10	Pet	150	14,63	2.194,50
345	Termometro Clinico Digital	Und	120	18,4	2.208,00
346	Termometro Clinico Prismático	Und	200	9,41	1.882,00
347	Tira P/ Glicossimetro C/50	Cxs	120	44,31	5.317,20
348	Tubo Latex (Garrote) 15M	Pet	50	21,81	1.090,50
349	Vaselina Liquida 1L	Frs	72	80,89	5.824,08
350	Vicryl 0.0 C/Ag C/36Und	Cxs	20	316,66	6.333,20
351	Vicryl 1.0 C/Ag C/36Und	Cxs	20	316,15	6.323,00
352	Vicryl 2,0 C/Ag C/36Und	Cxs	20	316,49	6.329,80
353	Vicryl 3,0 C/Ag C/36Und	Cxs	20	316,47	6.329,40
<b>TOTAL</b>					<b>932.605,66</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>3.196.158,06</b>





**MEDICAMENTOS E  
SERVIÇOS CLÍNICOS LTDA**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

000299

MEDICAMENTOS HOSPITALARES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	Acido Acetil Salicilico 100 Mg	Cpd	50.000	0,10	5.000,00
2	Acido Tranexamico Inj. 50Mg/5Ml	Amp	1000	8,09	8.090,00
3	Adrenalina 1G Inj	Amp	600	3,08	1.848,00
4	Agua P/ Injeção 10Ml	Amp	20000	0,62	12.400,00
5	Agua P/ Injeção 5Ml	Amp	5000	0,63	3.150,00
6	Albendazol 400 Mg	Cpd	16.000	0,66	10.560,00
7	Albendazol Susp. 10Ml	Frc	3.000	2,13	6.390,00
8	Aminofilina 24Mg/Ml Inj.	Amp	2000	3,85	7.700,00
9	Amoxicilina 250Mg Susp.	Frs	1200	9,63	11.556,00
10	Amoxicilina 500Mg	Cpd	14.000	0,55	7.700,00
11	Ampicilina 1G Im/Iv	Amp	2400	4,68	11.232,00
12	Ampicilina 500Mg Cps	Cpd	10.000	0,74	7.400,00
13	Atropina 0,25Mg Inj 1Ml	Amp	2.000	1,49	2.980,00
14	Azitromicina 500 Mg	Cpd	4000	1,45	5.800,00
15	Azitromicina Susp. 600Mg 15Ml	Frc	500	11,59	5.795,00
16	Brometo De Ipratropio Sol. Gts 20Ml	Frs	1200	2,87	3.444,00
17	Bromidrato De Fenoterol 20Ml Fr	Frs	1200	8,13	9.756,00
18	Bromoprida Inj 5Mg/Ml	Amp	3000	4,31	12.930,00
19	Captopril 25Mg	Cpd	16.000	0,06	960,00
20	Cefalexina 500 Mg	Cpd	6.000	1,10	6.600,00
21	Cefalexina 250Mg/5Ml 60Ml	Frc	500	20,20	10.100,00
22	Cefalotina Inj. 1G S/Dil.	Amp	2000	7,62	15.240,00
23	Ceftriaxona 1G I.V S/Dil	Amp	2200	8,53	18.766,00
24	Cetoprofeno Inj. 100Mg Iv	Amp	1.200	5,33	6.396,00
25	Ciprofloxacino (Cloridrato) 2Mg/Ml 100Ml	Bl	160	37,84	6.054,40
26	Ciprofloxacino (Cloridrato) 2Mg/Ml 200Ml	Bl	150	60,49	9.073,50
27	Cloreto De Potassio 10% Inj. 10Ml	Amp	5000	0,87	4.350,00
28	Cloreto De Sódio 10% Inj. 10Ml	Amp	5000	0,94	4.700,00
29	Cloridrato De Ambroxol 15Mg/5Ml	Frc	1.200	9,26	11.112,00
30	Cloridrato De Ambroxol 30Mg/5Ml	Frc	1.200	9,29	11.148,00
31	Cloridrato De Dopamina 5Mg/Ml	Amp	1500	4,52	6.780,00
32	Cloridrato De Etilefrina 10Mg/Ml	Amp	2500	3,08	7.700,00
33	Cloridrato De Hidralazina Inj. 20Mg/Ml	Amp	600	8,34	5.004,00
34	Complexo B Inj. 2Ml	Amp	8000	4,51	36.080,00
35	Dexametasona 2Mg Inj.	Amp	4000	3,68	14.720,00
36	Dexametasona 4Mg Inj.	Amp	8000	5,37	42.960,00
37	Diclofenaco De Potassico 25Mg Inj.	Amp	5000	3,08	15.400,00
38	Diclofenaco De Sódio 50Mg	Cpd	20000	0,14	2.800,00
39	Diclofenaco De Sodio 75Mg Inj.	Amp	8000	2,36	18.880,00
40	Dipirona 500Mg/ 2Ml Inj	Amp	8000	3,48	27.840,00
41	Dipirona Gts 10Ml	fr	2000	2,05	4.100,00
42	Dramim B6 Inj 50Mg 1Ml	Amp	1200	9,64	11.568,00
43	Enalapril, Maleato De 20 Mg	Cpd	12.000	0,16	1.920,00
44	Enalapril, Maleato De. 10Mg	Cpd	12.000	0,08	960,00
45	Furosemida 10Mg Inj. 2Ml	Amp	4000	4,40	17.600,00
46	Gentamicina 20Mg Inj.	Amp	3000	1,76	5.280,00



000300

**MEDICAMENTOS E  
SERVIÇOS CLÍNICOS LTDA**

47	Gentamicina 40Mg Inj.	Amp	4000	1,92	7.680,00
48	Gentamicina 80Mg Inj.	Amp	4000	3,07	12.280,00
49	Glibenclamida 5Mg	Cpd	10.000	0,06	600,00
50	Glicose 25% 10Ml	Amp	8000	0,87	6.960,00
51	Glicose 50% 10Ml	Amp	8000	0,88	7.040,00
52	Hidroclorotiazida 25Mg	Cpd	10.000	0,05	500,00
53	Hidrocortisona 100Mg. S/Dil.	Amp	2400	6,32	15.168,00
54	Hidrocortisona 500Mg. S/Dil.	Amp	2400	9,67	23.208,00
55	Hioscina Composta Injetavel	Amp	5000	4,97	24.850,00
56	Hioscina Simples Injetavel	Amp	2000	3,20	6.400,00
57	Lidocaina 5% Pesada Inj. 2Ml	Amp	250	9,25	2.312,50
58	Lidocaina Gel 2%	bsg	1000	6,20	6.200,00
59	Lidocaina Inj. 2% C/V 20Ml	Amp	1200	10,61	12.732,00
60	Lidocaina Inj. 2% S/V 20Ml	Amp	1200	7,63	9.156,00
61	Metoclopramida 10Mg/2Ml Inj	Amp	8000	1,14	9.120,00
62	Metronidazol Creme Vaginal 5,0 % 60G	Tb	800	10,92	8.736,00
63	Neocaina 0,5% Pesada Inj.	Amp	600	13,91	8.346,00
64	Oleo Mineral 100% 100Ml	Frc	800	3,87	3.096,00
65	Omeprazol 40Mg Inj.	Amp	800	21,20	16.960,00
66	Ondansetrona(Nausebron) Inj 2Mg/2Ml	Amp	1.500	5,80	8.700,00
67	Ondansetrona(Nausebron) Inj 2Mg/4Ml	Amp	1.500	5,61	8.415,00
68	Oxacilina Inj 500Mg	Amp	1500	4,25	6.375,00
69	Oxitocina 5Ui 1Ml Inj.	Amp	2000	5,60	11.200,00
70	Paracetamol 500Mg	Cpd	30.000	0,18	5.400,00
71	Paracetamol 750Mg	Cpd	15.000	0,35	5.250,00
72	Paracetamol Sol. Oral 200Mg/Ml	Frc	2.400	3,80	9.120,00
73	Penic. G Benz.1.200.000Ui S/Dil Inj	Amp	2400	20,96	50.304,00
74	Penicilina Benz. 600.000Ui Inj	Amp	2000	19,88	39.760,00
75	Phosfoenema 130Ml	Frs	480	10,42	5.001,60
76	Prometazina 25Mg 2Ml Inj	Amp	2000	5,06	10.120,00
77	Sol. Metronidazol 0,5%	Amp	1440	10,23	14.731,20
78	Soro Fisiológico 0,9% 100Ml S.F	Amp	2500	9,50	23.750,00
79	Soro Fisiológico 0,9% 250Ml S.F	Amp	4000	10,56	42.240,00
80	Soro Fisiológico 0,9% 500Ml S.F	Amp	5000	13,31	66.550,00
81	Soro Glico-Fisiológico 250Ml S.F	Amp	2000	9,27	18.540,00
82	Soro Glico-Fisiológico 500Ml S.F	Amp	3600	12,77	45.972,00
83	Soro Glicosado 5% 250Ml S.F	Amp	2000	9,04	18.080,00
84	Soro Glicosado 5% 500Ml S.F	Amp	3600	12,77	45.972,00
85	Soro Manitol 20% 250Mg S.F	Amp	1600	16,31	26.096,00
86	Soro Ringer C/Lactato 500Ml S.F	Amp	2000	14,70	29.400,00
87	Soro Ringer Simples 500Ml S.F	Amp	2000	13,64	27.280,00
88	Sulfadiazina Prata 1% 400G	Pt	80	65,42	5.233,60
89	Tenoxican 20Mg	Amp	500	13,56	6.780,00
90	Tenoxican 40Mg	Amp	500	24,83	12.415,00
91	Vitamina C 100Mg/ Ml	Amp	8000	3,75	30.000,00
92	Vitamina K 10Mg Inj	Amp	1600	4,25	6.800,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.218.652,80</b>

**FARMACIA BÁSICA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
93	Acebrofilina Susp Adulto	Frc	500	9,98	4.990,00
94	Acebrofilina Susp Infantil	Frc	500	10,12	5.060,00

X

X

P





MEDICAMENTOS E  
SERVIÇOS CLÍNICOS LTDA

000301

95	Acido Acetil Salicilico 100 Mg	Cpd	60.000	0,10	6.000,00
96	Acido Ascorbico Cpd	Cpd	20.000	0,22	4.400,00
97	Acido Ascorbico Gotas	Frc	3.000	2,25	6.750,00
98	Acido Folico 5Mg	Cpd	70.000	0,09	6.300,00
99	Albendazol 400 Mg	Cpd	14.000	0,67	9.380,00
100	Albendazol Susp. 10Ml	Frc	3.600	2,15	7.740,00
101	Amoxicilina 250Mg Susp.	Frs	2400	9,63	23.112,00
102	Amoxicilina 500Mg	Cpd	16.000	0,54	8.640,00
103	Ampicilina 500Mg Cps	Cpd	12.000	0,73	8.760,00
104	Ampicilina Susp. 250Mg/5Ml	Frc	2.400	9,27	22.248,00
105	Anlodipino Besilato 10Mg	Cpd	30.000	0,15	4.500,00
106	Anlodipino Besilato 5Mg	Cpd	30.000	0,06	1.800,00
107	Atenolol 100Mg	Cpd	36.000	0,17	6.120,00
108	Atenolol 25Mg	Cpd	50.000	0,12	6.000,00
109	Atenolol 50Mg	Cpd	60.000	0,17	10.200,00
110	Azitromicina 500 Mg	Cpd	15000	1,40	21.000,00
111	Azitromicina Susp. 600Mg 15Ml	Frc	1.200	11,59	13.908,00
112	Brometo De Ipratropio Sol. Gts 20Ml	Frs	1000	2,98	2.980,00
113	Bromidrato De Fenoterol 20Ml Fr	Frs	1000	8,13	8.130,00
114	Butilbrom.De Escop + Dipirona Gts	Frc	800	11,49	9.192,00
115	Captopril 25Mg	Cpd	120.000	0,06	7.200,00
116	Cefalexina 500 Mg	Cpd	20.000	1,09	21.800,00
117	Cefalexina Susp. Oral 50 Mg/MI	Frc	1.400	20,20	28.280,00
118	Cetoconazol 200Mg	Cpd	15.000	0,44	6.600,00
119	Cetoconazol Creme 30G	Tb	2.000	7,36	14.720,00
120	Ciprofloxacino, Cloridrato De. 500Mg	Cpd	10.000	0,46	4.600,00
121	Cloridrato De Ambroxol 15Mg/5Ml	Frc	2.200	9,26	20.372,00
122	Cloridrato De Ambroxol 30Mg/5Ml	Frc	2.200	9,29	20.438,00
123	Cloridrato De Tiamina B1 300Mg	Cpd	24.000	0,55	13.200,00
124	Dexametasona Creme 0,1 % 10G	Bsg	2.400	3,22	7.728,00
125	Dexametasona Susp 120Ml	Fr	2.000	3,69	7.380,00
126	Dexcloferinamina Sol. Oral 100 MI	Frc	2.000	4,54	9.080,00
127	Diclofenaco De Potassio 50Mg	Cpd	36.000	0,17	6.120,00
128	Diclofenaco De Sódio 50Mg	Cpd	60.000	0,14	8.400,00
129	Dimeticona Cpd 40Mg	Cpd	10000	0,24	2.400,00
130	Dimeticona Gotas 10Ml	Frc	3.000	1,99	5.970,00
131	Dipirona Sódica 500Mg	Cpd	60.000	0,33	19.800,00
132	Dipirona Gotas 10Ml	Frs	6000	2,05	12.300,00
133	Enalapril, Maleato De 20 Mg	Cpd	60.000	0,16	9.600,00
134	Enalapril, Maleato De. 10Mg	Cpd	60.000	0,09	5.400,00
135	Eritromicina Susp. 125Mg 60Ml	Frc	600	8,49	5.094,00
136	Fluconazol 150Mg	Cpd	10.000	0,77	7.700,00
137	Furosemida 40Mg	Cpd	40.000	0,14	5.600,00
138	Glibenclamida 5Mg	Cpd	120.000	0,05	6.000,00
139	Hidroclorotiazida 25Mg	cpd	80.000	0,05	4.000,00
140	Hidróxido De Alumínio Susp.	Cpd	2.000	5,26	10.520,00
141	Ibuprofeno 300Mg	Cpd	24.000	0,31	7.440,00
142	Ibuprofeno 50Mg Susp	Frc	2.400	3,46	8.304,00
143	Ibuprofeno 600Mg	Cpd	24.000	0,39	9.360,00
144	Losartana 100Mg	Cpd	24.000	0,72	17.280,00
145	Losartana 50Mg	Cpd	100.000	0,16	16.000,00
146	Mebendazol 100Mg	Cpd	24.000	0,16	3.840,00

X  
X

A





**MEDICAMENTOS E  
SERVIÇOS CLÍNICOS LTDA**

010302

147	Mebendazol Sus. Oral 20Mg/MI 30MI	Frc	2.000	2,53	5.060,00
148	Metformina, Cloridrato 500Mg	cpd	35.000	0,27	9.450,00
149	Metformina, Cloridrato 850Mg	Cpd	100.000	0,23	23.000,00
150	Metildopa 250Mg	Cpd	10.000	1,25	12.500,00
151	Metildopa 500Mg	Cpd	10.000	2,67	26.700,00
152	Metoclopramida Gts 10MI	Frc	2.400	2,87	6.888,00
153	Metronidazol 250Mg	Cpd	36.000	0,36	12.960,00
154	Metronidazol Creme Vaginal 5,0 % 60G	Tb	1.600	10,47	16.752,00
155	Miconazol Creme Dermatologico 30G	Tb	1.600	6,83	10.928,00
156	Miconazol, Nitrato, Creme Vaginal 2% 60G	Tb	1200	11,86	14.232,00
157	Neomicina+Bacitracina 0,5% 10G	Tb	2.000	4,12	8.240,00
158	Nifedipina 10Mg Caps	cpd	10000	0,29	2.900,00
159	Nifedipina 20Mg Caps	Cpd	10000	0,32	3.200,00
160	Nimesulida 100Mg	cpd	40000	0,26	10.400,00
161	Nimesulida Gotas	Fr	3000	3,24	9.720,00
162	Nistatina Creme Vaginal 250.000 Ui 50G	Tb	1.200	9,11	10.932,00
163	Nistatina Sus. Oral 100.000Ui/MI 30MI	Frc	1.200	8,44	10.128,00
164	Omeprazol 20Mg	Cpd	36.000	0,22	7.920,00
165	Paracetamol 500Mg	Cpd	60.000	0,19	11.400,00
166	Paracetamol 750Mg	Cpd	36.000	0,34	12.240,00
167	Paracetamol Sol. Oral 200Mg/MI	Frc	4.000	3,80	15.200,00
168	Permetrina Loção 1%	Frc	800	16,12	12.896,00
169	Polivitaminas Susp. 100MI	Frc	2.000	8,56	17.120,00
170	Polivitaminico Comp	Cpd	24.000	0,09	2.160,00
171	Prednisona 20Mg	Cpd	24.000	0,31	7.440,00
172	Prednisona 5Mg	Cpd	24.000	0,16	3.840,00
173	Propranolol, Cloridrato 40Mg	Cpd	60.000	0,07	4.200,00
174	Sais P/ Reidratação Oral Pó P/ Solução Oral	Pct	6.000	1,81	10.860,00
175	Secnidazol 1000Mg	Cpd	4.000	2,95	11.800,00
176	Soro Fisiológico 0,9% 100MI S.F	Amp	1.200	9,59	11.508,00
177	Soro Fisiológico 0,9% 250MI S.F	Amp	1.800	10,71	19.278,00
178	Soro Fisiológico 0,9% 500MI S.F	Amp	3600	13,42	48.312,00
179	Soro Glico-Fisiológico 250MI S.F	Amp	1200	9,23	11.076,00
180	Soro Glico-Fisiológico 500MI S.F	Amp	1800	12,77	22.986,00
181	Soro Glicosado 5% 250 MI S.F	Amp	1200	9,28	11.136,00
182	Soro Glicosado 5% 500 MI S.F	Amp	2400	12,87	30.888,00
183	Sulfadiazina Prata 1% 400G	Pt	80	65,61	5.248,80
184	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400Mg+80Mg	Cpd	30.000	0,46	13.800,00
185	Sulfametoxazol + Trimetoprima Sus.Oral40Mg+8Mg/MI	Frc	2.400	7,20	17.280,00
186	Sulfato Ferroso 30MI Gts	Frc	2.400	2,10	5.040,00
187	Sulfato Ferroso. 40Mg	Cpd	60.000	0,10	6.000,00
188	Sulfato Ferroso. Susp. 100MI	Frc	2.400	2,88	6.912,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.050.266,80</b>

MATERIAL DE CONSUMO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
189	Abaixador De Lingua C/100	Pct	400	7,16	2.864,00
190	Agua Oxigenada 10V 1000MI	Frs	600	9,35	5.610,00
191	Agua Para Autoclave 5Lts	Gl	120	17,11	2.053,20
192	Agulha Desc. 13X4,5 C/100	Cxs	300	17,90	5.370,00
193	Agulha Desc. 20X5,5 C/100	Cxs	300	17,41	5.223,00

X

X

A





**MEDICAMENTOS E  
SERVIÇOS CLÍNICOS LTDA**

000303

194	Agulha Desc. 25X7 C/100	Cxs	400	17,65	7.060,00
195	Agulha Desc. 25X8 C/100	Cxs	400	17,57	7.028,00
196	Agulha Desc. 30X8 C/100	Cxs	300	17,54	5.262,00
197	Agulha Desc. 40X12 C/100	Cxs	300	18,83	5.649,00
198	Agulha Raqui 23G	Und	300	19,57	5.871,00
199	Agulha Raqui 25G	Und	500	20,32	10.160,00
200	Agulha Raqui 26G	Und	500	20,35	10.175,00
201	Alcool 70% 1000ML	Frs	1.300	11,90	15.470,00
202	Alcool 70% Gel 500G C	Frs	720	7,35	5.292,00
203	Algodão Hidrofilo 500G	Rls	600	22,09	13.254,00
204	Algodão Ortopedico 10Cm C/12	Pct	300	7,52	2.256,00
205	Algodão Ortopedico 12Cm C/12	Pct	300	10,77	3.231,00
206	Algodão Ortopedico 15Cm C/12	Pct	300	13,81	4.143,00
207	Algodão Ortopedico 20Cm C/12	Pct	300	18,20	5.460,00
208	Aparelho De Glicossímetro	Und	100	48,88	4.888,00
209	Aparelho De Pressão C/ Estetoscópio	und	70	140,57	9.839,90
210	Atadura Crepe 10Cm 9F C/12	Pct	600	6,67	4.002,00
211	Atadura Crepe 12Cm 9F C/12	Pct	700	8,37	5.859,00
212	Atadura Crepe 15Cm 9F C/12	Pct	700	8,85	6.195,00
213	Atadura Crepe 20Cm 9F C/12	Pct	600	11,98	7.188,00
214	Atadura Gessada 10Cm X 3M C/20	Cxs	40	70,26	2.810,40
215	Atadura Gessada 15Cm X 3M C/20	Cxs	40	104,79	4.191,60
216	Atadura Gessada 20Cm X 3M C/20	Cxs	40	176,90	7.076,00
217	Bolsa Coletora De Urina 2000ML S.F	Und	600	6,99	4.194,00
218	Boísa De Colostomia C/10	Pct	100	11,37	1.137,00
219	Campo Operatório 45X50 C/50	Pct	40	87,16	3.486,40
220	Cat Gut Cromado 0.0 C/Ag C/24	Cxs	50	156,50	7.825,00
221	Cat Gut Cromado 1.0 C/Ag C/24	Cxs	60	156,50	9.390,00
222	Cat Gut Cromado 2.0 C/Ag C/24	Cxs	60	156,50	9.390,00
223	Cat Gut Cromado 3.0 C/Ag C/24	Cxs	50	156,50	7.825,00
224	Cat Gut Simples 0.0 C/Ag C/24	Cxs	40	154,73	6.189,20
225	Cat Gut Simples 1.0 C/Ag C/24	Cxs	40	154,73	6.189,20
226	Cat Gut Simples 2.0 C/Ag C/24	Cxs	36	155,42	5.595,12
227	Cat Gut Simples 3.0 C/Ag C/24	Cxs	36	154,75	5.571,00
228	Cat Gut Simples 4.0 C/Ag C/24	Cxs	36	154,73	5.570,28
229	Cateter Intravenoso 14Ga C/50	Cxs	70	69,75	4.882,50
230	Cateter Intravenoso 16Ga C/50	Cxs	70	69,83	4.888,10
231	Cateter Intravenoso 18Ga C/50	Cxs	70	69,92	4.894,40
232	Cateter Intravenoso 20Ga C/50	Cxs	70	72,41	5.068,70
233	Cateter Intravenoso 22Ga C/50	Cxs	100	72,52	7.252,00
234	Cateter Intravenoso 24Ga C/50	Cxs	100	72,59	7.259,00
235	Cateter Oxigênio N°06 C/10	Pct	150	15,36	2.304,00
236	Cateter Oxigênio N°08 C/10	Pct	150	15,40	2.310,00
237	Cateter Oxigênio N°10 C/10	Pct	150	16,08	2.412,00
238	Cateter Oxigênio N°12 C/10	Pct	150	16,27	2.440,50
239	Cateter Tipo Oculos P/ Oxi	Und	1.500	2,94	4.410,00
240	Clamp Umbilical C/100	Pct	50	65,86	3.293,00
241	Clorexina 0,5% 1Lt	Frs	180	25,46	4.582,80
242	Clorexina 2% 1Lt	Frs	180	32,33	5.819,40
243	Coletor De Material Perfurocortante 13L	Und	400	10,06	4.024,00
244	Coletor De Material Perfurocortante 20L	Und	400	12,40	4.960,00
245	Coletor Universal 50ML	UND	2.000	0,55	1.100,00
246	Compressa De Gaze 7,5X7,5 C/500	Pct	1.200	15,74	18.888,00

A

K

X





MEDICAMENTOS E  
SERVIÇOS CLÍNICOS LTDA

000304

247	Equipo Macrogotas C/Injetor Lateral	Und	10.000	1,83	18.300,00
248	Equipo Microgotas Flexível Injetor Lateral	Und	4.000	2,44	9.760,00
249	Equipo Multivias C/Clamp	Und	5.000	1,55	7.750,00
250	Equipo P/Infusão De Sangue	Und	500	5,88	2.940,00
251	Escova Cervical C/100	Pct	150	37,47	5.620,50
252	Escova Para Assepsia	Und	1200	4,57	5.484,00
253	Espadrado 10X4,5	Rls	800	18,98	15.184,00
254	Espatula De Ayres C/100	Pct	250	14,33	3.582,50
255	Especulo Vaginal G	Und	3.000	2,14	6.420,00
256	Especulo Vaginal M	Und	4.000	2,02	8.080,00
257	Especulo Vaginal P	Und	4.000	1,95	7.800,00
258	Fio Algodão 1.0 C/Ag C/24	Cxs	30	68,23	2.046,90
259	Fio Algodão 2.0 C/Ag C/24	Cxs	30	68,27	2.048,10
260	Fio Algodão 3.0 C/Ag C/24	Cxs	30	68,57	2.057,10
261	Fita Adesiva Hospitalar 19Mm/50M	Und	700	6,40	4.480,00
262	Fita Adesiva P/ Autoclave	Und	700	6,62	4.634,00
263	Fixador Citologico 100ML	Frs	120	13,31	1.597,20
264	Fralda Geriátrica G C/8	Pct	400	17,99	7.196,00
265	Fralda Geriátrica Gg C/8	Pct	300	18,13	5.439,00
266	Fralda Geriátrica M C/8	pct	400	23,11	9.244,00
267	Fralda Geriátrica P C/8	Pct	400	23,43	9.372,00
268	Fralda Infantil G C/8	pct	300	20,01	6.003,00
269	Fralda Infantil M C/8	Pct	300	19,84	5.952,00
270	Frasco De Nutrição Enteral 300ML	Und	200	3,89	778,00
271	Gaze Tipo Queijo 9F 91X91 450G	Rls	240	41,38	9.931,20
272	Gel Para Ultrassom 5L	Gl	80	43,81	3.504,80
273	Gorro Tipo Touca C/Elastico C/100	Pct	360	20,12	7.243,20
274	Kit P/ Preventivo Pccu "G"	Und	400	6,16	2.464,00
275	Kit P/ Preventivo Pccu "M"	Und	600	5,77	3.462,00
276	Kit P/ Preventivo Pccu "P"	Und	600	5,64	3.384,00
277	Lamina De Bisturi N.15 C/100	Cxs	40	41,72	1.668,80
278	Lamina De Bisturi N.22 C/100	Cxs	50	41,75	2.087,50
279	Lamina De Bisturi N.23 C/100	Cxs	60	43,31	2.598,60
280	Lamina De Bisturi N.24 C/100	Cxs	60	43,89	2.633,40
281	Laminas Ponta Fosca C/50	Cxs	120	10,76	1.291,20
282	Laminas Ponta Lisa C/50	Cxs	120	10,26	1.231,20
283	Luva Cirurgica 7,0 Esteril	Par	3.000	2,71	8.130,00
284	Luva Cirurgica 7,5 Esteril	Par	4.000	2,72	10.880,00
285	Luva Cirurgica 8,0 Esteril	Par	4.000	2,72	10.880,00
286	Luvras De Procedimento G C/100	Cxs	400	29,51	11.804,00
287	Luvras De Procedimento M C/100	Cxs	600	29,53	17.718,00
288	Luvras De Procedimento P C/100	Cxs	600	29,53	17.718,00
289	Luvras De Procedimento Xp C/100	Cxs	400	29,62	11.848,00
290	Mascara Descartável C/ Elastico C/50	Cxs	400	17,08	6.832,00
291	Mascara Descartável N-95 S/Val	Und	1.000	5,02	5.020,00
292	Micro Lanceta C/100	Cxs	80	25,82	2.065,60
293	Micronebulizador Adulto	Und	60	17,47	1.048,20
294	Micronebulizador Infantil	Und	60	17,78	1.066,80
295	Nylon 0-0 C/Ag C/24	Cxs	70	57,82	4.047,40
296	Nylon 2-0 C/Ag C/24	Cxs	80	57,82	4.625,60
297	Nylon 3-0 C/Ag C/24	Cxs	80	57,85	4.628,00
298	Nylon 4-0 C/Ag C/24	Cxs	60	57,96	3.477,60





MEDICAMENTOS E  
SERVIÇOS CLÍNICOS LTDA

600305

299	Oleo De Girassol 100MI	Frs	120	8,93	1.071,60
300	Papel Lençol 75X50	Rls	120	15,60	1.872,00
301	Papel Toalha C/1000	Pct	120	21,11	2.533,20
302	Papel Upp 110S(Ultrassom)	Und	24	146,57	3.517,68
303	Porta Lamina C/3 (Borel)	Und	3.000	1,06	3.180,00
304	Povidine Degermante 1000MI	Frs	240	46,25	11.100,00
305	Povidine Tópico 1000MI	Frs	240	42,60	10.224,00
306	Preservativo Não Lubrificado C/144	Cxs	20	77,91	1.558,20
307	Sabonete Liquido 800MI	Und	100	17,84	1.784,00
308	Saco Coletor Urina Adulto 2Lt C/100	Pct	40	66,00	2.640,00
309	Sapatilha C/100	pct	100	22,00	2.200,00
310	Scalp N°19 C/100	Cxs	80	41,85	3.348,00
311	Scalp N°21 C/100	Cxs	80	41,74	3.339,20
312	Scalp N°23 C/100	Cxs	200	45,23	9.046,00
313	Scalp N°25 C/100	Cxs	200	45,29	9.058,00
314	Scalp N°27 C/100	Cxs	80	45,18	3.614,40
315	Seda Preta 2.0 C/Ag C/24	Cxs	24	66,43	1.594,32
316	Seda Preta 3.0 C/Ag C/24	Cxs	24	66,45	1.594,80
317	Seringa Desc. 10MI C/Ag C/100	Cxs	240	67,09	16.101,60
318	Seringa Desc. 10MI S/Ag C/100	Cxs	240	62,35	14.964,00
319	Seringa Desc. 1MI C/Ag C/100	Cxs	300	45,64	13.692,00
320	Seringa Desc. 20MI C/Ag C/50	Cxs	240	52,05	12.492,00
321	Seringa Desc. 20MI S/Ag C/50	Cxs	240	44,35	10.644,00
322	Seringa Desc. 3MI C/Ag C/100	Cxs	300	42,82	12.846,00
323	Seringa Desc. 3MI S/Ag C/100	Cxs	300	39,17	11.751,00
324	Seringa Desc. 5MI C/Ag C/100	Cxs	300	51,40	15.420,00
325	Seringa Desc. 5MI S/Ag C/100	Cxs	300	46,09	13.827,00
326	Sonda Aspiração Traqueal N. 06 C/10	Pct	120	13,41	1.609,20
327	Sonda Aspiração Traqueal N. 08 C/10	Pct	120	13,38	1.605,60
328	Sonda Aspiração Traqueal N. 10C/10	Pct	120	13,67	1.640,40
329	Sonda Foley N 10 2Vias C/10	Cxs	60	58,91	3.534,60
330	Sonda Foley N 12 2Vias C/10	Cxs	70	59,41	4.158,70
331	Sonda Foley N 14 2Vias C/10	Cxs	50	61,36	3.068,00
332	Sonda Foley N 16 2Vias C/10	Cxs	40	64,06	2.562,40
333	Sonda Foley N 18 2Vias C/10	Cxs	50	63,89	3.194,50
334	Sonda Nasogastrica Curta N°04 C/10	Pct	120	12,97	1.556,40
335	Sonda Nasogastrica Curta N°06 C/10	Pct	120	12,70	1.524,00
336	Sonda Nasogastrica Curta N°08 C/10	Pct	120	13,26	1.591,20
337	Sonda Nasogastrica Curta N°10 C/10	Pct	120	14,68	1.761,60
338	Sonda Nasogastrica Longa N°16 C/10	Pct	120	22,00	2.640,00
339	Sonda Nasogastrica Longa N°20 C/10	Pct	120	21,71	2.605,20
340	Sonda Uretral N.10 C/10	Pct	200	14,40	2.880,00
341	Sonda Uretral N.12 C/10	Pct	200	15,02	3.004,00
342	Sonda Uretral N.14 C/10	Pct	150	15,14	2.271,00
343	Sonda Uretral N.6 C/10	Pct	150	14,83	2.224,50
344	Sonda Uretral N.8 C/10	Pct	150	14,64	2.196,00
345	Termometro Clínico Digital	Und	120	18,41	2.209,20
346	Termometro Clínico Prismático	Und	200	9,46	1.892,00
347	Tira P/ Glicossimetro C/50	Cxs	120	44,32	5.318,40
348	Tubo Latex (Garrote) 15M	Pct	50	21,88	1.094,00
349	Vaselina Liquida 1L	Frs	72	80,91	5.825,52
350	Vicryl 0.0 C/Ag C/36Und	Cxs	20	316,67	6.333,40

X

X

X



000306

**MEDICAMENTOS E  
SERVIÇOS CLÍNICOS LTDA**

351	Vicryl 1,0 C/Ag C/36Und	Cxs	20	316,16	6.323,20
352	Vicryl 2,0 C/Ag C/36Und	Cxs	20	316,53	6.330,60
353	Vicryl 3,0 C/Ag C/36Und	Cxs	20	316,52	6.330,40
<b>TOTAL</b>					<b>933.986,12</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>3.202.905,72</b>

- Nome: MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA;
  - CPF: Nº 641.791.333-34;
  - RG: 095886098-0, SSP/MA;
  - Nacionalidade: Brasileiro;
  - Estado Civil: Casado;
  - Profissão: Empresário e Administrador;
  - Endereço Completo: Rua M, n.º 67, bairro Jardim Oriental, CEP n.º 65.900-001, cidade Imperatriz, estado Maranhão
- 
- Para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
  - (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
  - (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
  - (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
  - (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;
  - (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**3. VALOR GERAL DA PROPOSTA: 3.202.905,72 (TRÊS MILHÕES E DUZENTOS E DOIS MIL REAIS E NOVECENTOS E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**

**4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias a contar da data da apresentação desta proposta de preços; PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 - CPL**

**6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme previsto no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 - CPL**

**MP MEDICAMENTOS E SERVIÇOS CLÍNICOS LTDA**  
CNPJ: 34.224.073/0001-89 Insc. Est.: 126522332  
End.: Rua Espírito Santo, n.º 20, Bairro: Maranhão Novo, CEP: 65.903-100  
Fone: (99) 3073-2687 E-mail: [mpmedicamentos3@gmail.com](mailto:mpmedicamentos3@gmail.com)  
Imperatriz - MA





**MEDICAMENTOS E  
SERVIÇOS CLÍNICOS LTDA**

000007

**7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:**

- Banco: Caixa Econômica-104;
- Agência: 0644;
- Operação: 003;
- Conta Corrente: 00005474-3;
- Nome: M P S OLIVEIRA CIA LTDA E

João Lisboa - MA, 28 de Fevereiro de 2023

**MP EMPREENDIMENTOS/ CNPJ: 34.224.073/0001-89**

**MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA**

*Proprietário e Diretor Geral*

*CPF n.º 641.791.333-34*

*Carteira de Identidade n.º 095886098-0, SSP/MA*

**MP MEDICAMENTOS E SERVIÇOS CLÍNICOS LTDA**

**CNPJ: 34.224.073/0001-89 Insc. Est.: 126522332**

**End.: Rua Espírito Santo, n.º 20, Bairro: Maranhão Novo, CEP: 65.903-100**

**Fone: (99) 3073-2687 E-mail: [mpmedicamentos3@gmail.com](mailto:mpmedicamentos3@gmail.com)**

**Imperatriz - MA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023-CPL  
 01 DE MARÇO DE 2023  
 ÀS 08:00 (OITO HORAS)

Imperatriz-Ma, 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Prezados Senhores,

C. M. Distribuidora e Repres. de Medicamentos LTDA, com sede na cidade de Imperatriz-MA à Av. Tancredo Neves, n.º 1124, inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.842.423/0001-06, neste ato representada por Marcos Aurélio Gomes da Silva, portador do CPF n.º 523.675.923-49 e R.G. n.º 4665292 SSP-MA, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Buritirana-Ma, através da Secretaria Municipal de Saúde, os preços infra discriminados para a aquisição eventual e futura de medicamentos e material de consumo hospitalar para secretaria municipal de saúde. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023-CPL:

PROPOSTA DE PREÇO  
 MEDICAMENTOS HOSPITALARES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	Acido Acetil Salicilico 100 Mg	Cpd	Dormec	50.000	R\$ 0,10	5.000,00
2	Acido Tranexamico Inj. 50Mg/5MI	Amp	Nickko	1000	R\$ 8,09	8.090,00
3	Adrenalina 1G Inj	Amp	Hipolabor	600	R\$ 3,08	1.848,00
4	Agua P/ Injeção 10MI	Amp	Isofarma	20000	R\$ 0,62	12.400,00
5	Agua P/ Injeção 5MI	Amp	Isofarma	5000	R\$ 0,63	3.150,00
6	Albendazol 400 Mg	Cpd	Prati	16.000	R\$ 0,66	10.560,00
7	Albendazol Susp. 10MI	Frc	Prati	3.000	R\$ 2,13	6.390,00
8	Aminofilina 24Mg/MI inj.	Amp	Teuto	2000	R\$ 3,85	7.700,00
9	Amoxicilina 250Mg Susp	Frs	Prati	1200	R\$ 9,63	11.556,00
10	Amoxicilina 500Mg	Cpd	Prati	14.000	R\$ 0,55	7.700,00
11	Ampicilina 1G Im/iv	Amp	Teuto	2400	R\$ 4,68	11.232,00
12	Ampicilina 500Mg Cps	Cpd	Prati	10.000	R\$ 0,74	7.400,00
13	Atropina 0,25Mg Inj 1MI	Amp	farmace	2.000	R\$ 1,49	2.980,00
14	Azitromicina 500 Mg	Cpd	Pharlab	4000	R\$ 1,45	5.800,00
15	Azitromicina Susp. 600Mg 15MI	Frc	Prati	500	R\$ 11,59	5.795,00
16	Brometo De Ipratropio Sol. Gts 20MI	Frs	Prati	1200	R\$ 2,87	3.444,00
17	Bromidrato De Fenoterol 20MI Fr	Frs	Prati	1200	R\$ 8,13	9.756,00
18	Bromoprida Inj 5Mg/MI	Amp	U. quimica	3000	R\$ 4,31	12.930,00
19	Captopril 25Mg	Cpd	Prati	16.000	R\$ 0,06	960,00
20	Cefalexina 500 Mg	Cpd	Abl	6.000	R\$ 1,10	6.600,00
21	Cefalexina 250Mg/5MI 60MI	Frc	abl	500	R\$ 20,20	10.100,00
22	Cefalotina Inj. 1G S/Dil.	Amp	Biochimico	2000	R\$ 7,62	15.240,00
23	Ceftriaxona 1G I.V S/Dil	Amp	Biochimico	2200	R\$ 8,53	18.766,00
24	Cetoprofeno Inj. 100Mg Iv	Amp	U. quimica	1.200	R\$ 5,33	6.396,00
25	Ciprofloxacino (Cloridrato) 2Mg/MI 100MI	Bl	Isofarma	160	R\$ 37,84	6.054,40
26	Ciprofloxacino (Cloridrato) 2Mg/MI 200MI	Bl	Isofarma	150	R\$ 60,49	9.073,50
27	Cloreto De Potassio 10% Inj. 10MI	Amp	Isofarma	5000	R\$ 0,87	4.350,00
28	Cloreto De Sódio 10% Inj. 10MI	Amp	Isofarma	5000	R\$ 0,94	4.700,00
29	Cloridrato De Ambroxol 15Mg/5MI	Frc	Natulab	1.200	R\$ 9,26	11.112,00
30	Cloridrato De Ambroxol 30Mg/5MI	Frc	Natulab	1.200	R\$ 9,29	11.148,00
31	Cloridrato De Dopamina 5Mg/MI	Amp	Teuto	1500	R\$ 4,52	6.780,00
32	Cloridrato De Etilerfrina 10Mg/MI	Amp	U. quimica	2500	R\$ 3,08	7.700,00
33	Cloridrato De Hidralazina Inj. 20Mg/MI	Amp	U. quimica	600	R\$ 8,34	5.004,00
34	Complexo B Inj. 2MI	Amp	Hypofarma	8000	R\$ 4,51	36.080,00
35	Dexametasona 2Mg Inj.	Amp	Hypofarma	4000	R\$ 3,66	14.720,00
36	Dexametasona 4Mg Inj.	Amp	Hypofarma	3000	R\$ 5,37	42.960,00





**Dismasul**  
Distribuidora de Medicamentos

07.842.423/0001-06  
C. M. Distribuidora e Representações  
de Medicamentos Ltda  
R. Tancredo Neves, 1124 - V. Nova  
CEP: 65.913-230  
IMPERATRIZ - MARANHÃO

37	Diclofenaco De Potassico 25Mg Inj.	Amp	Teuto	5000	R\$ 3,08	15.400,00
38	Diclofenaco De Sódio 50Mg	Cpd	Prati	20000	R\$ 0,14	2.800,00
39	Diclofenaco De Sodio 75Mg Inj.	Amp	Hypofarma	8000	R\$ 2,36	18.880,00
40	Dipirona 500Mg/ 2MI Inj	Amp	Santisa	8000	R\$ 3,48	27.840,00
41	Dipirona Gts 10MI	fr	Sobral	2000	R\$ 2,05	4.100,00
42	Dramim B6 Inj 50Mg 1MI	Amp	U.quimica	1200	R\$ 9,64	11.568,00
43	Enalapril, Maleato De 20 Mg	Cpd	Vitamedic	12.000	R\$ 0,16	1.920,00
44	Enalapril, Maleato De. 10Mg	Cpd	Vitamedic	12.000	R\$ 0,08	960,00
45	Furosemida 10Mg Inj. 2MI	Amp	Hypofarma	4000	R\$ 4,40	17.600,00
46	Gentamicina 20Mg Inj.	Amp	novafarma	3000	R\$ 1,76	5.280,00
47	Gentamicina 40Mg Inj.	Amp	novafarma	4000	R\$ 1,92	7.680,00
48	Gentamicina 80Mg Inj.	Amp	novafarma	4000	R\$ 3,07	12.280,00
49	Glibenclamida 5Mg	Cpd	geolab	10.000	R\$ 0,06	600,00
50	Glicose 25% 10MI	Amp	farmace	8000	R\$ 0,87	6.960,00
51	Glicose 50% 10MI	Amp	farmace	8000	R\$ 0,88	7.040,00
52	Hidroclorotiazida 25Mg	Cpd	Prati	10.000	R\$ 0,05	500,00
53	Hidrocortisona 100Mg. S/Dil.	Amp	Teuto	2400	R\$ 6,32	15.168,00
54	Hidrocortisona 500Mg. S/Dil.	Amp	Teuto	2400	R\$ 9,67	23.208,00
55	Hioscina Composta Injetavel	Amp	Hypofarma	5000	R\$ 4,97	24.850,00
56	Hioscina Simples Injetavel	Amp	Hypofarma	2000	R\$ 3,20	6.400,00
57	Lidocaina 5% Pesada Inj. 2MI	Amp	Cristalia	250	R\$ 9,25	2.312,50
58	Lidocaina Gel 2%	bsg	Cristalia	1000	R\$ 6,20	6.200,00
59	Lidocaina Inj. 2% C/V 20MI	Amp	Cristalia	1200	R\$ 10,61	12.732,00
60	Lidocaina Inj. 2% S/V 20MI	Amp	Cristalia	1200	R\$ 7,63	9.156,00
61	Metoclopramida 10Mg/2MI Inj	Amp	Isofarma	8000	R\$ 1,14	9.120,00
62	Metronidazol Creme Vaginal 5,0 % 60G	Tb	Teuto	800	R\$ 10,92	8.736,00
63	Neocaina 0,5% Pesada Inj.	Amp	Cristalia	600	R\$ 13,91	8.346,00
64	Oleo Mineral 100% 100MI	Frc	Cristalia	800	R\$ 3,87	3.096,00
65	Omeprazol 40Mg Inj	Amp	Cristalia	800	R\$ 21,20	16.960,00
66	Ondansetrona(Nauseadron) Inj 2Mg/2MI	Amp	Hypofarma	1.500	R\$ 5,80	8.700,00
67	Ondansetrona(Nauseadron) Inj 2Mg/4MI	Amp	Hypofarma	1.500	R\$ 5,61	8.415,00
68	Oxacilina Inj 500Mg	Amp	Teuto	1500	R\$ 4,25	6.375,00
69	Oxitocina 5Ui 1MI Inj.	Amp	U.quimica	2000	R\$ 5,60	11.200,00
70	Paracetamol 500Mg	Cpd	Prati	30.000	R\$ 0,18	5.400,00
71	Paracetamol 750Mg	Cpd	Prati	15.000	R\$ 0,35	5.250,00
72	Paracetamol Sol. Oral 200Mg/MI	Frc	Prati	2.400	R\$ 3,80	9.120,00
73	Penic. G Benz. 1.200.000Ui S/Dil Inj	Amp	Teuto	2400	R\$ 20,96	50.304,00
74	Penicilina Benz. 600.000Ui Inj	Amp	Teuto	2000	R\$ 19,88	39.760,00
75	Phosfoenema 130MI	Frs	Cristalia	480	R\$ 10,42	5.001,60
76	Prometazina 25Mg 2MI Inj	Amp	Cristalia	2000	R\$ 5,06	10.120,00
77	Sol. Metronidazol 0,5%	Amp	farmace	1440	R\$ 10,23	14.731,20
78	Soro Fisiológico 0,9% 100MI S.F	Amp	Equiplex	2500	R\$ 9,50	23.750,00
79	Soro Fisiológico 0,9% 250MI S.F	Amp	Equiplex	4000	R\$ 10,56	42.240,00
80	Soro Fisiológico 0,9% 500MI S.F	Amp	Equiplex	5000	R\$ 13,31	66.550,00
81	Soro Glico-Fisiológico 250MI S.F	Amp	Equiplex	2000	R\$ 9,27	18.540,00
82	Soro Glico-Fisiológico 500MI S.F	Amp	Equiplex	3600	R\$ 12,77	45.972,00
83	Soro Glicosado 5% 250MI S.F	Amp	Equiplex	2000	R\$ 9,04	18.080,00
84	Soro Glicosado 5% 500MI S.F	Amp	Equiplex	3600	R\$ 12,77	45.972,00
85	Soro Manitol 20% 250Mg S.F	Amp	Equiplex	1600	R\$ 16,31	26.096,00
86	Soro Ringer C/Lactato 500MI S.F	Amp	Equiplex	2000	R\$ 14,70	29.400,00
87	Soro Ringer Simples 500MI S.F	Amp	Equiplex	2000	R\$ 13,60	27.200,00
88	Sulfadiazina Prata 1% 400G	Pt	Nativita	80	R\$ 65,42	5.233,60
89	Tenoxicam 20Mg	Amp	Cristalia	500	R\$ 13,56	6.780,00
90	Tenoxicam 40Mg	Amp	Cristalia	500	R\$ 24,83	12.415,00
91	Vitamina C 100Mg/ Mi	Amp	Hypofarma	8000	R\$ 3,75	30.000,00

CNPJ: 07.842.423/0001-06

INSC. EST.: 12.225.454-6

Rua Tancredo Neves, 1124 - V. Nova - Fone: (99) 3525-2688 - Imperatriz - Maranhão  
CEP: 65.913-230 - E-mail: dismasul@hotmail.com



92	Vitamina K 10Mg Inj	Amp	Cristalia	1600	R\$ 4,25	6.800,00
#NOME?					TOTAL R\$1.218.572,80	

## FARMACIA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
93	Acebrofilina Susp Adulto	Frc	Prati	500	R\$ 9,95	4.975,00
94	Acebrofilina Susp Infantil	Frc	Prati	500	R\$ 9,96	4.980,00
95	Acido Acetil Salicilico 100 Mg	Cpd	Dormec	60.000	R\$ 0,10	6.000,00
96	Acido Ascorbico Cpd	Cpd	Natulab	20.000	R\$ 0,20	4.000,00
97	Acido Ascorbico Gotas	Frc	Natulab	3.000	R\$ 2,17	6.510,00
98	Acido Folico 5Mg	Cpd	Natulab	70.000	R\$ 0,08	5.600,00
99	Albendazol 400 Mg	Cpd	Prati	14.000	R\$ 0,62	8.680,00
100	Albendazol Susp. 10MI	Frc	Prati	3.600	R\$ 1,99	7.164,00
101	Amoxicilina 250Mg Susp.	Frs	Prati	2400	R\$ 8,97	21.528,00
102	Amoxicilina 500Mg	Cpd	Prati	16.000	R\$ 0,51	8.160,00
103	Ampicilina 500Mg Cps	Cpd	Prati	12.000	R\$ 0,69	8.280,00
104	Ampicilina Susp 250Mg/5MI	Frc	Prati	2.400	R\$ 8,92	21.408,00
105	Anlodipino Besilato 10Mg	Cpd	Prati	30.000	R\$ 0,14	4.200,00
106	Anlodipino Besilato 5Mg	Cpd	Prati	30.000	R\$ 0,06	1.800,00
107	Atenolol 100Mg	Cpd	Prati	36.000	R\$ 0,16	5.760,00
108	Atenolol 25Mg	Cpd	Prati	50.000	R\$ 0,11	5.500,00
109	Atenolol 50Mg	Cpd	Prati	60.000	R\$ 0,16	9.600,00
110	Azitromicina 500 Mg	Cpd	Pharlab	15000	R\$ 1,35	20.250,00
111	Azitromicina Susp. 600Mg 15MI	Frc	Prati	1.200	R\$ 11,23	13.476,00
112	Brometo De Ipratropio Sol. Gts 20MI	Frs	Prati	1000	R\$ 2,78	2.780,00
113	Bromidrato De Fenoterol 20MI Fr	Frs	Prati	1000	R\$ 7,96	7.960,00
114	Butilbrom. De Escop + Dipirona Gts	Frc	farmace	800	R\$ 10,97	8.776,00
115	Captopril 25Mg	Cpd	Prati	120.000	R\$ 0,06	7.200,00
116	Cefalexina 500 Mg	Cpd	Teuto	20.000	R\$ 1,07	21.400,00
117	Cefalexina Susp. Oral 50 Mg/MI	Frc	Teuto	1.400	R\$ 19,68	27.552,00
118	Cetoconazol 200Mg	Cpd	Prati	15.000	R\$ 0,41	6.150,00
119	Cetoconazol Creme 30G	Tb	Prati	2.000	R\$ 7,10	14.200,00
120	Ciprofloxacino, Cloridrato De. 500Mg	Cpd	Prati	10.000	R\$ 0,43	4.300,00
121	Cloridrato De Ambroxol 15Mg/5MI	Frc	Natulab	2.200	R\$ 9,16	20.152,00
122	Cloridrato De Ambroxol 30Mg/5MI	Frc	Natulab	2.200	R\$ 9,23	20.306,00
123	Cloridrato De Tiamina B1 300Mg	Cpd	Prati	24.000	R\$ 0,51	12.240,00
124	Dexametasona Creme 0,1 % 10G	Bsg	Prati	2.400	R\$ 2,90	6.960,00
125	Dexametasona Susp 120MI	Fr	Prati	2.000	R\$ 3,28	6.560,00
126	Dexcloferinamina Sol. Oral 100 MI	Frc	Prati	2.000	R\$ 3,99	7.980,00
127	Diclofenaco De Potassio 50Mg	Cpd	Geolab	36.000	R\$ 0,16	5.760,00
128	Diclofenaco De Sódio 50Mg	Cpd	Prati	60.000	R\$ 0,13	7.800,00
129	Dimeticona Cpd 40Mg	Cpd	Prati	10000	R\$ 0,22	2.200,00
130	Dimeticona Gotas 10MI	Frc	Prati	3.000	R\$ 1,91	5.730,00
131	Dipirona Sódica 500Mg	Cpd	Prati	60.000	R\$ 0,31	18.600,00
132	Dipirona Gotas 10MI	Frs	Prati	6000	R\$ 1,91	11.460,00
133	Enalapril, Maleato De 20 Mg	Cpd	Vitamedic	60.000	R\$ 0,15	9.000,00
134	Enalapril, Maleato De. 10Mg	Cpd	Vitamedic	60.000	R\$ 0,08	4.800,00
135	Eritromicina Susp. 125Mg 60MI	Frc	Prati	600	R\$ 7,83	4.698,00
136	Fluconazol 150Mg	Cpd	Prati	10.000	R\$ 0,70	7.000,00
137	Furosemida 40Mg	Cpd	Prati	40.000	R\$ 0,13	5.200,00
138	Glibenclamida 5Mg	Cpd	Geolab	120.000	R\$ 0,05	6.000,00
139	Hidroclorotiazida 25Mg	cpd	Prati	80.000	R\$ 0,05	4.000,00



140	Hidróxido De Alumínio Susp.	Cpd	Sobral	2.000	R\$ 5,10	10.200,00
141	Ibuprofeno 300Mg	Cpd	Vitamedic	24.000	R\$ 0,29	6.960,00
142	Ibuprofeno 50Mg Susp	Frc	Teuto	2.400	R\$ 3,05	7.320,00
143	Ibuprofeno 600Mg	Cpd	Vitamedic	24.000	R\$ 0,36	8.640,00
144	Losartana 100Mg	Cpd	Prati	24.000	R\$ 0,67	16.080,00
145	Losartana 50Mg	Cpd	Prati	100.000	R\$ 0,15	15.000,00
146	Mebendazol 100Mg	Cpd	Prati	24.000	R\$ 0,15	3.600,00
147	Mebendazol Sus. Oral 20Mg/MI 30MI	Frc	Natulab	2.000	R\$ 2,12	4.240,00
148	Metformina, Cloridrato 500Mg	cpd	Prati	35.000	R\$ 0,25	8.750,00
149	Metformina, Cloridrato 850Mg	Cpd	Prati	100.000	R\$ 0,21	21.000,00
150	Metildopa 250Mg	Cpd	Sunpharma	10.000	R\$ 1,15	11.500,00
151	Metildopa 500Mg	Cpd	Sunpharma	10.000	R\$ 2,47	24.700,00
152	Metoclopramida Gts 10MI	Frc	mariol	2.400	R\$ 2,67	6.408,00
153	Metronidazol 250Mg	Cpd	Prati	36.000	R\$ 0,34	12.240,00
154	Metronidazol Creme Vaginal 5,0 % 60G	Tb	Teuto	1.600	R\$ 10,16	16.256,00
155	Miconazol Creme Dermatologico 30G	Tb	Prati	1.600	R\$ 6,61	10.576,00
156	Miconazol, Nitrato, Creme Vaginal 2% 60G	Tb	Teuto	1200	R\$ 11,20	13.440,00
157	Neomicina+Bacitracina 0,5% 10G	Tb	Sobral	2.000	R\$ 3,84	7.680,00
158	Nifedipina 10Mg Caps	cpd	Geolab	10000	R\$ 0,29	2.900,00
159	Nifedipina 20Mg Caps	Cpd	Geolab	10000	R\$ 0,32	3.200,00
160	Nimesulida 100Mg	cpd	Geolab	40000	R\$ 0,24	9.600,00
161	Nimesulida Gotas	Fr	Geolab	3000	R\$ 2,91	8.730,00
162	Nistatina Creme Vaginal 250.000 Ui 50G	Tb	Teuto	1.200	R\$ 8,96	10.752,00
163	Nistatina Sus. Oral 100.000Ui/MI 30MI	Frc	Prati	1.200	R\$ 8,24	9.888,00
164	Omeprazol 20Mg	Cpd	Prati	36.000	R\$ 0,19	6.840,00
165	Paracetamol 500Mg	Cpd	Prati	60.000	R\$ 0,18	10.800,00
166	Paracetamol 750Mg	Cpd	Prati	36.000	R\$ 0,32	11.520,00
167	Paracetamol Sol. Oral 200Mg/MI	Frc	Natulab	4.000	R\$ 3,54	14.160,00
168	Permetrina Loção 1%	Frc	Prati	800	R\$ 15,02	12.016,00
169	Polivitaminas Susp. 100MI	Frc	Natulab	2.000	R\$ 7,49	14.980,00
170	Polivitaminico Comp	Cpd	Natulab	24.000	R\$ 0,08	1.920,00
171	Prednisona 20Mg	Cpd	Prati	24.000	R\$ 0,29	6.960,00
172	Prednisona 5Mg	Cpd	Prati	24.000	R\$ 0,14	3.360,00
173	Propranolol, Cloridrato 40Mg	Cpd	Prati	60.000	R\$ 0,06	3.600,00
174	Sais P/ Reidratação Oral Pó P/ Solução Oral	Pct	Prati	6.000	R\$ 1,58	9.480,00
175	Secnidazol 1000Mg	Cpd	Vitamedic	4.000	R\$ 2,75	11.000,00
176	Soro Fisiológico 0,9% 100MI S.F	Amp	EquiPLEX	1.200	R\$ 8,85	10.620,00
177	Soro Fisiológico 0,9% 250MI S.F	Amp	EquiPLEX	1.800	R\$ 9,86	17.748,00
178	Soro Fisiológico 0,9% 500MI S.F	Amp	EquiPLEX	3600	R\$ 12,40	44.640,00
179	Soro Glico-Fisiológico 250MI S.F	Amp	EquiPLEX	1200	R\$ 8,60	10.320,00
180	Soro Glico-Fisiológico 500MI S.F	Amp	EquiPLEX	1800	R\$ 11,90	21.420,00
181	Soro Glicosado 5% 250 MI S.F	Amp	EquiPLEX	1200	R\$ 8,96	10.752,00
182	Soro Glicosado 5% 500 MI S.F	Amp	EquiPLEX	2400	R\$ 11,99	28.776,00
183	Sulfadiazina Prata 1% 400G	Pt	Nativita	80	R\$ 64,40	5.152,00
184	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400Mg+80Mg	Cpd	Prati	30.000	R\$ 0,43	12.900,00
185	Sulfametoxazol + Trimetoprima Sus.Oral40 Mg+8Mg/MI	Frc	Prati	2.400	R\$ 6,71	16.104,00
186	Sulfato Ferroso 30MI Gts	Frc	Natulab	2.400	R\$ 1,96	4.704,00
187	Sulfato Ferroso. 40Mg	Cpd	Prati	60.000	R\$ 0,09	5.400,00
188	Sulfato Ferroso. Susp. 100MI	Frc	Natulab	2.400	R\$ 2,29	5.496,00

#NOME?

TOTAL R\$984.963,00





**Dismasul**  
Distribuidora de Medicamentos

000312

07.842.423/0001-06

C. M. Distribuidora e Representações  
de Medicamentos Ltda

R. Tancredo Neves, 1124 - V. Nova

CEP: 65.913-230

IMPERATRIZ - MARANHÃO

MATERIAL DE CONSUMO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
189	Abaixador De Lingua C/100	Pct	Theoto	400	R\$ 6,94	2.776,00
190	Agua Oxigenada 10V 1000MI	Frs	Rioquimica	600	R\$ 9,05	5.430,00
191	Agua Para Autoclave 5Lts	Gl	SSPLUS	120	R\$ 17,20	2.064,00
192	Agulha Desc. 13X4,5 C/100	Cxs	Solidor	300	R\$ 16,84	5.052,00
193	Agulha Desc. 20X5,5 C/100	Cxs	Solidor	300	R\$ 15,50	4.650,00
194	Agulha Desc. 25X7 C/100	Cxs	Solidor	400	R\$ 16,20	6.480,00
195	Agulha Desc. 25X8 C/100	Cxs	Solidor	400	R\$ 16,20	6.480,00
196	Agulha Desc. 30X8 C/100	Cxs	Solidor	300	R\$ 17,32	5.196,00
197	Agulha Desc. 40X12 C/100	Cxs	Solidor	300	R\$ 18,50	5.550,00
198	Agulha Raqui 23G	Und	Unisis	300	R\$ 18,50	5.550,00
199	Agulha Raqui 25G	Und	Unisis	500	R\$ 19,50	9.750,00
200	Agulha Raqui 26G	Und	Unisis	500	R\$ 19,50	9.750,00
201	Alcool 70% 1000MI	Frs	Cicofarma	1.300	R\$ 11,24	14.612,00
202	Alcool 70% Gel 500G C	Frs	Cicofarma	720	R\$ 7,10	5.112,00
203	Algodão Hidrofilo 500G	Rls	Natalya	600	R\$ 21,90	13.140,00
204	Algodão Ortopedico 10Cm C/12	Pct	Ortofen	300	R\$ 6,00	1.800,00
205	Algodão Ortopedico 12Cm C/12	Pct	Ortofen	300	R\$ 9,00	2.700,00
206	Algodão Ortopedico 15Cm C/12	Pct	Ortofen	300	R\$ 12,00	3.600,00
207	Algodão Ortopedico 20Cm C/12	Pct	Ortofen	300	R\$ 16,96	5.088,00
208	Aparelho De Glicossimetro	Und	Oncallplus	100	R\$ 45,55	4.555,00
209	Aparelho De Pressão C/ Estetoscópio	und	Incotherm	70	R\$ 136,90	9.583,00
210	Atadura Crepe 10Cm 9F C/12	Pct	Mbtextil	600	R\$ 6,20	3.720,00
211	Atadura Crepe 12Cm 9F C/12	Pct	Mbtextil	700	R\$ 7,78	5.446,00
212	Atadura Crepe 15Cm 9F C/12	Pct	Mbtextil	700	R\$ 8,22	5.754,00
213	Atadura Crepe 20Cm 9F C/12	Pct	Mbtextil	600	R\$ 11,63	6.978,00
214	Atadura Gessada 10Cm X 3M C/20	Cxs	Popular	40	R\$ 60,00	2.400,00
215	Atadura Gessada 15Cm X 3M C/20	Cxs	Popular	40	R\$ 95,00	3.800,00
216	Atadura Gessada 20Cm X 3M C/20	Cxs	Popular	40	R\$ 160,00	6.400,00
217	Bolsa Coletora De Urina 2000MI S.F	Und	Polymed	600	R\$ 6,81	4.086,00
218	Bolsa De Colostomia C/10	Pct	Markmed	100	R\$ 10,93	1.093,00
219	Campo Operatório 45X50 C/50	Pct	Mbtextil	40	R\$ 81,22	3.248,80
220	Cat Gut Cromado 0.0 C/Ag C/24	Cxs	Bioline	50	R\$ 146,00	7.300,00
221	Cat Gut Cromado 1.0 C/Ag C/24	Cxs	Bioline	60	R\$ 146,00	8.760,00
222	Cat Gut Cromado 2.0 C/Ag C/24	Cxs	Bioline	60	R\$ 146,00	8.760,00
223	Cat Gut Cromado 3.0 C/Ag C/24	Cxs	Bioline	50	R\$ 146,00	7.300,00
224	Cat Gut Simples 0.0 C/Ag C/24	Cxs	Bioline	40	R\$ 144,00	5.760,00
225	Cat Gut Simples 1.0 C/Ag C/24	Cxs	Bioline	40	R\$ 144,00	5.760,00
226	Cat Gut Simples 2.0 C/Ag C/24	Cxs	Bioline	36	R\$ 144,00	5.184,00
227	Cat Gut Simples 3.0 C/Ag C/24	Cxs	Bioline	36	R\$ 144,00	5.184,00
228	Cat Gut Simples 4.0 C/Ag C/24	Cxs	Bioline	36	R\$ 144,00	5.184,00
229	Cateter Intravenoso 14Ga C/50	Cxs	Laborimport	70	R\$ 65,00	4.550,00
230	Cateter Intravenoso 16Ga C/50	Cxs	Laborimport	70	R\$ 65,00	4.550,00
231	Cateter Intravenoso 18Ga C/50	Cxs	Laborimport	70	R\$ 65,00	4.550,00
232	Cateter Intravenoso 20Ga C/50	Cxs	Laborimport	70	R\$ 67,50	4.725,00
233	Cateter Intravenoso 22Ga C/50	Cxs	Laborimport	100	R\$ 67,50	6.750,00
234	Cateter Intravenoso 24Ga C/50	Cxs	Laborimport	100	R\$ 67,50	6.750,00
235	Cateter Oxigênio N°06 C/10	Pct	Markmed	150	R\$ 14,00	2.100,00
236	Cateter Oxigênio N°08 C/10	Pct	Markmed	150	R\$ 14,00	2.100,00
237	Cateter Oxigênio N°10 C/10	Pct	Markmed	150	R\$ 15,00	2.250,00
238	Cateter Oxigênio N°12 C/10	Pct	Markmed	150	R\$ 15,00	2.250,00
239	Cateter Tipo Oculos P/ Oxi	Und	Markmed	1.500	R\$ 2,82	4.230,00
240	Clamp Umbilical C/100	Pct	Vitalgold	50	R\$ 61,37	3.068,50

CNPJ: 07.842.423/0001-06

INSC. EST.: 12.225.454-6

Rua Tancredo Neves, 1124 - V. Nova - Fone: (99) 3525-2688 - Imperatriz - Maranhão  
CEP: 65.913-230 - E-mail: dismasul@hotmail.com

05





**Dismasul**  
Distribuidora de Medicamentos

650313

07.842.423/0001-06

C. M. Distribuidora e Representações de Medicamentos Ltda

R. Tancredo Neves, 1124 - V. Nova

CEP: 65.913-230

IMPERATRIZ - MARANHÃO

241	Clorexina 0,5% 1Lt	Frs	Vicpharma	180	R\$ 21,78	3.920,40
242	Clorexina 2% 1Lt	Frs	Vicpharma	180	R\$ 30,13	5.423,40
243	Coletor De Material Perfurocortante 13L	Und	Descartex	400	R\$ 9,76	3.904,00
244	Coletor De Material Perfurocortante 20L	Und	Descartex	400	R\$ 11,84	4.736,00
245	Coletor Universal 50MI	UND	J.Prolab	2.000	R\$ 0,48	960,00
246	Compressa De Gaze 7,5X7,5 C/500	Pct	Medical	1.200	R\$ 14,11	16.932,00
247	Equipo Macrogotas C/Injetor Lateral	Und	Laborimport	10.000	R\$ 1,68	16.800,00
248	Equipo Microgotas Flexivel Injetor Lateral	Und	Laborimport	4.000	R\$ 2,21	8.840,00
249	Equipo Multivias C/Clamp	Und	Vitalgold	5.000	R\$ 1,30	6.500,00
250	Equipo P/Infusão De Sangue	Und	Embramed	500	R\$ 5,76	2.880,00
251	Escova Cervical C/100	Pct	kolplast	150	R\$ 34,92	5.238,00
252	Escova Para Assepsia	Und	Rioquimica	1200	R\$ 4,47	5.364,00
253	Esparadrupo 10X4,5	Rls	Misnner	800	R\$ 18,50	14.800,00
254	Espatula De Ayres C/100	Pct	Theoto	250	R\$ 14,10	3.525,00
255	Especulo Vaginal G	Und	Gynus	3.000	R\$ 1,99	5.970,00
256	Especulo Vaginal M	Und	Gynus	4.000	R\$ 1,88	7.520,00
257	Especulo Vaginal P	Und	Gynus	4.000	R\$ 1,79	7.160,00
258	Fio Algodão 1.0 C/Ag C/24	Cxs	Shalon	30	R\$ 63,54	1.906,20
259	Fio Algodão 2.0 C/Ag C/24	Cxs	Shalon	30	R\$ 63,54	1.906,20
260	Fio Algodão 3.0 C/Ag C/24	Cxs	Shalon	30	R\$ 63,54	1.906,20
261	Fita Adesiva Hospitalar 19Mm/50M	Und	Eurocel	700	R\$ 5,96	4.172,00
262	Fita Adesiva P/ Autoclave	Und	Eurocel	700	R\$ 6,17	4.319,00
263	Fixador Citologico 100MI	Frs	Adlin	120	R\$ 13,23	1.587,60
264	Fralda Geriátrica G C/8	Pct	Descarpack	400	R\$ 16,77	6.708,00
265	Fralda Geriátrica Gg C/8	Pct	Descarpack	300	R\$ 16,89	5.067,00
266	Fralda Geriátrica M C/8	pct	Descarpack	400	R\$ 21,54	8.616,00
267	Fralda Geriátrica P C/8	Pct	Descarpack	400	R\$ 21,99	8.796,00
268	Fralda Infantil G C/8	pct	Descarpack	300	R\$ 18,65	5.595,00
269	Fralda Infantil M C/8	Pct	Descarpack	300	R\$ 18,41	5.523,00
270	Frasco De Nutrição Enteral 300MI	Und	Biosane	200	R\$ 3,10	620,00
271	Gaze Tipo Queijo 9F 91X91 450G	Rls	Mbtextil	240	R\$ 38,56	9.254,40
272	Gel Para Ultrassom 5L	Gl	Ciclofarma	80	R\$ 43,20	3.456,00
273	Gorro Tipo Touca C/Elastico C/100	Pct	Laborimport	360	R\$ 18,75	6.750,00
274	Kit P/ Preventivo Pccu "G"	Und	VAGISPEC	400	R\$ 5,74	2.296,00
275	Kit P/ Preventivo Pccu "M"	Und	VAGISPEC	600	R\$ 5,38	3.228,00
276	Kit P/ Preventivo Pccu "P"	Und	VAGISPEC	600	R\$ 5,19	3.114,00
277	Lamina De Bisturi N.15 C/100	Cxs	Witex	40	R\$ 39,24	1.569,60
278	Lamina De Bisturi N.22 C/100	Cxs	Witex	50	R\$ 39,28	1.964,00
279	Lamina De Bisturi N.23 C/100	Cxs	Witex	60	R\$ 41,48	2.488,80
280	Lamina De Bisturi N.24 C/100	Cxs	Witex	60	R\$ 42,30	2.538,00
281	Laminas Ponta Fosca C/50	Cxs	Laborimport	120	R\$ 9,56	1.147,20
282	Laminas Ponta Lisa C/50	Cxs	Laborimport	120	R\$ 8,85	1.062,00
283	Luva Cirurgica 7,0 Esteril	Par	Descarpack	3.000	R\$ 2,52	7.560,00
284	Luva Cirurgica 7,5 Esteril	Par	Descarpack	4.000	R\$ 2,52	10.080,00
285	Luva Cirurgica 8,0 Esteril	Par	Descarpack	4.000	R\$ 2,52	10.080,00
286	Luvras De Procedimento G C/100	Cxs	Medix	400	R\$ 28,30	11.320,00
287	Luvras De Procedimento M C/100	Cxs	Medix	600	R\$ 28,30	16.980,00
288	Luvras De Procedimento P C/100	Cxs	Medix	600	R\$ 28,30	16.980,00
289	Luvras De Procedimento Xp C/100	Cxs	Medix	400	R\$ 28,30	11.320,00
290	Mascara Descartável C/ Elastico C/50	Cxs	Medix	400	R\$ 16,00	6.400,00
291	Mascara Descartável N-95 S/Val	Und	KASMED	1.000	R\$ 4,25	4.250,00
292	Micro Lanceta C/100	Cxs	Solidor	80	R\$ 24,06	1.924,80
293	Micronebulizador Adulto	Und	Daru	60	R\$ 15,40	924,00
294	Micronebulizador Infantil	Und	Daru	60	R\$ 16,35	981,00
295	Nylon 0-0 C/Ag C/24	Cxs	Shalon	70	R\$ 54,00	3.780,00

CNPJ: 07.842.423/0001-06

INSC. EST.: 12.225.454-6

Rua Tancredo Neves, 1124 - V. Nova - Fone: (99) 3525-2688 - Imperatriz - Maranhão  
CEP: 65.913-230 - E-mail: dismasul@hotmail.com





**Dismasul**  
Distribuidora de Medicamentos

07.842.423/0001-06

C. M. Distribuidora e Representações  
de Medicamentos Ltda

R. Tancredo Neves, 1124 - V. Nova

CEP: 65.913-230

IMPERATRIZ - MARANHÃO

296	Nylon 2-0 C/Ag C/24	Cxs	Shalon	80	R\$ 54,00	4.320,00
297	Nylon 3-0 C/Ag C/24	Cxs	Shalon	80	R\$ 54,00	4.320,00
298	Nylon 4-0 C/Ag C/24	Cxs	Shalon	60	R\$ 54,00	3.240,00
299	Oleo De Girassol 100MI	Frs	Farmax	120	R\$ 7,88	945,60
300	Papel Lençol 75X50	Rls	Woldepell	120	R\$ 14,54	1.744,80
301	Papel Toalha C/1000	Pct	Woldepell	120	R\$ 19,67	2.360,40
302	Papel Upp 110S(Ultrassom)	Und	Sony	24	R\$ 136,58	3.277,92
303	Porta Lamina C/3 (Borel)	Und	J.Prolab	3.000	R\$ 0,99	2.970,00
304	Povidine Degermante 1000MI	Frs	Vicpharma	240	R\$ 43,10	10.344,00
305	Povidine Tópico 1000MI	Frs	Vicpharma	240	R\$ 39,70	9.528,00
306	Preservativo Não Lubrificado C/144	Cxs	Madeitex	20	R\$ 72,60	1.452,00
307	Sabonete Liquido 800MI	Und	crystal	100	R\$ 15,32	1.532,00
308	Saco Coletor Urina Adulto 2Lt C/100	Pct	Markmed	40	R\$ 61,50	2.460,00
309	Sapatilha C/100	pct	Jarc	100	R\$ 21,55	2.155,00
310	Scalp N°19 C/100	Cxs	Lamedid	80	R\$ 39,00	3.120,00
311	Scalp N°21 C/100	Cxs	Lamedid	80	R\$ 39,00	3.120,00
312	Scalp N°23 C/100	Cxs	Lamedid	200	R\$ 42,00	8.400,00
313	Scalp N°25 C/100	Cxs	Lamedid	200	R\$ 42,00	8.400,00
314	Scalp N°27 C/100	Cxs	Lamedid	80	R\$ 42,00	3.360,00
315	Seda Preta 2.0 C/Ag C/24	Cxs	Shalon	24	R\$ 61,00	1.464,00
316	Seda Preta 3.0 C/Ag C/24	Cxs	Shalon	24	R\$ 61,00	1.464,00
317	Seringa Desc. 10MI C/Ag C/100	Cxs	Descarpack	240	R\$ 62,52	15.004,80
318	Seringa Desc. 10MI S/Ag C/100	Cxs	Descarpack	240	R\$ 58,10	13.944,00
319	Seringa Desc. 1MI C/Ag C/100	Cxs	Rynco	300	R\$ 44,20	13.260,00
320	Seringa Desc. 20MI C/Ag C/50	Cxs	Descarpack	240	R\$ 48,50	11.640,00
321	Seringa Desc. 20MI S/Ag C/50	Cxs	Descarpack	240	R\$ 41,33	9.919,20
322	Seringa Desc. 3MI C/Ag C/100	Cxs	Rynco	300	R\$ 39,90	11.970,00
323	Seringa Desc. 3MI S/Ag C/100	Cxs	Rynco	300	R\$ 36,50	10.950,00
324	Seringa Desc. 5MI C/Ag C/100	Cxs	Descarpack	300	R\$ 47,90	14.370,00
325	Seringa Desc. 5MI S/Ag C/100	Cxs	Descarpack	300	R\$ 42,33	12.699,00
326	Sonda Aspiração Traqueal N. 06 C/10	Pct	Markmed	120	R\$ 12,50	1.500,00
327	Sonda Aspiração Traqueal N. 08 C/10	Pct	Markmed	120	R\$ 12,45	1.494,00
328	Sonda Aspiração Traqueal N. 10C/10	Pct	Markmed	120	R\$ 12,74	1.528,80
329	Sonda Foley N 10 2Vias C/10	Cxs	Solidor	60	R\$ 54,90	3.294,00
330	Sonda Foley N 12 2Vias C/10	Cxs	Solidor	70	R\$ 55,36	3.875,20
331	Sonda Foley N 14 2Vias C/10	Cxs	Solidor	50	R\$ 57,45	2.872,50
332	Sonda Foley N 16 2Vias C/10	Cxs	Solidor	40	R\$ 59,69	2.387,60
333	Sonda Foley N 18 2Vias C/10	Cxs	Solidor	50	R\$ 59,69	2.984,50
334	Sonda Nasogastrica Curta N°04 C/10	Pct	Markmed	120	R\$ 12,24	1.468,80
335	Sonda Nasogastrica Curta N°06 C/10	Pct	Markmed	120	R\$ 12,24	1.468,80
336	Sonda Nasogastrica Curta N°08 C/10	Pct	Markmed	120	R\$ 12,36	1.483,20
337	Sonda Nasogastrica Curta N°10 C/10	Pct	Markmed	120	R\$ 13,25	1.590,00
338	Sonda Nasogastrica Longa N°16 C/10	Pct	Markmed	120	R\$ 20,23	2.427,60
339	Sonda Nasogastrica Longa N°20 C/10	Pct	Markmed	120	R\$ 20,23	2.427,60
340	Sonda Uretral N.10 C/10	Pct	Markmed	200	R\$ 13,90	2.780,00
341	Sonda Uretral N.12 C/10	Pct	Markmed	200	R\$ 12,00	2.400,00
342	Sonda Uretral N.14 C/10	Pct	Markmed	150	R\$ 12,00	1.800,00
343	Sonda Uretral N.6 C/10	Pct	Markmed	150	R\$ 12,00	1.800,00
344	Sonda Uretral N.8 C/10	Pct	Markmed	150	R\$ 12,00	1.800,00
345	Termometro Clinico Digital	Und	Incotherm	120	R\$ 17,16	2.059,20
346	Termometro Clinico Prismático	Und	Incotherm	200	R\$ 9,23	1.846,00
347	Tira P/ Glicossimetro C/50	Cxs	Oncallplus	120	R\$ 41,30	4.956,00
348	Tubo Latex (Garrote) 15M	Pct	Lemgruber	50	R\$ 22,23	1.111,50
349	Vaselina Liquida 1L	Frs	Rioquimica	72	R\$ 79,50	5.724,00
350	Vicryl 0.0 C/Ag C/36Und	Cxs	Shalon	20	R\$ 297,24	5.944,80

CNPJ: 07.842.423/0001-06

INSC. EST.: 12.225.454-6

Rua Tancredo Neves, 1124 - V. Nova - Fone: (99) 3525-2688 - Imperatriz - Maranhão  
CEP: 65.913-230 - E-mail: dismasul@hotmail.com



351	Vicryl 1,0 C/Ag C/36Und	Cxs	Shalon	20	R\$ 297,24	5.944,80
352	Vicryl 2,0 C/Ag C/36Und	Cxs	Shalon	20	R\$ 297,24	5.944,80
353	Vicryl 3,0 C/Ag C/36Und	Cxs	Shalon	20	R\$ 297,24	5.944,80
<b>TOTAL</b>						<b>R\$872.145,32</b>

**TOTAL DA PROPOSTA R\$3.075.681,12**

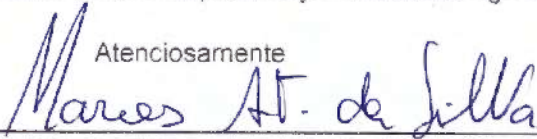
Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;

O fornecimento do produto será imediato, a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria Municipal de Saúde;

Declaramos que em nossos preços já estão inclusos todas as despesas de qualquer natureza, tais como: salários, seguros, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhista e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação

Dados Bancarios para eventuais pagamentos caso a empresa seja contratada: Ag:0554-1 C/C- 88.914-8-Banco Brasil

Atenciosamente



C.M.DISTRIBUIDORA E REPRES. DE MEDICAMENTOS LTDA  
DISMASUL - Distribuidora de Medicamentos  
Telefone: (99) 3525 - 2688  
email: dismasul@hotmail.com





### COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 01.721.446/0001-78 I.E. 12.155.166-0  
Rua São Francisco, 150 - Bairro São Francisco Telefone: (99) 3541-3095  
65.800-000 - Balsas/MA  
E-mail: vendas@sananet.com.br

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2023 - CPL/PMB

À Prefeitura Municipal de BURITIRANA/MA

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 005/2023 - CPL - CPU/PMB

Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Data/ Hora do início da sessão Eletrônica: 01 de MARÇO 2023 às 08:00

FORNECEDOR: SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ 01.721.446/0001-78

ENDEREÇO: Rua São Francisco, 150

CEP: 65.800-000, CIDADE: Balsas

Telefone: (99) 3541-3095

Inscrição Estadual: I.E. 12. 55.166-0

Bairro: SÃO FRANCISCO

Estado: Maranhão

E-mail: vendas@sananet.com.br

#### I. PROPOSTA DE PREÇOS

MEDICAMENTOS HOSPITALARES										
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA/MODELO	FABRICANTE	Nº REGISTRO ANVISA	VALIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	EXTENSO
1	Acido Acetil Salicilico 100 Mg	Cpd	50000	IMEC	IMEC - INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS CUSTÓDIA LTDA	1425900060049	24 MESES	0,10	5.000,00	cinco mil reais
2	Acido Tranexamico Inj. 50Mg/5Ml	Amp	1000	NIKISHO	ZYDUS NIK (HO FARMACÊUTICA LTDA	156510045	24 MESES	7,69	7.690,00	sete mil seiscentos e noventa reais
3	Adrenalina 1G Inj	Amp	600	HYPOFARMA	HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	1038700320021	24 MESES	2,93	1.758,00	mil setecentos e cinquenta e oito reais
4	Agua P/ Injeção 10Ml	Amp	20000	SAMTEC	SAMTEC BIOTECNOLOGIA LTDA	1559200020355	24 MESES	0,59	11.800,00	onze mil e oitocentos reais

000316

Handwritten marks: three large 'A' characters.



5	Agua P/ Injeção 5MI	Amp	5000	SAMTEC	SAMTEC BIOTECNOLOGIA LTDA	1559200020055	24 MESES	0,60	3.000,00	três mil reais
6	Albendazol 400 Mg	Cpd	16000	PRATI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1256800520096	24 MESES	0,63	10.080,00	dez mil e oitenta reais
7	Albendazol Susp. 10MI	Fic	3000	GEOLAB	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	1542300440052	24 MESES	2,02	6.060,00	seis mil e sessenta reais
8	Aminofilina 24Mg/MI Inj.	Amp	2000	FARMACE	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	1108500240024	24 MESES	18,44	36.880,00	trinta e oito mil oitocentos e oitenta reais
9	Amoxicilina 250Mg Susp.	Frs	1200	PRATI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	125680150005	24 MESES	11,69	14.028,00	quatorze mil oitocentos e vinte e oito reais
10	Amoxicilina 500Mg	Cpd	14000	NEO QUIMICA	LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	1558401410071	24 MESES	0,52	7.280,00	sete mil duzentos e oitenta reais
11	Ampicilina 1G Im/IV	Amp	2400	BIAU	BIAU FARMACÊUTICA S.A.	1163700900091	24 MESES	4,45	10.680,00	dez mil seiscentos e oitenta reais

21000

✱  
✱  
✱

12	Ampicilina 500Mg Cps	Cpd	10000	PRATI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1256802010011	24 MESES	0,70	7.000,00	sete mil reais
13	Atropina 0,25Mg Inj 1Ml	Amp	2000	FARMACE	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	1108500170026	24 MESES	4,14	8.280,00	oito mil duzentos e vinte reais
14	Azitromicina 500 Mg	Cpd	4000	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	1091700970036	24 MESES	1,38	5.520,00	cinco mil quinhentos e vinte reais
15	Azitromicina Susp. 600Mg 15Ml	Frc	500	PHARLAB	PHARLAB INDUSTRIA FARMACÊUTICA S.A.	1410706100083	24 MESES	11,01	5.505,00	cinco mil quinhentos e cinco reais
16	Brometo De Ipratropio Sol. Gts 20Ml	Frs	1200	HIPOLABOR	HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA	1134301620020	24 MESES	2,73	3.276,00	três mil duzentos e setenta e seis reais
17	Bromidrato De Fenoterol 20Ml Fr	Frs	1200	HIPOLABOR	HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA	113430164	24 MESES	19,36	23.232,00	vinte e tres mil duzentos e trinta e dois reais
18	Bromoprida Inj 5Mg/1Ml	Amp	3000	NATULAB	NATULAB LABORATÓRIO S.A	1384100700065	24 MESES	4,09	12.270,00	doze mil duzentos e setenta reais

000018

A

H

A



19	Captopril 25Mg	Cpd	16000	TEUTO	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	1037004520100	24 MESES	0,08	1.280,00	mil duzentos e oitenta reais
20	Cefalexina 500 Mg	Cpd	6000	TEUTO	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	1037003820046	24 MESES	1,05	6.300,00	seis mil e trezentos reais
21	Cefalexina 250Mg/5ML 60ML	Frc	500	ABL	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	155620023	24 MESES	19,19	9.595,00	nove mil quinhentos e noventa e cinco reais
22	Cefalotina Inj. 1G S/Dil.	Amp	2000	BLAU	BLAU FARMACÊUTICA S.A	1163701100044	24 MESES	7,24	14.480,00	quatorze mil quatrocentos e oitenta reais
23	Ceftriaxona 1G I.V S/Dil	Amp	2200	BLAU	BLAU FARMACÊUTICA S.A	1163701100044	24 MESES	8,10	17.820,00	dezessete mil oitocentos e vinte reais
24	Cetoprofeno Inj. 100Mg Iv	Amp	1200	CRISTALIA	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	1029802760027	24 MESES	5,06	6.072,00	seis mil e setenta e um reais
25	Ciprofloxacino (Cloridrato) 2Mg/ML 100ML	Bl	160	ISOFARMA	ISOFARMA INDUSTRIAL FARMACÊUTICA LTDA	15517000270026	24 MESES	35,95	5.752,00	cinco mil setecentos e cinquenta e dois reais

000019

✗

✗

✗

26	Ciprofloxacino (Cloridrato) 2(Mg/ML) 200ML	Bl	150	ISOFARMA	ISOFARMA INDUSTRIAL FARMACÊUTICA LTDA	15517000270026	24 MESES	57,47	8.620,50	oito mil seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos
27	Cloreto De Potassio 10% Inj. 10ML	Amp	5000	FARMACE	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	1108500150041	24 MESES	0,82	4.100,00	quatro mil e cem reais
28	Cloreto De Sódio 10% Inj. 10ML	Amp	5000	SAMTEC	SAMTEC BIOTECNOLOGIA LTDA	155920004	24 MESES	1,44	7.200,00	sete mil e duzentos reais
29	Cloridrato De Ambroxol 15Mg/5ML	Frc	1200	NATULAB	NATULAB LABORATÓRIO S.A	1384100230016	24 MESES	8,80	10.560,00	dez mil quinhentos e sessenta reais
30	Cloridrato De Ambroxol 30Mg/5ML	Frc	1200	FARMACE	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	1108500300123	24 MESES	8,30	9.960,00	nove mil novecentos e sessenta reais
31	Cloridrato De Dopamina 5Mg/ML	Amp	1500	CRISTALIA	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	1029801060013	24 MESES	10,45	15.675,00	quinze mil seiscentos e setenta e cinco reais
32	Cloridrato De Lilefina 10Mg/ML	Amp	2500	UNIAO QUIMICA	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	1049712200019	24 MESES	2,93	7.325,00	sete mil trezentos e vinte e cinco reais

000020

A

A



33	Cloridrato De Hidralazina Inj. 20Mg/ML	Amp	600	CRISTALIA	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	10298008100147	24 MESES	8,69	5.214,00	cinco mil duzentos e quatorze reais
34	Complexo B Inj. 2ML	Amp	8000	HYPOFARMA	HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	1038701029	24 MESES	4,28	34.240,00	trinta e quatro mil duzentos e quarenta reais
35	Dexametasona 2Mg Inj.	Amp	4000	HYPOFARMA	HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	10387004700110	24 MESES	3,50	14.000,00	quatorze mil reais
36	Dexametasona 4Mg Inj.	Amp	8000	TEUTO	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	10370055200123	24 MESES	5,10	40.800,00	quarenta mil e oitocentos reais
37	Diclofenaco De Potassio 25Mg Inj.	Amp	5000	FARMACE	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	11085001600112	24 MESES	5,40	27.000,00	vinte sete mil reais
38	Diclofenaco De Sódio 50Mg	Cpd	20000	BELFAR	BELFAR LTDA	1057101520025	24 MESES	0,11	2.200,00	dois mil e duzentos reais
39	Diclofenaco De Sodio 75Mg Inj.	Amp	8000	FARMACE	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	11085001600112	24 MESES	2,24	17.920,00	dezesete mil novecentos e vinte reais

000001

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

40	Dipirona 500Mg/ 2ml Inj	Amp	8000	TEUTO	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	103700470	24 MESES	3,31	26.480,00	vinte e seis mil quatrocentos e oitenta reais
41	Dipirona Gts 10ml	fr	2000	NATULAB	NATULAB LABORATÓRIO S.A	1384100020092	24 MESES	1,95	3.900,00	três mil e novecentos reais
42	Dranim B6 Inj 50Mg 1ml	Amp	1200	TAKEDA	TAKEDA PHARMA LTDA.	106390241	24 MESES	19,25	23.100,00	vinte e tres mil e cem reais
43	Enalapril, Maleato De 20 Mg	Cpd	12000	BELFAR	BELFAR LTDA	1057101580087	24 MESES	0,15	1.800,00	mil e oitocentos reais
44	Enalapril, Maleato De. 10Mg	Cpd	12000	VITAMEDIC	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	103920177	24 MESES	0,10	1.200,00	mil e duzentos reais
45	Furosemida 10Mg Inj. 2ml	Amp	4000	TEUTO	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	1037003430043	24 MESES	4,18	16.720,00	de zesseis mil setecentos e vinte reais
46	Gentamicina 20Mg Inj.	Amp	3000	NOVA FARMA	NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	1140200130081	24 MESES	2,02	6.060,00	seis mil e sessenta reais

000002

A H A



47	Gentamicina 40Mg Inj.	Amp	4000	NOVA FARMA	NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	1140200130081	24 MESES	2,22	8.880,00	oito mil oitocentos e oitenta reais
48	Gentamicina 80Mg Inj.	Amp	4000	NOVA FARMA	NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	1140200130014	24 MESES	2,92	11.680,00	onze mil seiscentos e oitenta reais
49	Glibenclâmida 5Mg	Cpd	10000	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	109170064	24 MESES	0,06	600,00	seiscentos reais
50	Glicose 25% 10MI	Amp	8000	SAMTEC	SAMTEC BIOTECNOLOGIA LTDA	155920006	24 MESES	0,83	6.640,00	seis mil seiscentos e quarenta reais
51	Glicose 50% 10MI	Amp	8000	SAMTEC	SAMTEC BIOTECNOLOGIA LTDA	1031101670015	24 MESES	0,84	6.720,00	seis mil setecentos e vinte reais
52	Hidroclorotiazida 25Mg	Cpd	10000	TEUTO	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	1037006090065	24 MESES	0,06	600,00	seiscentos reais
53	Hidrocortisona 100Mg. S/Dil.	Amp	2400	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	1049700200124	24 MESES	6,54	15.696,00	quinze mil seiscentos e noventa e seis reais

000003

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

54	Hidrocortisona 500Mg, 5/Dil	Amp	2400	TEUTO	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	1037004630021	24 MESES	9,19	22.056,00	vinte e dois mil e cinquenta e seis reais
55	Hidrocina Composta Injetavel	Amp	5000	HYPOFARMA	HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	1038700230011	24 MESES	4,72	23.600,00	vinte e três mil e seiscentos reais
56	Hidrocina Simples Injetavel	Amp	2000	FARMACE	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO- FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	1108500430028	24 MESES	3,04	5.080,00	seis mil e oitenta reais
57	Lidocaina 5% Pesada Inj. 2MI	Amp	250	CRISTALIA	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	1029803570140	24 MESES	12,62	3.155,00	tres mil cento e cinquenta e cinco reais
58	Lidocaina Gel 2%	big	1000	PHARLAB	PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.	1410700590058	24 MESES	5,89	5.890,00	cinco mil oitocentos e noventa reais
59	Lidocaina Inj. 2% C/V 20MI	Amp	1200	CRISTALIA	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	1029803570140	24 MESES	18,24	21.888,00	vinte e um mil oitocentos e oitenta e oito reais
60	Lidocaina Inj. 2% S/V 20MI	Amp	1200	CRISTALIA	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	1029800240082	24 MESES	11,88	14.256,00	quatorze mil duzentos e cinquenta e seis reais

000024

★ HKA



61	Metoclopramida 10Mg/2Ml Inj	Amp	8000	FARMACE	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	110850021	24 MESES	1,08	8.640,00	oito mil seiscentos e quarenta reais
62	Metronidazol Creme Vaginal 5,0 % 60G	Tb	800	TEUTO	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	1037000710215	24 MESES	10,37	8.296,00	oito mil duzentos e noventa e seis reais
63	Neccaina 0,5% Pesada Inj.	Amp	600	CRISTALIA	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	102980077	24 MESES	13,21	7.926,00	sete mil novecentos e vinte e seis reais
64	Cleo Mineral 100% 100Ml	Frc	800	FARMAX	LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO TIA RAU LTDA.	138100027	24 MESES	5,90	4.720,00	quatro mil setessentos e vinte reais
65	Omeprazol 40Mg Inj.	Amp	800	CRISTALIA	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	1029803270058	24 MESES	20,14	16.112,00	dezesseis mil cento e doze reais
66	Ondansetrona(Nauseidron) Inj 2Mg/2Ml	Amp	1500	HYPOFARMA	HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	1038700580045	24 MESES	5,51	8.265,00	oito mil duzentos e sessenta e cinco reais
67	Ondansetrona(Nauseidron) Inj 2Mg/4Ml	Amp	1500	HYPOFARMA	HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	1038700580045	24 MESES	8,95	13.425,00	treze mil quatrocentos e vinte cinco reais

Handwritten marks: a blue star-like symbol and the letters 'H A' in blue ink.

68	Oxacilina Inj 500Mg	Amp	1500	BIAU	BIAU FARMACÊUTICA S.A	1163701410027	24 MESES	4,04	5.060,00	seis mil e sessenta reais
69	Oxitocina 5Ui 1MI Inj.	Amp	2000	BIAU	BIAU FARMACÊUTICA S.A	116370072	24 MESES	5,32	10.640,00	dez mil seiscentos e quarenta reais
70	Paracetamol 500Mg	Cpd	30000	BELFAR	BELFAR LTDA	1057101330056	24 MESES	0,17	5.100,00	cinco mil e cem reais
71	Paracetamol 750Mg	Cpd	15000	BELFAR	BELFAR LTDA	1057101330056	24 MESES	0,33	4.950,00	quatro mil novecentos e cinquenta reais
72	Paracetamol Sol. Oral 200Mg/ML	Frc	2400	FARMACE	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	1108500340045	24 MESES	3,61	8.664,00	oito mil seiscentos e sessenta e quatro reais
73	Penic. G Benz. 1.200.000Ui S/Dil Inj	Amp	2400	TEUTO	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	1037001000149	24 MESES	19,91	47.784,00	quarenta e sete mil setecentos e oitenta e quatro reais
74	Penicilina Benz. 600.000Ui Inj	Amp	2000	TEUTO	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	1037001000149	24 MESES	18,89	37.780,00	trinta e sete mil setecentos e oitenta reais

01/10/2014  
 10:00  
 10:00






75	Phosfoenema 130MI	Frs	460	CRISTALIA	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	102980040	24 MESES	13,68	5.566,40	seis mil quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos
76	Prometazina 25Mg 2MI Inj	Amp	2000	CRISTALIA	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	1029800420164	24 MESES	4,81	9.620,00	noze mil seiscentos e vinte reais
77	Sol. Metronidazol 0,5%	Amp	1440	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA AS	103110154	24 MESES	13,63	19.627,20	dezenove mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte centavos
78	Soro Fisiológico 0,9% 100MI S.F	Amp	2500	FARMACE	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	110850001	24 MESES	6,00	15.000,00	quinze mil reais
79	Soro Fisiológico 0,9% 250MI S.F	Amp	4000	FARMACE	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	110850001	24 MESES	7,00	28.000,00	vinte e oito mil reais
80	Soro Fisiológico 0,9% 500MI S.F	Amp	5000	FARMACE	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	110850001	24 MESES	10,02	50.100,00	cinquenta mil e cem reais
81	Soro Glico-Fisiológico 250MI S.F	Amp	2000	FRESENIUS	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	1004100110264	24 MESES	9,95	19.900,00	dezenove mil e novecentos reais

000027

AHA

82	Soro Glico-Fisiológico 500ML S.F	Amp	3600	FRESENIUS	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	1004100110264	24 MESES	14,74	53.064,00	cinquenta e três mil e sessenta e quatro reais
83	Soro Glicosado 5% 250ML S.F	Amp	2000	FRESENIUS	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	1004100110264	24 MESES	10,72	21.440,00	vinte e um mil quatrocentos e quarenta reais
84	Soro Glicosado 5% 500ML S.F	Amp	3600	FRESENIUS	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	1004100110264	24 MESES	16,42	59.112,00	cinquenta e nove mil cento e doze reais
85	Soro Manitol 20% 250Mg S.F	Amp	1600	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA AS	1031100710048	24 MESES	17,81	28.496,00	vinte e oito mil quatrocentos e noventa e cinco reais
86	Soro Ringer C/Lactato 500ML S.F	Amp	2000	EQUIPLEX	EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	1177200050011	24 MESES	15,60	31.200,00	trinta e um mil e duzentos reais
87	Soro Ringer Simples 500ML S.F	Amp	2000	EQUIPLEX	EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	117720009	24 MESES	17,75	35.500,00	trinta e cinco mil e quinhentos reais
88	Sulfadiazina Prata 1% 400G	Pt	80	PRATI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	125680037	24 MESES	62,15	4.972,00	quatro mil novecentos e setenta e dois reais






89	Tenoxicam 20Mg	Amp	500	EUROFARMA	EURDFARMA LABORATÓRIOS S.A.	1004907570167	24 MESES	13,68	6.840,00	seis mil oitocentos e quarenta reais
90	Tenoxicam 40Mg	Amp	500	UNIAO QUIMICA	UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A	104971134	24 MESES	23,59	11.795,00	onze mil setecentos e noventa e cinco reais
91	Vitamina C 100 Mg/ Ml	Amp	8000	SANTISA	SANTISA LABORATÓRIO FARMACÉUTICOS S/A	101860131	24 MESES	3,56	28.480,00	vinte e oito mil quatrocentos e oitenta reais
92	Vitamina K 10Mg Inj	Amp	1600	CRISTALIA	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA.	1029801150020	24 MESES	4,04	6.464,00	seis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais
<b>TOTAL</b>									<b>1.295.992,10</b>	<i>um milhão duzentos e noventa e seis mil novecentos e noventa e dois reais e dez centavos</i>

FARMACIA BÁSICA										
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA/MODELO	FABRICANTE	Nº REGISTRO ANVISA	VALIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	EXTENSO
93	Acetofrolina Susp Adulto	Frc	500	CIMED	CIMED INDUSTRIA S.A	1438101310011	24 MESES	18,86	9.430,00	nove mil quatrocentos e trinta reais
94	Acetofrolina Susp Infantil	Frc	500	PRATI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	125680159	24 MESES	9,61	4.805,00	quatro mil oitocentos e cinco reais
95	Acido Acetil Salicilico 100 Mg	Cpd	60000	IMEC	IMEC - INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS CUSTÓDIA LTDA	1425900000189	24 MESES	0,10	6.000,00	seis mil reais




96	Acido Ascorbico Cpd	Cpd	20000	AIRELA	AIRELA INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	144930031	24 MESES	0,21	4.200,00	quatro mil e duzentos reais
97	Acido Ascorbico Gotas	Frc	3000	NATULAB	NATULAB LABORATÓRIO S.A	1384100180065	24 MESES	2,14	6.420,00	seis mil quatrocentos e vinte reais
98	Acido Folico 5mg	Cpd	70000	NEO QUIMICA	LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA	1558402710011	24 MESES	0,09	6.300,00	seis mil e trezentos reais
99	Albendazol 400 Mg	Cpd	14000	PRATI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1256800520096	24 MESES	0,64	8.960,00	oito mil novecentos e sessenta reais
100	Albendazol Susp. 10MI	Frc	3600	PRATI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1256800290058	24 MESES	2,04	7.344,00	sete mil trezentos e quarenta e quatro reais
101	Amoxicilina 250Mg Susp	Frs	2400	PRATI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1256801560105	24 MESES	11,69	28.056,00	vinte e oito mil e cinquenta e seis reais
102	Amoxicilina 500Mg	Cpd	16000	NEO QUIMICA	LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA	1558401410071	24 MESES	0,51	8.160,00	oito mil cento e sessenta reais
103	Ampicilina 500Mg Cps	Cpd	12000	PRATI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1256802010028	24 MESES	0,69	8.280,00	oito mil duzentos e oitenta reais
104	Ampicilina Susp. 250Mg/5MI	Frc	2400	PRATI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1256801440096	24 MESES	8,81	21.144,00	vinte e um mil cento e quarenta e quatro reais
105	Anlodipino Besilato 10Mg	Cpd	30000	NEO QUIMICA	BRAINFARMA INDUSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S/A	1558401940021	24 MESES	0,14	4.200,00	quatro mil e duzentos reais
106	Anlodipino Besilato 5Mg	Cpd	30000	NEO QUIMICA	BRAINFARMA INDUSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S/A	1558401940021	24 MESES	0,06	1.800,00	mil e oitocentos reais
107	Atenolol 100Mg	Cpd	36000	PRATI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1256801460240	24 MESES	0,20	7.200,00	sete mil e duzentos reais

000000

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



108	Atenolol 25Mg	Cpd	50000	NEO QUIMICA	LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	1558404700046	24 MESES	0,11	5.500,00	cinco mil e quinhentos reais
109	Atenolol 50Mg	Cpd	60000	NEO QUIMICA	LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	1558404700046	24 MESES	0,16	9.600,00	nove mil e seiscentos reais
110	Azitromicina 500 Mg	Cpd	15000	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	1091700970036	24 MESES	1,68	25.200,00	vinte e cinco mil e duzentos reais
111	Azitromicina Susp. 600Mg 15Ml	Frc	1230	PHARLAB	PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.	1410700060079	24 MESES	11,01	13.212,00	treze mil duzentos e doze reais
112	Brometo De Ipratropio Sol. Gts 20Ml	Frs	1000	HIPOLABOR	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	1134301620020	24 MESES	2,83	2.830,00	dois mil oitocentos e trinta reais
113	Bromidrato De Fenoterol 20Ml Fr	Frs	1000	HIPOLABOR	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	113430164	24 MESES	19,36	19.360,00	dezenove mil trezentos e sessenta reais
114	Butilbrom.De Escop + Dipirona Gts	Frc	800	NEO QUIMICA	BRAINFARMA INDUSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S/A	1558400750014	24 MESES	10,92	8.736,00	oito mil setecentos e trinta e seis reais
115	Captopril 25Mg	Cpd	120000	TEUTO	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	1037004520000	24 MESES	0,08	9.600,00	nove mil e seiscentos reais
116	Cefalexina 500 Mg	Cpd	20000	TEUTO	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	1037003820046	24 MESES	0,94	18.800,00	dezoito mil e oitocentos reais
117	Cefalexina Susp. Oral 50 Mg/Ml	Frc	1400	UNIAO QUIMICA	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	1049713540034	24 MESES	19,19	26.866,00	vinte e seis mil oitocentos e sessenta e seis reais
118	Cetoconazol 200Mg	Cpd	15000	PHARLAB	PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.	1410700640019	24 MESES	0,42	6.300,00	seis mil e trezentos reais
119	Cetoconazol Creme 30G	Tip	2000	BRASTERAPICA	BRASTERAPICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	1003800400038	24 MESES	6,99	13.980,00	treze mil novecentos e oitenta reais

000031

*[Handwritten signature]*